ANNO LXIII — NUMERO 189

SABBADO 20 DE AGOSTO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Agosto, aos 50 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 45 minutos, pela linha terrestre).

Foi removido do Tribunal da Relação de Goyaz para o do Pará, o desembargador Casemiro de Sena Madureira.

Foram nomeados:

Desembargador do Tribunal da Relação de Goyaz o juiz dos feitos da fazenda do Recife, desembargador honorario José Manoel de Freitas.

Juiz dos feitos da fazenda do Recife, o juiz de direito Antonio Domingos Pinto.

Chefe de policia da provincia de Pernambuco o juiz de direito de Flores, Francisco Domingues Ribeiro Vianna.

Foram removidos:

O guarda mór da Alfandega de Pernambuco, José Augusto de Azevedo Marques para a guarda-moria da Alfandega do Pará e o desta, José Joaquim da Gama Malcher para a de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO, 19 de Agosto, ás 5 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 50 minutos, pela linha terrestre).

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Flores em Pernambuco o juiz municipal de Ingazeira, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

Juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira na mesma provincia o bacharel Pedro Jorge de Souza.

Foi reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Saboeiro, o bacharel Manoel de Paiva Cavalcante.

Consta que foi aposentado o inspector da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco o commendador Joaquim Antonio Vasques.

A Camara dos Deputados está tratando em 2.ª discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 19 de Agosto, ás 5 horas e 30 minutos da tarde.

O Exm. Sr. conselheiro Silveira da Motta em um discurso que pronuncion no Senado, perguntou ao governo quaes as medidas que serão tomadas para a transformação do trabalho.

Na Camara dos Deputados continúa a discussão dos orçamentos dos ministerios da Agricultura e Fazenda.

TIRNOVA, 19 de Agosto.

Todas as guarnições da Bulgaria acabam de prestar juramento ao novo principe Fernando I.

O conselho de regencia passou ao principe todos os seus poderes.

O ministerio pedio a sua demissão collectiva.

Consta que o principe partirá proximamente para Felipopoli.

PARIS, 19 de Agosto.

As grandes potencias da Europa parecem indecisas, perante a nova situação da Bulgaria.

ROMA, 19 de Agosto.

O cholera-morbus mostra-se estacionario na ilha da Sicilia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de Agosto de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHYSIOLOGIA HUMANA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

SEGUNDA PARTE

FUNCÇÕES DE RELAÇÃO

(*Continuação*)

LOCOMOÇÃO

Os orgãos por meio dos quaes se exercem os movimentos são de duas ordens: uns passivos, outros activos. Os orgãos passivos do movimento são constituidos por corpos duros e resistentes, aos quaes é applicada a força motriz, e que lhe obedecem movendo-se. Os orgãos activos do movimento são os que produzem ou transmittem aos passivos aquella força. A reunião dos orgãos passivos fórma o que se chama esqueleto; os orgãos activos são os musculos e os tendões.

Esqueleto—O esqueleto divide-se, bem como se divide o corpo humano para o estudo da anatomia em cabeça, tronco e extremidades. Os ossos de que se compõe teem configuração variada. Considerados sob o ponto de vista das suas dimensões, distinguem-se em: ossos longos, chatos e curtos.

São longos aquelles cujo comprimento excede consideravelmente as duas outras dimensões, como acontece no femur; chatos, os que teem comprimento e largura superiores á espessura, como o frontal; curtos, aquelles cujas tres dimensões são approximadamente iguaes, como as vertebras.

Na cabeça ha a distinguir o craneo e a face. O craneo é uma caixa ossea, ovoide, collocada na parte mais eminente do esqueleto, sustentada pela columna vertebral, com a qual se articula, e destinada a conter o encephalo. E' formada pela reunião de 8 ossos, dos quaes 2 são pares (os parietaes e os temporaes) e 4 impares (o frontal, o esphenoide, o ethmoide e o occipital). A face fórma a parte anterior e inferior da cabeça e é constituida por 14 ossos. Divide-se em maxilla superior e maxilla inferior.

A primeira é formada por 13 ossos, dos quaes 6 pares e 1 impar. São pares: os maxillares superiores, os malares, os ossos proprios do nariz, os unguis ou lagrymaes, os palatinos, e os cornetos ou turbinados; o impar é o vomer. A maxilla inferior é composta de um só osso, denominado maxillar inferior.

No tronco ha a estudar a columna vertebral, as costellas e o esterno. A primeira, tambem chamada rachis é formada por 24 ossos denominados vertebras, pelo sacro e pelo coccyx, que a termina inferiormente. As costellas são em numero de 12 pares, articuladas posteriormente com a columna vertebral e anteriormente com o esterno. A columna vertebral, as costellas e o esterno, circumscrevem uma cavidade chamada thorax.

Os membros dividem-se em: membros superiores ou thoracicos e membros inferiores ou abdominaes. Os primeiros constam de:—espadua (formada pela clavicula anteriormente, e pelo omoplata posteriormente); braço (que é formado por um só osso, o qual se chama humero);—ante braço (formado por dous ossos, que são; o cubito e o radio) a mão (constituida pelo carpo, com oito ossos; pelo metacarpo com 5; e pelos dedos divididos cada um em tres phalanges, excepto o pollegar que só tem uma).

Os membros inferiores constam de:—bacia (formada pelos ossos iliacos, tambem chamados inominados ou ossos do quadril e pelo sacro e coccyx, a que já nos referimos, como fazendo tambem parte da columna vertebral);—coxa (constituida por um só osso, o femur);—perna (que tem dous ossos: a tibia e o peroneo;—e o pé (que se compõe do tarso com 7 ossos; do metatarso com 5; e dos dedos com tres phalanges cada um excepto o dedo grande, que tem duas. Junto da articulação da coxa com a perna (isto é, no joelho) ha um osso mettido na espessura dos tendões, que se chama rotula.

Chama-se articulação á juncção de dous ou mais ossos, que se tocam ou se correspondem por superficies de configuração reciproca. Ha articulações immoveis, como as dos ossos do craneo,—e moveis, como a da coxa com a bacia. As superficies, pelas quaes os ossos se articulam, são mantidas em juxtaposição por ligamentos constituidos por feixes fibrosos, que as cercam exteriormente e estão dispostos de modo que limitam a extensão dos movimentos.

Musculos e tendões—Os musculos são orgãos activos do movimento. São elles que, contrahindo-se, fazem que se movam uns sobre os outros os ossos que compõem o esqueleto. Formam o que vulgarmente se chama carne, e são compostos de feixes de fibras unidas por tecido cellular. Ha duas especies de musculos; uns, que se contraem por determinação da vontade; e outros, cujos movimentos são involuntarios. Os primeiros pertencem á vida de relação; os segundos, como o coração, as fibras de estomago, do intestino etc., concorrem para as funcções da vida organica. Os musculos da vida de relação estão, pelas suas extremidades, fixados aos ossos, ou ás outras partes que devem mover, taes com a pelle, algumas cartilagens, o globo do olho, etc.; mas a inserção sobre as partes moveis não se faz directamente,—porém, sim, por intermedio do cordões fibrosos, brancos e luzidios, que se chamam tendões.

Mechanismo dos movimentos.—Debaixo da influencia da acção nervosa, que a vontade provoca, as fibras musculares contraem-se, isto é, incurtam-se bruscamente; e os feixes, que ellas, constituem, tornam-se ao mesmo tempo mais grossos e mais duro. E' facil de comprehender-se que os musculos, contrahindo-se, hão de tender a approximar uma da outra as duas partes do esqueleto em que se inserem as suas extremidades. Mas, as mais das vezes, um dessas, parte é fixa, emquanto a outra é movel. D'ahi resulta ser esta ultima a que se desloca e se approxima da primeira, que n'esse caso offerece um ponto fixo á contracção do musculo.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

— Foram exonerados, a pedido, dos lugares de juiz municipal e de orphãos do termo da Itapeva da Faxina, na provincia de S. Paulo, e dos de Santa Maria do Bocca do Monte e S Martinho, na do Rio Grande do Sul, os bachareis Leovigildo de Mendonça Uchôa e Felippe Alves de Oliveira.

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos, bacharel Antonio Lopes de Mendonça, do termo da Vigia para os de Cametá e Baião, na provincia do Pará.

Foi nomeado juiz substituto da comarca de Bragança, na provincia de S. Paulo, o bacharel José Maria Borroul.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Dos termos de Santa Maria da Bocca do Monte e S. Martinho, na provincia do Rio Grande do Sul, o bacharel Boaventura Antonio da Costa.

Do de Bagé, na mesma provincia, o bacharel Leonel José da Rosa.

Foi declarado insubsistente o decreto de 15 de Julho de 1884, que fez mercê, a Marcelino Machado, da serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e ausentes do termo de Picos, na provincia do Maranhão, visto ter o mesmo serventuario entrado em exercicio sem haver pago os direitos do respectivo titulo.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

Major-fiscal do 2.º batalhão de infantaria das comarcas da capital e Rio Negro, na provincia do Amazonas, Deodato Gomes da Fonseca.

Major, commandante do 30.º esquadrão de cavallaria da comarca de Barras, na provincia do Piauhy, o tenente Fernando Alves de Lobão Veras.

Foi concedida passagem para a reserva ao major ajudante de ordens secretario geral do commando superior da capital do Pará, Francisco José de Souza Salles.

— Foi passado diploma habilitando o bacharel Francisco Luiz Osorio ao cargo de juiz de direito.

— Declarou-se sem effeito o decreto de 25 de Janeiro ultimo, que nomeou o bacharel Lidislão Pereira da Costa para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Porto de Pedras, provincia das Alagôas, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Ministerio do Imperio

Concedeu-se as honras de conego da cathedral de S. Paulo ao padre Nunzi Greco.

— Foi agraciado com o titulo de Barão do Retiro o Sr. Geraldo de Araujo Rezende.

Ministerio da Fazenda

Foi autorisada a Thesouraria de S. Paulo a continuar a pratica de fazer emprestimos aos cofres provinciaes, até que se resolva ácerca deste objecto em relação a todas as provincias.

Ministerio da Guerra

Foram reformados: o capitão do 4.º batalhão de infantaria Clementino Pereira Passos Cavalcante, conforme pedio, e o tenente Sebastião Rezende Leal, que estava aggregado á arma de infantaria.

Foi nomeado o brigadeiro José de Almeida Barreto para continuar a inspecção do Asylo dos Invalidos da Patria.

Para inspeccionar a companhia de infantaria de Sergipe foi nomeado o tenente-coronel do corpo de estado-maior da 1ª classe Antonio de Senna Madureira.

Declarou-se ao presidente da provincia de Pernambuco que ao tenente do 2.º batalhão de infantaria João Bernardo do Rego, devem ser pagos vencimentos geraes, a contar de 15 de Novembro do anno passado, por isso que, não obstante achar-se n'aquella data aggregado á referida arma, passou a fazer serviço por ordem do commandante das armas, por haver sido julgado em inspecção de saúde prompto para o serviço.

Foi nomeado alferes quartel-mestre do 13.º batalhão de infantaria o alferes Ernesto Antonio Cardoso, sendo exonerado do dito cargo o alferes José Candido Velasco, que está respondendo a conselho de guerra.

Foi nomeado ajudante de ordens do presidente da provincia do Ceará o major reformado do exercito Antonio Joaquim Guedes de Miranda.

Foi concedida a demissão que pedio do serviço do exercito ao capitão extranumerario do corpo de estado-maior de 1ª classe Licinio Athanazio Cardoso, conservando, porém, as honras do mesmo posto.

Foi mandado reverter á 1ª classe do exercito, sendo classificado na 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria, o capitão aggregado á mesma arma Pedro Avelino de Oliveira, que, em inspecção de saude, foi julgado prompto para todo o serviço.

Foi nomeado commandante da fortaleza da Assumpção, no Ceará o major reformado do exercito Demetrio Maria de Mello e Oliveira.

Foram transferidos para a 2ª classe, ficando aggregados á arma do infantaria a que pertencem, de conformidade com a imperial resolução de 1 de Abril de 1871, por terem sido julgados incapazes do serviço do exercito, o capitão Francisco Genuino Simões e os tenentes Francisco Evaristo de Souza e Mariano José Pereira da Silva, este do 2º batalhão o aquelles do 14.º

Permittio-se a troca de corpos entre os alferes Francisco de Albuquerque Pajuaba e Bento Joaquim Soares, este do 15º e aquelle do 10º batalhão de infantaria.

Foi mandado addir ao 10º batalhão de Infantaria, até segunda ordem, o capitão do 6º da mesma arma Silvestre Rodrigues da Silva Tavares.

Dirigio-se em 10 do corrente ao Sr. ajudante-general o seguinte aviso:

« Tendo V. Exc. com as informações n. 477 de 23 de Maio ultimo da repartição a seu cargo, submettido á consulta deste ministerio o officio n. 63 de 2 de Março anterior, em que o coronel Benedito Mariano de Campos, inspector militar do 2º batalhão de artilharia trata da desharmonia que encontrou naquelle batalhão no registro das livranças, mappas mensaes e livro de carga e descarga da arrecadação, com relação ás quantidades dos generos que são diariamente recebidas e distribuidos para o rancho, bem como dos que são fornecidos ao destacamento do forte de Coimbra, declaro a V. Exc. que nos corpos e companhias isolados do exercito, devem ser carregados em receita e despeza, de accôrdo com o art. 33 do regulamento approvado pelo decreto n. 7,685 de 6 de Março de 1880 todos os generos que constituem as refeições, sem exclusão dos de pedidos e fornecimento diario, sendo as praças da guarda daquelle forte consideradas com vencimentos fóra do corpo e fazendo o commandante do mesmo forte os competentes pedidos e a respectiva escripturação á parte da do mencionado batalhão. »

Foi approvada a proposta, feita pelo conselheiro cirurgião-mór do exercito, do pharmaceutico tenente do corpo de saude do exercito Honorio Caetano de Abreu para o lugar de encarregado da pharmacia militar da provincia do Espirito-Santo.

Declarou-se ao presidente da provincia do Ceará, em resposta ao seu telegramma, que, desde que a guarda da cadeia, por falta de força de policia e feita pela de linha, o commandante da referida guarda deve dar parte ao official superior do dia, de todas as occurrencias concernentes á ordem e disciplina militar, e ao chefe de policia ou á autoridade competente, de todas as que se referirem ao serviço interno e especial do estabelecimento, na fórma do respectivo regulamento.

Ministerio da Agricultura

Foram remettidos ao ministerio da fazenda os documentos relativos ás despezas feitas com a 4ª exposição nacional, afim de que possam ser liquidadas as contas do commissario responsavel, conselheiro Barão Homem de Mello.

Ministerio da Marinha

Teve ordem de embarcar na corveta *Nitherohy* o tenente Alfredo de Avila Menezes.

Teve ordem de desembarcar da corveta *Nitherohy* o 2º tenente Carino de Souza Franco.

Foi nomeado para servir no corpo de imperiaes marinheiros o enfermeiro Manoel Gonçalves da Rocha Mattos.

O official da secretaria da inspecção do arsenal de marinha da côrte Pedro Antonio de Oliveira e Souza desistio da aposentadoria que havia requerido.

Teve ordem de desembarcar da corveta *Guanabara* o machinista de 2ª classe Alberto da Silva Pinto.

O official de fazenda de 2ª classe reformado José da Silva Moreira foi nomeado para auxiliar o official do fazenda do corpo de imperiaes marinheiros na escripturação de cadernetas das praças do mesmo corpo afim de pôr em dia esses trabalhos.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1887

Abaixo assignados eleitores da parochia de S. Sebastião de Ouricury.—A' vista do artigo 216 do regulamento expedido com o decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 não cabe a esta presidencia tomar conhecimento da reclamação.

Bacharel Antonio Sergio Lopes Lima.—Encaminhe-se.

Antonio Henrique Joaquim Vianna.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Floresta.

Antonio Malaquias de Mattos.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Barreiros.

Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros.—Sim.

Eduardo Monteiro de Moura.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Gustavo Adolpho Cardoso Pinto.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Generosa Sebastiana Furtado de Mendoça e Maria Francisca Furtado de Mendoça.—Deferido com officio dirigido hoje ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Gomes da Silva.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Bonito.

Bacharel Manoel Ferreira Escobar Junior.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no Correio.

Martiniano Godoy do Nascimento.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para conceder quanrenta e cinco dias de licença com a respectiva diaria.

Manoel de Siqueira Passos Sobrinho.—Não tem lugar o que requer.

Manoel Archanjo Baptista.—Deferido com officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Rufina Demetria de Souza.—Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de Agosto de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 723.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de Agosto de 1887—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguesia do Recife, Samuel Bany, J. Simith, John Mitchice, John Chrisley, John Bay e S. Irene, a requerimento do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Victorino José dos Santos, preso em flagrante por crime de furto.

A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, Prudencio Leal do Nascimento, Martinho dos Santos, José Augusto de Albuquerque, Irineu das Chagas Ferreira, Anastacio José d'Assumpção, Antonio Felix de Siqueira Luna, José Ignacio Pereira, Maria Francisca Gomes da Conceição, e Ursula Maria da Conceição por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica.

Pelo subdelegado do districto de Belém, foram remettidas a esta repartição uma pistola, uma navalha, 8 compassos, uma faca de ponta e um canivete, armas estas tomadas a desordeiros d'aquelle districto.

Communicou-me o subdelegado da freguesia de Santo Antonio, que hontem as 7 horas da noute, foi preso em flagrante o individuo de nome Victorino José dos Santos, por ter furtado do estabelecimento de Albino Amorim & C., sito a rua Duque de Caxias, 2 cortes de chita, 2 cocciros, 1 calça, 1 corte de chita para coberta e 3 varas de madapolão.

Aquella autoridade depois de mandar lavrar o termo de flagrancia o fez recolher a casa de detenção, e procede a respeito nos termos da lei.

Participou-me o cidadão Marcelino Antonio Pereira, em officio datado de hontem, ter naquella data assumido o exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto de Jaboatão.

Foi por esta repartição remettidos ao Arsenal de Guerra afim de ter conveniente destino, 461 facas, 15 navalhas, 30 canivetes, 41 compassos, 32 ferros diversos, 3 pistolas, 3 granadeiras e 44 chaves de differentes tamanhos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exc. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1887

Antonio de Barros Falcão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Miguel da Silva Guimarães.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Leal & Irmãos, José Vieira de Oliveira Maciel Junior, Francisca das Chagas Ribeiro de Oliveira e Simplicio da Cruz Ribeiro.—Certifique-se.

Miguel de Oliveira.—Entregue-se a quantia em deposito.

Francisco de Paula Lins de Carvalho, Maria Leopoldina Pires Ferreira, Cordolina Amelia da Paz e Joanna Tiburtina da Silva Luz.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

Bellarmino Ferreira Padilha, Ordem 3.ª de S. Francisco de Olinda, Francisco de Paula Freitas, Clara Maria Seve Baptista, commissão de estudo da molestia da canna, gerente do London Brazilian Bank, José Pereira de Araujo, Liberato Augusto de Lima e Thereza de Jesus.—Informe o Sr. contador.

Maria de Jesus Pereira.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Volte ao Sr. contador para as competentes notas em folha.

Miguel Tolentino Pires Falcão.—Junte-se copia das informações.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE AGOSTO DE 1887

A agricultura do norte

Em sessão da Camara dos Deputados, de 8 do corrente o Dr. Felippe de Figueirôa Faria, representante desta provincia pelo 3º districto eleitoral, tomando parte na discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, pronunciou o eloquente discurso que em seguida publicamos.

Mais uma vez o distincto deputado deu arrhas do seu patriotismo e do seu subido interesse pela prosperidade e engrandecimento d'esta provincia, expondo com lealdade, energia e franqueza as mais instantes necessidades, e as medidas consequentes que são reclamadas e devem ser attendidas em satisfação ás aspirações da agricultura do norte.

Passam de seus esforços resultar para a agricultura beneficios, cuja realisação depende do concurso do governo, e é o que mais ardentemente desejamos.

Eis o discurso:

O Sr. Felippe de Figueirôa—Sr. presidente, amigo da situação politica que dirige os destinos do paiz, eu não pretendo, nem posso de facto tomar o encargo de criticar as verbas do orçamento sujeito á debate neste momento.

Tenho, além disso, razões especiaes para não me incumbir dessa tarefa. Aprecio os talentos e as qualidades do honrado ministro que dirige a pasta da agricultura, sou seu admirador, e isto, quando outras razões não houvessem, me impediria de tomar o encargo a que alludo.

Entretanto, Sr. presidente, devo dizer a V. Exc. e á Camara, que sinto-me em divergencia com o honrado ministro no tocante á magna questão que tanto impressiona a opinião publica, que tanto agita os espiritos neste paiz: refiro-me á questão servil.

O nobre ministro da agricultura, membro do gabinete de 20 de Agosto, cujo chefe declarou nesta e na outra casa do parlamento que a lei de 28 de Setembro de 1885, era a ultima palavra do governo nesta questão, deve ser solidario com essa opinião do honrado presidente do conselho, no entanto que eu discordo desse modo de ver, sinto-me distanciado dessa opinião.

Penso que é indispensavel caminhar um pouco mais; penso que, em vista das manifestações que apparecem do norte ao sul do Imperio, é necessario, é indispensavel, é inadiavel dar um passo avante nesta malfadada questão. (Apoiados).

V. Exc. ha de ter observado que por todos os modos porque costuma manifestar-se a opinião publica, ella se tem expressado neste sentido. Nas Assembléas Provinciaes, nas Camaras Municipaes, na imprensa, nas reuniões publicas, aqui n'esta casa do parlamento e no Senado todos teem manifestado a opinião de que é necessario caminhar nesta questão.

E quando tudo isto não bastasse para motivar o meu pronunciamento nesse sentido, ser-me-hia bastante o que se está passando na minha provincia.

Representante de Pernambuco, e tratando-se sériamente alli de fazer caminhar um pouco mais célere a questão servil, eu não posso ser indifferente ao movimento espontaneo d'aquella heroica provincia. (Muito bem).

Eu, portanto, peço licença ao honrado ministro para em nome de minha provincia dizer a S. Exc. que aconselhe os seus collegas de governo a modificarem o seu plano em referencia a essa questão. Penso que é preciso progredir, a esse e a outros respeitos: e nem ha que extranhar nisso, pois que si pertenço á escola conservadora, sou da sua vanguarda, dessa que se diz progressista.

Não foi, porém, para dizer estas cousas que eu pedi a palavra, mas sim para fazer sentir ao honrado ministro da agricultura, o que lhe teem feito sentir alguns dos oradores precedentes, isto é, que a lavoura do norte do Imperio está definhando de modo espantoso e em vesperas de completa ruina.

Na zona que vai da Bahia ao Ceará, os principaes productos da lavoura são o assucar e o algodão. Se este ultimo tem soffrido baixa nos preços, aquelle, o assucar, muito mais depreciado se acha, pois que tem experimentado uma baixa constante de 1880 para cá.

O Sr. João Penido—Não póde competir com o de beterraba.

O Sr. Felippe de Figueirôa—Por que não se colloca a nossa industria em condições de poder lutar.

No Congresso Agricola que se reunio na côrte em 1878, V. Exc. se ha de recordar que o governo apresentou um questionario, que foi respondido dando-se como primeiro motivo das difficuldades de toda a lavoura do paiz a falta de braços.

Na provincia de Pernambuco reunio-se posteriormente outro congresso, em que tomaram parte as provincias de Sergipe, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, além d'aquella em que funccionou o mesmo congresso; e neste ficou assentado que não era a falta de braços a principal causa do depreciamento da lavoura do norte. Outras foram as necessidades indicadas, outras as causas alli cabalmente apontadas como originarias do mao estar da lavoura do norte.

Lerei a V. Exc. a resposta dada pelo congresso do norte ao 1º quesito do questionario.

Ella resume as necessidades da lavoura, as mais urgentes e imperiosas.

Perguntava se no 1º quesito (lê):

« Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da grande lavoura? »

E a resposta foi esta (lê):

« 1.º Meio circulante ou dinheiro, cuja insufficiencia na zona representada neste congresso é muito sensivel pela falta de bancos;

« 2.º Vias de communicação, quer ferreas ou de rodagem e melhoramento das fluviaes ou maritimas;

« 3.º Instrucção profissional, pratica e superior;

« 4.º Diminuição, desde já, do imposto de exportação dos productos agricolas da mesma zona, e substituição delle pelo territorial, quando estiver feito o cadastro agricola;

« 5.º Desamortização immediata das grandes propriedades do Estado;

« 6.º Descriminação legal das materias tributaveis, pelo poder geral, pelo provincial e pelas municipalidades, convindo serem as attribuições destas ampliadas e efficazmente garantidas. »

Não podia ser mais eloquente a resposta. Entretanto, debalde se passaram os annos; quasi nada do que foi reclamado está attendido.

Quanto ao primeiro item da resposta, meio circulante e recursos pecuniarios, nada se fez absolutamente. A' lavoura fallecem todos os elementos para o seu desenvolvimento; faltam-lhe capitaes, com que possa curar do amanho das terras, da colheita dos fructos e da adaptação dos productos ás necessidades do consumo.

Nenhum banco existe que forneça dinheiro a juros modicos e a longos prazos á lavoura, como tantas vezes foi promettido, quantas vezes esquecida a promessa.

Em Pernambuco, que é o imporio principal dos assucares do norte não existe siquer um banco agricola.

E' facto que no anno passado se creou, a esforços de alguns cidadãos, um banco de credito hypothecario; mas, pouco auxilio tem elle prestado a lavoura, e como que se tem limitado a tomar hypothecas em predios urbanos.

Entretanto, a lavoura sente-se cada vez desfallecer mais.

V. Exc., Sr. presidente, comprehende que nãs se planta a selecta gramminea, não se colhe a canna, nem se fabrica o assucar, sem os elementos necessarios para este fim. Desde que a lavoura, tendo embora terras, alguns instrumentos de trabalho, e fructos pendentes, não encontra quem sobre taes riquezas lhe empreste dinheiro, sente-se abatida, sente-se tolhida para proseguir na senda a que se vota.

Em relação ao segundo item da resposta, referente á viacção, tambem quasi nada se tem caminhado.

Na minha provincia, por exemplo, quando se realisou o Congresso do Norte, já estava em bom começo de construcção o prolongamento da via-ferrea do Recife ao S. Francisco, e já se pensava na de Caruarú, desviando d'aquella um trecho de 100 kilometros.

As duas estradas—prolongamento do Recife a S. Francisco—e Recife a Caruarú pouco têm caminhado, quando deviam ter proseguido rapidamente. Não accuso ninguem por isso, pois sei que a causa capital da demora tem sido a insufficiencia de verba para essas construcções; mas não posso deixar de deplorar o facto e chamar para elle a attenção do nobre ministro da agricultura.

Em relação ao terceiro item da resposta do Congresso, nada se fez (apoiados); entretanto como póde a lavoura desenvolver-se sem a instrucção necessaria? Sem instrucção as diversas classes da sociedade não podem progredir.

A lavoura principalmente, quasi o unico factor da nossa riqueza, carece de ser instruida, theorica e praticamente, sobre tudo quanto interessa á terra e ás condições climatologicas, sobre o plantio e amanho, sobre a colheita e preparo dos fructos, sobre a transformação destes em productos para o commercio, emfim sobre tudo que diz respeito á agronomia.

Entretanto, Sr. presidente, não ha um só estabelecimento de instrucção profissional para a lavoura do norte, não ha nessa banda do imperio um estabelecimento adequado especialmente á lavoura da canna e ao fabrico do assucar que, na luta em que se acha empenhado com o de beterraba, está a pedir amparo e auxilio.

Em relação ao quarto item da resposta do Congresso, referente á diminuição do imposto de exportação dos productos agricolas, fez-se alguma cousa, mas não o que era necessario e bastante.

Na luta terrivel que se acha travada entre o assucar de beterraba e o da canna, convém não desperdiçar a menor vantagem em pró dos assucares de canna. Entretanto, esses assucares ainda hoje estão sujeitos em nosso paiz a um imposto de exportação, pesado e cruel, imposto que contribue poderosamente para empeiorar as condições com que luctam nos mercados consumidores.

A Allemanha, por exemplo, longe de taxar a exportação de seus assucares de beterraba, pelo contrario, incentiva essa exportação, offerecendo premios aos que a fazem e restituindo os direitos internos pagos, em determinadas condições. No Brazil cobram-se direitos de exportação pelo assucar, contra o parecer e todos os calculos dos que se occupam com estes assumptos.

E' certo, Sr. presidente, que ha por parte do governo a promessa de, no orçamento da receita geral do imperio, adoptar uma disposição suppressiva do imposto de exportação sobre os assucares, e o governo está mesmo compromettido a fazel-o, como muito bem lembra o nobre deputado pela minha provincia...

O Sr. Pedro Beltrão—Não venha por ahi alguma logração.

O Sr. Felippe de Figueirôa—... mas é indispensavel que essa promessa, ao realisar-se, seja completa, isto é, indispensavel que na forma do projecto que foi apresentado por 25 collegas á consideração desta camara, seja o assucar isento do imposto de exportação desde já.

A conveniencia desta medida é de facil intuição.

As safras do assucar, no norte, começam sempre entre Agosto e Setembro, e se não se der a isempção do imposto desde já, ella não aproveitará á safra que está prestes a começar.

Portanto, é de indispensavel necessidade a concessão desse favor; e eu espero que o honrado ministro da agricultura, que no seio da commissão já se pronunciou a favor da abolição desse imposto, continúe a ajudar a industria saccharina do norte a levantar-se do marasmo, da ruina em que se acha, pugnando para que seja quanto antes lei o projecto apresentado á consideração desta assembléa.

O Sr. Rosa e Silva—E' indispensavel e urgente a intervenção dos poderes publicos. Não se comprehende a indifferença em assumpto tão grave.

O Sr. Felippe de Figueirôa—O estado da lavoura da canna não póde ser mais precario.

Já assignalei rapidamente as causas que influem para a decadencia da industria saccharina; e agora peço venia para submetter á consideração da camara, alguns algarismos, que corroboram os meus assertos.

No ultimo quinquennio, de 1882—1886 a expor-

ILEGÍVEL

tação de assucar feita pela Alfandega de Pernambuco foi a seguinte: em 1882, 126 milhões de kilos: em 1883, 132.400.000 kilos; em 1884.... 136.800,000 kilos; em 1885, 118.950,000 kilos; em 1886, 106.790,000 kilos.

Vê V. Exc. Sr. presidente, que de 1884 a 1886 houve decrescimento constante na exportação, o que quer dizer diminuição constante na producção.

Porque houve essa diminuição de 1884 a 1886? A razão é obvia: os preços não correspondiam á expectativa do agricultor; muita canna ficou no campo sem poder transformada em assucar, porque os preços não compensavam as despezas da fabricação.

Em consequencia da baixa dos preços, o valor representativo dessa exportação, calculado pela média dos preços em cada anno, foi sendo successivamente menor. Em 1882, anno em que o acervo exportado foi de 125 milhões de kilos, o valor attingio a 28.150:000$000; em 1883, em que a exportação foi maior de cerca de 7 1/2 milhões de kilos, o valor desceu a 27.512:000$000; em 1884 em que a quantidade exportada alcançou........ 136.800.000 kilos, o valor desceu ainda mais do que em 1883, pois foi apenas de 21.492:000$000. Não admira, portanto, que em 1885 e 1886 esse valor fosse ainda menor, pois que nesses annos a exportação, como já disse, foi mais reduzida. Esses valores foram, em 1885, 17.772:000$000, e em 1886, 17.047:000$.

Bem vê V. Exc., Sr. presidente, que o decrescimento constante do valor exportado determina positivamente a terrivel crise por que passa a lavoura do norte.

Quanto aos preços, no quinquennio de que estou me occupando, foram elles em média, para cada anno: em 1882, 3$381 por 15 kilos; em 1883, 3$117; em 1884, 2$355; em 1885, 2$241; e em 1886, 2$744.

No anno findo, esses preços deram pequeno excedente sobre o de 1885; mas cumpre attender a que a differença entre os preços de 1882 e 1885 foi enorme, pois que attingio a 1$140 em 15 kilogrammos do producto, ou 33 % para menos.

Entretanto, o cambio médio no periodo que estou historiando foi sempre cahindo; passou de 21 7/32 d., que foi em 1882, a 21 11/64 d. em 1883, descendo a 20 11/64 em 1884, e a 18 21/64 em 1885, para subir um pouco em 1886, em que attingio a 20 23/32 d. por 1$000.

Vê-se, pois, senhores que não ha proporção nenhuma, absolutamente, entre as taxas cambiaes e os preços do assucar. Quanto mais descia o cambio, tanto menor era o preço do assucar; facto anomalo, phenomeno curioso que denuncia a profunda crise por que passa o assucar.

O Sr. Pedro Beltrão - O cambio artificial do Sr. ministro da fazenda foi ainda em detrimento da lavoura.

O Sr. Felippe de Figueirôa—Entretanto, releva observar que o producção, tomada em absoluto, não tem decrescido, porque segundo as médias dos ultimos quinquenios, a producção de assucar ascendeu no quinquenio de 1882 a 1886 sobre o de 1877 á 1881. Ao passo que no 1.º quinquennio, foi a producção, calculada em saccos de 75 kilos, de 1.514:430 saccos, no 2.º quinquenio, de 1882 á 86, passou a ser de 1.685:183 saccos, de onde resulta uma differença de 170:353 saccos em pró da média do 2.º quinquennio, differença correspondente a 11 1/3 %.

O mesmo facto se observa quanto ao algodão; se os preços decresceram, não decreceu a producção; ao contrario, augmentou constantemente.

Ao passo que no quinquennio de 1877 a 1881 foi a média da producção de algodão de 72.010 fardos, no quinquenio de 1882 á 1886 attingio a média o algarismo de 168.502 fardos. A differença das duas médias é de 96:492 fardos, o que quer dizer que a producção cresceu na razão de 134 % em cada anno do 2.º sobre a média annual do 1.º quinquennio.

Não lerei á Camara dados que aqui tenho, referentes ao alcool e aguardente, porque a producção destes generos é de somenos importancia, comparada com a do algodão e do assucar.

Mas o que eu disse em relação ao algodão e ao assucar, é bastante para fazer comprehender que trata-se de uma industria grande, que é preciso amparar no seu estado de decadencia.

Os meios de amparar a lavoura da canna e a industria fabril de assucar estão já sufficientemente indicados: é separar a cultura do fabrico por meio das fabricas ou engenhos centraes; crear bancos para a lavoura, bancos que possam auxilial-a no meneio de seus negocios; é desenvolver a viação ferrea e a de rodagem e fluvial; é, finalmente cuidar seria e muito seriamente da instrucção profissional.

Mas o que vemos nós, Sr. presidente, em relação aos engenhos centraes? Na minha provincia, por exemplo, em que havia 12 engenhos centraes, concedidos a duas companhias, a « Central Sugar » e a « North Brazilian Sugar », cinco dessas fabricas já desappareceram, porque as concessões foram julgadas caducas. Restam apenas 7, pertencendo quatro á « Central » e 3 á « North Braziliam Sugar. »

A primeira, a « Central Sugar », no anno passado, em Dezembro, abrio fallencia em Londres, deixando quatro engenhos de fogo morto; e seja-me relevado dizer que esse triste acontecimento deu-se em grande parte por culpa do governo.

O Sr. Rosa e Silva: - Apoiado; não houve a menor fiscalisação.

O Sr. Felippe de Figueirôa:—O governo não se importou com a fiscalisação quando se construiram essas fabricas e nellas foram empregados apparelhos rejeitados pelo Egypto para iguaes estabelecimentos.

O Sr. Pedro Luiz:—Apoiado; o lugar de engenheiro fiscal dessas fabricas é uma verdadeira sinecura.

O Sr. Felippe de Figueirôa:—O facto foi denunciado na imprensa e ficou sem correcção. O resultado foi o que vimos; fabricas que tinham obrigação de preparar diariamente 2,000 toneladas de assucar, nunca poderam fabricar mais de 1.000. Comprehende-se que, tendo ellas um grande capital, não poderiam com essa pequena fabricação ter rendimento sufficiente para cobrir as despezas necessarias e menos para distribuir dividendos pelos respectivos accionistas.

O resultado foi serem supprimidas quatro fabricas importantes, o que ainda mais aggravou a situação da lavoura de canna de Pernambuco, pois que semelhante acontecimento não póde deixar de repercutir na organisação de outros estabelecimentos da mesma natureza.

A outra empreza de engenhos centraes, que funcciona em minha provincia, á « North Brazilian Sugar », tem a concessão de tres engenhos: um em S. Lourenço da Matta, outro em Páo d'Alho, e o terceiro em Nazareth. Do de Páo d'Alho diz o relatorio do engenheiro fiscal respectivo que apenas estão feitas as fundações para o edificio e as machinas, e construida a quarta parte da chaminé. Do de Nazareth o mesmo fiscal declara que pelo decreto n. 9,674 foi revalidada a concessão, sendo marcado o prazo de um anno para o começo das obras.

Quanto ao engenho central de S Lourenço da Matta, diz o referido funccionario, entre diversas outras criticas que faz, que a moenda existente não tem capacidade para moer 400 tonelladas de canna por dia, no minimo, nem a respectiva machina a isso se presta.

Eis, Sr. presidente, como se construem os nossos engenhos centraes: não tem capacidade para moer a quantidade de canna a que são obrigados pelos contractos!

A mesma companhia « North Brazilian Sugar » tem no Rio Grande do Norte duas fabricas uma em S. José de Mipibu' e outra no Ceará Mirim. A de S. José de Mipibu' ainda não está em construcção; a outra tem a sua construcção em atrazo.

Ainda tem a referida empreza na Parahyba uma outra fabrica, cuja construcção está tambem atrazada.

Nestas condições, quasi que era melhor não termos semelhantes companhias para esse mister. (Apoiados.)

O Sr. João Penido—Não tem servido para nada, senão para moer o nosso dinheiro.

O Sr. Felippe de Figueirôa — Entretanto, Sr. presidente, não se póde contestar a grande vantagem que advem á lavoura da separação da cultura da canna e do fabrico do assucar, da divisão do trabalho: (Apoiados.)

O Sr. João Penido—Deixe-se isso á iniciativa individual de preferencia.

O Sr. Felippe de Figueiroa—Não ha duvida, e a proposito do aparte do nobre deputado, citarei um facto que é caracteristico. Ao passo que a Companhia « Central Sugar » abria fallencia em Londres, deixando quatro engenhos de fogo morto, os particulares construiram duas fabricas em melhores condições do que as construidas por essa empreza. Refiro-me ao engenho central do *Timbó*, sito no districto que tenho a honra de representar, e que é uma fabrica importante, montada por um capitalista, á sua custa, sem auxilio do governo, e á *Usina Pinto*...

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado.

O Sr. Felippe de Figueirôa—... montada, sem subvenções nem auxilios dos poderes publicos, por um grupo de capitalistas e negociantes, proximo á estação do Ribeirão, na ferro-via do Recife ao S. Francisco.

Estes factos deixam fóra de toda a duvida que na competencia industrial á iniciativa particular cabe sempre a victoria. (Apoiados e apartes.)

O governo, em relação aos engenhos centraes, tem sido illudido nas concessões por especuladores que vendem os privilegios obtidos por grandes sommas, que vão augmentar o capital das emprezas e difficultar a sua vida industrial. (Apoiados.)

O Sr. Pedro Beltrão—E não se consegue nada aqui do governo a este respeito. No anno passado insisti por isto, e o Sr. ministro da agricultura foi sempre surdo ao reclamo. O engenheiro hoje é o mesmo que lá estava.

O Sr. Rosa e Silva—Mas tem sabido cumprir o seu dever e é muito digno.

O Sr. Pedro Beltrão—E' muito digno e nada tem feito.

O Sr. Felippe de Figueirôa—Em geral os governos deste paiz, em que pese ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro, descuram todos os negocios do norte para darem preferencia aos do sul.

Os Srs. João Penido e Pedro Luiz — Não apoiado.

O Sr. Felippe de Figueirôa—Os factos que succintamente acabo de referir em relação aos engenhos centraes, são publicos, e postos em confronto com o que se passa no sul, deixam fóra de toda duvida o espirito que tem animado desde muitos annos os governos do paiz em relação ao norte.

O Sr. Pedro Luiz—V. Exc. é injusto.

O Sr. Felippe de Figueirôa—Não sou injusto; ao contrario, presumo ser justo, e essas amargas queixas que externo sinto-as com a população do norte.

Quer V. Exc. um outro exemplo denunciador da preferencia que o governo tem pelo sul do imperio? Eu lh'o vou dar.

Segundo o relatorio do ministerio da agricultura, a rede geral de estradas de ferro consta de 8 000 kilometros em trafego, 1,300 em construcção, e 3,656 em estudos, sommando tudo 12.956 Pois bem: entre o Amazonas e a Bahia inclusive, apenas estão contruidos 2.035 kilometros e em construcção 387.

Quer V. Exc. facto mais eloquente?

O Sr. Pedro Luiz—Sobre estradas de ferro?

O Sr. Felippe de Figueiroa—Sim.

O Sr. Pedro Luiz—Então ahi V. Exc. não póde defender-se.

O Sr. Felippe de Figueiroa—Como não?! V. Exc. não póde contestar os algarismos, que são officiaes, tirados do relatorio.

O Sr. Pedro Luiz—Não ha iniciativa individual no Norte. No Rio de Janeiro todas as estradas são feitas pela provincia. (Apartes).

O Sr. Felippe de Figueiroa — Si V. Exc. cotejar a viação ferrea do sul pertencente ao Estado com a parte que pertence ao norte, verá ainda que a proporção é enormemente desfavoral ao norte.

Mas, Sr. presidente, o nobre ministro lembra no seu relatorio uma medida que me parece da mais alta conveniencia; e eu peço venia para chamar a attenção de S. Exc. para este ponto.

Refiro-me á ligação ferrea das provincias de Pernambuco, Parabyba, Rio Grande do Norte e Alagoas.

O Sr. Pedro Beltrão—A idéa cahio com o ministro Prado.

O Sr. Felippe de Figueiroa—O ministro actual fez suas as idéas do seu antecessor. Assignando o relatorio, tomou a paternidade da idéa, que é excellente, muito pratica e de vantajosos resultados.

O Sr. Pedro Beltrão—E que custará muito pouco sacrificio.

O Sr. Felippe de Figueirôa — O relatorio lembra a conveniencia de ligar-se a estrada de ferro Conde d'Eu, na Parahyba, com a do Limoeiro, em Pernambuco, fazendo-se a juncção com 30 kilometros entre o Pilar e Timbaúba: lembra identica juncção entre as linhas Conde d'Eu e do Natal a Nova-Cruz, no Rio-Grande do Norte, mediante 50 kilometros de novas linhas; e lembra finalmente a juncção da ferro-via do Recife ao S. Francisco com a da Imperatriz nas Alagoas, entre Canbotinho e Lage, por meio da construcção de 30 kilometros de linha.

São ao todo 110 kilometros de linhas ferreas á construir, e essas linhas trarão a vantagem de por em communicação uma viação ferrea de 888 kilometros já construidos e em exploração, e de mais 183 em construcção nas quatro provincias.

Este pensamento trará grandes vantagens ao commercio do interior das provincias interessadas; mas, eu julgo conveniente lembrar a S. Exc. que, em vez de fazer a juncção da estrada da Imperatriz, nas Alagoas, com a de S. Francisco, em Pernambuco, faça juncção desta ultima com a de Paulo-Affonso, na mesma provincia das Alagoas.

A ligação da S. Francisco, acima de Quipapá, com a estrada da Imperatriz, trará notavel prejuizo á linha ferrea de S. Francisco e grande damno a Pernambuco; ao passo que a outra, sem desviar todos os productos daquella região para Alagoas, será uma juncção mais natural de Pernambuco com aquella provincia.

Um outro melhoramento que reclama a minha provincia, deve igualmente merecer a attenção do nobre ministro da agricultura. Refiro-me ao porto do Recife, desde tantas dezenas de annos estudado, sempre improductivamente.

O antecessor de S. Exc. mandou fazer estudos pelo actual director das obras da conservação daquelle porto. Estes estudos já foram apresentados e lamento que não tenha sido distribuido esse trabalho, como promettera o honrado ministro no seu relatorio.

Será de grande vantagem ao parlamento conhecer esse trabalho e a mim interessa particularmente essa publicação, porque tenho-me occupado ha muitos annos em ler e estudar todos os projectos referentes ao porto de Pernambuco.

Conheço diversos projectos e varias memorias apresentadas a respeito e desejava fazer um confronto desses trabalhos com o plano do actual director das obras de conservação do porto de Pernambuco.

Entretanto, Sr. presidente, não sei que valor terá este trabalho. Presumo que elle tem merecimento, porque, segundo uma carta que me foi mostrada do notavel engenheiro francez Sr. Victor Fournier, o projecto do Sr. engenheiro Alfredo Lisboa se harmonisa com o que aquelle engenheiro francez formulou e apresentou ao paiz espontaneamente.

De todas as memorias que se tem escripto sobre o porto de Pernambeco, a do Sr. Fournier foi a unica que nada custou ao Estado, pois elle, sem incumbencia alguma do governo o formulou guiando-se por sua propria inspiração, e baseando-se em valiosos documentos que obteve na Hollanda, e por estudos que depois realisou no local.

No meu conceito o honrado Sr. ministro da agricultura, antes de por em concurrencia o novo projecto do Sr. A. Lisboa, si é que tem esta intenção, como devo crer, deve mandar fazer um estudo comparativo deste projecto com os anteriores e especialmente com o do Sr. Victor Fournier, cuja memoria me parece ser a obra capital no meio de quantas se tem escripto sobre o porto de Pernambuco.

Uma vez que fallei no porto do Recife, seja-me licito dizer que no relatorio do actual director das obras de conservação desse porto, se lê que « das sondagens executadas (refere-se ao anno de 1886) ficou verificado que é pequena a alteração havida no fundo durante o espaço de um anno; assim em Cinco Pontas, na extensão de 184 metros a profundidade diminuio, em média, de 0,m158, e defronte do pharol da Barra de 0,m227 sobre uma extensão de 386 metros. »

Ora, Sr. presidente, V. Exc. comprehende que este facto é grave, pois que é a propria repartição das obras de conservação do porto de Pernambuco, que aliás despende cerca de 200:000$, quem diz que os ancoradouros diminuem de profundidade. Isto excede os limites de minha comprehensão; e eu peço ao nobre ministro da agricultura que tome este facto em consideração

Não sei, Sr. presidente, qual será a intenção do nobre ministro da agricultura, em relação ao porto de minha provincia. S. Exc. teve a gentileza de dizer-me particularmente, e folgo de trazer esta conversa para a tribuna, que poria em execução o projecto de melhoramento d'aquelle porto. Não creio que S. Exc. usasse desse modo de dizer—para illudir-me.

O Sr. João Penido—Não apoiado, elle é incapaz disso; justiça seja feita.

O Sr. Felippe de Figueirôa—Acredite que S. Exc. tenha desejos de realisar este pensamento, e é por assim acreditar que fiz as reflexões que acabo de externar, offerecendo á S. Exc. ensejo para dizer qual o seu pensamento completo acerca desse melhoramento, pelo qual reclama minha provincia á mais de 50 annos.

S. Exc. o Sr. ministro da agricultura póde effectuar esse melhoramento sem gravame do Thesouro. Bastará que cobre uma taxa por tonellada de carga, entrada ou sahida d'aquelle porto, para que tenha recursos sufficientes para fazer face ás despezas da empreza que realisar a obra.

Em 1871 calculava o Sr. Fournier que era de um milhão de tonelladas o movimento do porto do Recife. Eu asseguro ao honrado ministro e tenho confiança nos dados por mim proprio colligidos, que o movimento total de entradas e sahidas de navios foi em média, no quinquennio de 1882 a 1886, de 1.614 000 tonelladas.

Bem vê S. Exc. que com esta base, já não digo de 1.600,000, mas de 1.200,000 tonelladas, de carga tem elementos seguros para fazer um calculo dos meios de que póde dispor para a realisação do melhoramento do porto do Recife.

Esse melhoramento póde ser realisado, repito, sem onus para o Estado; basta que se lance um imposto de tonelagem sobre as embarcações que entrem ou saiam com carga, a exemplo do que o parlamento autorisou o governo a fazer com relação á barra do Rio Grande do Sul, sobre cuja falta de realisação tão amargas queixas externou o illustre deputado por essa provincia, que fallou no ultimo dia de sessão.

Confio que o nobre ministro da agricultura levará a effeito esse melhoramento, pois que elle é capital para a provincia de Pernambuco, e ha longos annos esperado.

Não concluirei, Sr. presidente, sem chamar ainda a attenção do honrado Sr. ministro da agricultura para a necessidade de uma reforma, que reputo urgente, na repartição dos telegraphos nacionaes.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que a renda do telegrapho nacional tem constantemente diminuido de alguns annos para cá. Este facto é confirmado no relatorio do director dessa repartição, onde elle é attribuido á concurrencia das emprezas de telegraphos submarinos e das companhias de estradas de ferro, que têm linhas telegraphias. Mas a verdade, em meu conceito, é que o decrescimento da renda do telegrapho nacional provém do facto de inspirar elle pouca confiança, já pela demora na explicação e entrega dos despachos, já pela divulgação do conteúdo delles.

Commigo mesmo, em Pernambuco, deram-se desses factos. Mais de uma vez aconteceu que telegrammas, que me eram expedidos aqui da côrte para serem publicados no *Diario de Pernambuco*, umas vezes chegaram demorados, outras vezes chegaram ao conhecimento do publico antes de ter eu sciencia delles.

Denunciei esses factos na imprensa, levei-os ao conhecimento do governo e nunca obtive providencias coercitivas. O resultado foi que me vi obrigado a passar o serviço telegraphico do *Diario de Pernambuco* para o cabo submarino, com o qual me tenho dado bem.

Iguaes factos occorrem em outras provincias. O honrado 3º secretario disse-me que do mesmo mal se queixava em relação a sua provincia, o Ceará, e outros collegas me têm affirmado que nas suas respectivas provincias dão-se factos semelhantes.

Não sei de quem é a culpa, nem accuso a ninguem individualmente. Relato os factos de que tenho conhecimento, para que o nobre ministro da agricultura providencie em ordem a salvaguardar os interesses do Estado compromettidos seriamente pela má administração da rêde dos seus telegraphos.

Um Sr. Deputado:—Nessa repartição o ministro influe pouco.

O Sr. Felippe de Figueirôa—Acho que é de urgente necessidade reformar essa repartição, pondo-a mais na dependencia do ministerio da agricultura. A independencia de que gosa a repartição dos telegraphos constitue-a quasi um Estado no Estado, e V. Exc. comprehende que isto não pode continuar.

Feitas estas reflexões, Sr. presidente, dou por concluida a minha tarefa, pedindo á Camara dos Srs Deputados que me desculpe ter-lhe roubado algum tempo de attenção, e ao honrado Sr. ministro da agricultura que me desculpe igualmente si por alguma palavra ou algum modo de dizer pude offender a sua susceptibilidade; certo S. Exc. de que essa não foi a minha intenção, mas unicamente pedir a sua benevolencia para o estado precario da lavoura da canna no norte e para alguns melhoramentos de que precisa a provincia de Pernambuco. (Muito bem.)

Noticias do Sul

O paquete francez *Orenoque* trouxe-nos hontem as seguintes noticias, além das officiaes, publicadas na secção respectiva, e das constantes da carta do nosso correspondente da côrte, inserta sob a rubrica *Interior*.

Pacifico e Rio da Prata

Folhas de Buenos-Ayres e Montevidéo até 7 e 9 do corrente mez, nas quaes encontramos noticias das republicas do Pacifico até 6.

Telegramma de Santiago do Chile, expedido no dia 3, diz que se tornaram publicos os pormenores da extraordinaria negociação celebrada pelo governo do Perú com os possuidores de titulos de credito da mesma nação.

« O Perú, diz a communicação, cede por espaço de 66 annos todas as suas vias ferreas e guanos descobertos e por descobrir, dá direito perpetuo para explorar suas minas de carvão, ouro e prata. Cede 4 000,000 de *áreas* de seu territorio; dá autorisação para fundar um banco em Lima, com direito de emittir notas por tempo de 25 annos com 8 % de garantia, e outorga aos possuidores dos titulos de credito a garantia annual de £ 120,000

Os possuidores compromettem-se a construir algumas vias-ferreas, explorar minas, pagar 20 % do producto liquido das vias-ferreas e guanos, e ao cancelamento de metade da divida externa, ascendente a £ 32 000,000. »

A imprensa chilena em geral lamentava e condemnava energicamente o contracto celebrado entre o governo do Perú e os possuidores de titulos de credito, porque entrega a soberania de um estado americano á cobiça insaciavel dos agiotas.

O encarregado de negocios do Perú em Santiago, em artigo que publicou na imprensa, disse que o governo peruano, celebrando aquelle contracto não fazia mais do que cumprir um rigoroso dever, qual o de pagar sua divida externa. no valor de consideravel numero de libras esterlinas, e que o povo peruano representado por sua imprensa sem distincção de côres politicas e pelos homens mais distinctos de todos os partidos julgou aquelle contracto uma medida salvadora da crise que o acabrunha, e ninguem é melhor juiz do que elle para julgar da sua conveniencia.

Estas palavras do representante peruano estavam sendo commentadas pela imprensa de Santiago, que pedia ao governo do Chile que adoptasse uma linha de procedimento recta e provisoria no intuito de se discriminar claramente o que no contracto Grace possa suscitar a mais leve emergencia de complicações com os interesses chilenos.

« O contracto Aranibar-Grace communicou ao diario portenho *La Nacion* o seu correspondente em Santiago preoccupa vivamente a attenção do governo. E' opinião geral que o dito contracto annulla uma das clausulas do tractado de paz com o Perú. »

O plenipotenciario argentino no Chile dirigio ao seu governo o seguinte telegramma:

« Santiago, 3 de Agosto. —Deram-se em Angol alguns casos de cholera; o mal, porem, não se propaga nem toma o caracter epidemico. Nesta e em outras localidades parece que existe latente o germen do cholera, sendo para receiar que na estação propicia ao seu desenvolvimento tome o caracter epidemico. »

A' Camara dos Deputados ao congresso argentino foi submettido um projecto, assignado por quatro deputados, mandando reintegrar no posto de tenente-general ao cidadão Bartholomeu Mitre.

Annunciou *La Tribuna Nacional*, na edição da ultima data, que no corrente mez será apresentado ao congresso o projecto de lei de casamento que está redigindo o ministro Dr. Posse, achando-se o trabalho já muito adiantado.

La Chronica, de Montevidéo, publicou o seguinte telegramma, expedido de Buenos-Ayres, no dia 4:

« Hontem na sessão da Camara dos Deputados da provincia de Buenos-Ayres, fizeram-se tremendas revelações ácerca de negocios escandalosos realisados durante a administração D'Amico, em terras publicas.

« A opinião foi sorprendida por essas revelações que, segundo careco, não peccam pelo vicio da inexactidão.

« Acredita-se que será aceito, pela Camara, o projecto, apresentado por varios deputados, declarando nullas todas as concessões posteriores a 14 de Maio de 1884 e ordenando que se proceda a rigorosa investigação ácerca de taes negocios, afim de que o fisco seja indemnisado das quantias em que tiver sido defraudado. »

Passava por cousa certa em Montevidéo que ficariam adiadas as modificações da lei de casamento civil, por assim o ter promettido o general Tages a uma commissão de catholicos, presidida por Juan Jackson.

Falleceu o general de brigada Paulo Goyena, que tomára parte nas guerras da independencia.

Em carta que dirigio ao deputado Theodoro Garcia, pedio Mitre a retirada do projecto apresentado á Camara com o intuito de o reintegrar no posto de general, declarando que recusava terminantemente receber do congresso uma honra que dava themas para discussões e ataques, quando devia ter o caracter de espontaneidade.

Em artigo editorial, diz *La Nacion*:

« E' opinião dominante entre os medicos o reapparecimento, na proxima estação, do flagello que no anno passado só nos invadio de passagem, deixando os germens que reviveram com o ambiente propicio da primavera ou do verão.

« O director da assistencia publica, Dr. Ramos Mejia, que compartilha a crença do reapparecimento do cholera, compenetrando-se da responsabilidade do seu cargo e do zelo de que deve haver na adopção das medidas de precaução, dirigio á intendencia o officio que adiante transcrevemos.

« O Dr. Ramos Mejia não trata sómente das medidas hygienicas, mas tambem das administrativas que as tornam efficazes, concorrendo para a rapida e segura expedição das prescripções dictadas.

« Resume-se assim a sua communicação; estabelecimento de nova casa de isolamento no norte do municipio; um lugar de observação para os habitantes das casas onde se deram os primeiros casos; creação de um serviço de ambulancias completo; formação de um corpo de enfermeiros instruidos em escola especial; desinfecção nos domicilios; serviço de filtração de aguas e outras medidas.

« O director da assistencia publica prescinde de alargar-se em considerações acerca do saneamento do Riachuelo e da Boca, por ser ponto discutido sufficientemente. Por nossa conta acrescentaremos que alli é que se deve concentrar a vigilancia hygienica, porque é o foco microbigeno onde os germens infecciosos encontram o meio propicio a sua proliferação. Neste ponto deve-se, portanto, accumular todos os recursos da policia sanitaria.

« Póde-se dizer que estamos em vesperas de uma grande campanha, e que temos a felicidade de conhecer o inimigo, o tempo do seu apparecimento no campo e sua maneira de combater.

« Não seremos apanhados de surpresa.

« Muito desgraçado seria então o municipio de Buenos-Ayres, se tivesse de ver chegar o momento critico sem que o exercito da saude e da hygiene estivesse preparado para entrar em luta ».

A repartição nacional de hygiene convidou a junta de saude de Montevidéo a exceptuar das quarentenas decretadas para os navios procedentes da Italia os paquetes que trouxerem medico argentino a bordo, e indica-lhe a conveniencia de estabelecerem as autoridades orientaes com os argentinos um corpo medico internacional.

Em Montevidéo causou sorpreza geral o inesperado apparecimento do ex-dictador Lourenço Latorre naquella capital, em companhia de sua familia, Manoel Magarinos e Lino Fernandes.

Pouco tempo depois de desembarcar deu a saber os motivos do seu regresso em extensa carta dirigida ao general Tajes, presidente da republica, e que a imprensa transcreveu.

« Podemos assegurar, diz « El Siglo », na edição da tarde de 6, que a chegada do ex-dictador produzio uma grave crise ministerial, cuja solução é esperada hoje mesmo com vivissimo interesse.

Na edição da manhã de 7, noticiou o mesmo diario: « A partida do vapor « Olympo » foi demorada pela autoridade, até ás 8 horas da noite, em virtude da energica resolução de que dão noticia os documentos que adiante transcrevemos

« O ex-dictador D. Lourenço Latorre permaneceu em sua casa (rua Reconquista) até ás 5 1/2.

« Nas proximidades havia agentes da policia de segurança.

« Aquella hora chegou um carro que conduzia o chefe politico, coronel Tajes, e pouco depois D. Lourenço Latorre sahia em companhia do dito funccionario para embarcar no « Olympo ».

« O governo dirigio uma mensagem ao poder legislativo, e dizem nos que estes factos passaram-se sem produzir nenhuma dissidencia entre o presidente da republica e os seus ministros ».

A commissão permanente do poder legislativo dirigio, com effeito, e governo uma mensagem, que termina assim:

« O poder executivo, collocado nesta situação, que representa um verdadeiro caso de perturbação interna, usou das faculdades que lhe concede o art. 81 da Constituição, ordenando ao ex-dictador D. Lourenço Latorre sua retirada immediata do territorio da republica como medida prompta de segurança, e cumprida esta resolução vem dar conta do seu procedimento, de conformidade com o que preceitua o referido art. 81 do codigo fundamental.

A commissão permanente approvou as medidas adoptadas pelo poder executivo.

Noticiando a chegada a Montevidéo de *D. Carlos de Bourbon*, disse « El Siglo »:

« As nossas autoridades procederam correctamente em relação ao « pretendente » D. Carlos de Bourbon.

« Nenhuma cortezia especial, que teria importado aggravo ao governo hespanhol.

« Consideraram-o officialmente como a qualquer estrangeiro, desses que as centenas chegam a este paiz e tem direito a hospitalidade e garantias, sejam quaes forem sua patria e seus pergaminhos ».

— O « Jornal do Commercio » da corte publicou os seguintes telegrammas:

Montevidéo, 11 de Agosto:

O presidente da republica, general Maximo Tajes, assignou hoje a nomeação do Dr. Carlos Maria Ramirez para o cargo de enviado extraordinario da republica junto ao Imperio do Brazil. O novo ministro embarcará no dia 19 para o Rio de Janeiro, a bordo do vapor francez « Provence ».

Celebrou-se hoje, na cathedral, um officio solemne em memoria das victimas do naufragio do « Rio-Apa ».

A ceremonia foi imponente, havendo um magnifico catafalco.

Assistiram o ministro do Brasil, grande numero de brasileiros e as principaes familias da capital.

Officiou o Rvm. monsenhor Innocencio Maria Yeregue bispo do Uruguay, sendo a missa cantada por diversos artistas e coristas da cathedral.

Depois da ceremonia abrio-se uma subscripção em favor das victimas do naufragio, que já sóbe a quantia avultada.

Buenos-Ayres, 11 de Agosto.

O intendente municipal, Dr. Crespo, deu ordem aos engenheiros da municipalidade para prepararem uma planta de todas as obras necessarias ao saneamento da capital, no prazo o mais breve possivel.

Estão cahindo chuvas muito abundantes em quasi toda a Campanha: receiam-se inundações.

Buenos Ayres, 12 de Agosto.

Falla-se muito de um emprestimo municipal de vinte milhões de pesos, que serão empregados nos grandes trabalhos de saneamento da capital.

Realisaram-se hoje, na provincia de Salta, as eleições para o parlamento da provincia; tudo correu na melhor ordem.

Os jornaes continuam a discutir a carta do Barão de Capanema. O Dr. Quirino Costa, ministro de estrangeiros, telegraphou ao coronel Garmendia, pedindo-lhe informações; a resposta do chefe da commissão foi que o mais perfeito accordo continuava a reinar entre argentinos e brasileiros.

Montevidéo, 13 de Agosto.

A noticia da carta do Barão de Capanema ao coronel Cunha Mattos causou aqui certa emoção.

As rodas politicas e os jornaes fazem numerosos commentarios sobre este acontecimento.

Buenos-Ayres, 13 de Agosto.

O governo vai submetter á apreciação da junta de hygiene um decreto fechando inteiramente o porto da Bocca do Riachuelo aos navios procedentes da Italia, emquanto o cholera fizer victimas na peninsula.

Santiago, 13 de Agosto.

O governo chileno mostra-se muito descontente com o contracto celebrado ultimamente entre o governo do Perú e os credores inglezes da republica.

Consta que o ministro dos estrangeiros apresentará reclamações ao governo inglez e ao do Perú.

Goyaz

Datas até 22 de Julho:

— Falleceram na capital o octogenario José Antonio Ferreira e na cidade de Morrinhos, Melchior Pereira Martins.

S. Paulo

Datas até 18 de Agosto:

— Lemos no *Jornal do Commercio* da corte os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 11 de Agosto (2 h. 40 p. m.)

Hoje os alumnos da escola de direito celebraram na mesma escola uma sessão solemne em homenagem ao dia 11 de Agosto.

Foram distribuidas 11 cartas de liberdade. Pronunciaram-se numerosos discursos e houve grande concurrencia.

O *meeting* annunciado para protestar contra a prohibição das reuniões abolicionistas na corte, realisar-se-ha no theatro Gymnasio.

Faz hoje beneficio no theatro S. José o actor Emanuel com o drama *Kean*. Os academicos preparam uma grande festa. Não ha mais um só bilhete á venda.

— 11 de Agosto (á noite).

Realisou-se hoje o *meeting*, ás 5 horas da tarde. Tudo correu na melhor ordem. Foi votada uma moção contra a prohibição ordenada na corte pelo governo.

O beneficio de Emanuel esteve verdadeiramente esplendido.

O theatro se achava todo ornado com flores. No saguão tocou uma banda de musica. Foram offerecidos muitos presentes ao beneficiado.

Emanuel, no meio dos applausos dos espectadores, entregou duas cartas de liberdade, pronunciando algumas palavras.

Depois do espectaculo, uma multidão immensa acompanhou o grande artista, no meio de vivas e com uma magnifica marcha *aux flambeaux*.

— No dia 11, ás 11 horas da manhã, suicidou-se o gravador allemão, residente na capital, Carlos Hermann Walter. Para conseguir o seu intento ingerio uma dose de laudano: vendo, porém, que não produsia effeito immediato, disparou um tiro de revolver sobre o coração. Em uma carta que deixou declara o infeliz ser levado áquelle extremo por atrasos pecuniarios.

Realisou-se na academia de direito, a festa do 11 de Agosto, a data da fundação dos cursos juridicos do imperio.

Presidio á sessão o veneravel lente Dr. Antonio Carlos, que nessa occasião fez uma allocução.

A festa terminou com o *hymno nacional*, percorrendo as ruas da cidade alguns academicos, precedidos de uma banda de musica.

— Foi recolhido á cadeia, por ordem do juiz de direito da 1ª vara, ao qual se apresentou, o réo João Pedro, accusado do crime do assassinato na pessoa de Amaro Branco de Andrade, em Dezembro do anno passado, no bairro do Jaceguava, no municipio da villa de Santo Amaro.

— Em Brotas, foi assassinado por um sobrinho idiota um camarada chamado Henrique, empregado na fazenda do tenente José Ribeiro de Almeida.

— Falleceram: em Campinas, D. Esmeria Maria dos Santos; no Amparo, na idade de 91 annos, D. Francisca Maria de Jesus; na Penha do Rio do Peixe, Mariano Gonçalves da Cunha; na capital D. Norberta Eugenia Alcoforado de Andrade; e em Santos o Dr. Tito de Souza Rodrigues.

Rio de Janeiro

Datas até 14 de Agosto:

— Eis o resumo dos trabalhos legislativos:

No dia 11, no Senado, leu-se o parecer opinando pela licença requerida pelo Sr. Carrão.

O Sr. presidente nomeou o Sr. Nunes Gonçalves, para substituir o Sr. Barão de Mamoré, que pedira dispensa de membro da commissão especial que tem de dar parecer sobre o projecto de administração local.

Na ordem do dia, continuando a 2ª discussão do orçamento do Ministerio de Estrangeiros, oraram os Srs. Soares Brandão, Silveira Martins, Taunay e Avila, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram lidos os pareceres da commissão de orçamento sobre os projectos de lei fixando as despezas dos Ministerios da Marinha e da Guerra para o exercicio de 1888.

Na camara, depois de lida e approvada a acta antecedente, teve segunda leitura e foi julgado objecto de deliberação o projecto apresentado hontem pela deputação paulista prorogando o prazo das companhias Mogyana e Paulista.

Fram lidos e ficaram adiados dous requerimentos do Sr. Affonso Celso Junior, pedindo informações ao governo.

Na ordem do dia, foi approvado o projecto concedendo aposentadoria ao inspector da pagadoria das tropas da côrte.

Continuou a 2ª discussão do projecto reformando a eleição dos deputados provinciaes. sendo apoiados dous additivos do Sr. Pedro Luiz e uma emenda dos Srs. Seve Navarro e Paulino Chaves.

Oraram os Srs. Milton e Pedro Luiz, ficando a discussão adiada pela hora.

Na discussão do orçamento da agricultura tomáram parte os Srs. Pedro Beltrão e Costa Pereira.

A discussão ficou adiada.

No dia 12, no Senado, depois de lidos varios pareceres, um relevante a prescripção de uma tença e outros opinando pela concessão de licença a magistrados, o Sr. Candido de Oliveira justificou o seguinte projecto vedando a coerção do direito de reunião:

« A Assembléa Geral decreta:

« Art. 1º E' permittido aos cidadãos brazileiros no exercicio do direito de que trata o art. 179 § 4 da Constituição Politica, reunirem-se pacificamente e sem armas, nas praças publicas, theatros, quaesquer outros edificios e logares convenientes.

§ 1º Para o uso dessa faculdade não é necessaria prévia licença da autoridade policial.

§ 2º A nenhuma autoridade é licito, salvo no caso do do art. 179 § 35 da Constituição, prohibir que se realise a reunião annunciada, limitando-se a sua acção a dissolvel-a, nos casos e pela fórma determinada no art. 285 e seguintes do Codigo Criminal.

§ 3º Os infractores da presente lei além da responsabilidade criminal, incorrem na multa de... 500$ a 1:000$, imposta pelos juizes de direito, com recurso para a Relação do districto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, em 12 de Agosto de 1887.—*Candido de Oliveira* ».

O Sr. Affonso Celso pedio que para a ordem do dia fosse dado o seu projecto sobre *habeas-corpus*, ao que respondeu o Sr. presidente ponderando a necessidade de attender á passagem das leis annuaes.

Fez o Sr. Taunay ponderações sobre o andamento do seu projecto, de secularisação de cemiterios; e respondeu-lhe o Sr. Nunes Gonçalves declarando achar-se prompto o parecer da commissão.

O Sr. Viriato de Medeiros apresentou um requerimento pedindo informações sobre a nomeação de um fiscal dos relogios do gaz. Este requerimento foi sem debate approvado.

Na ordem do dia oraram os Srs. Barão de Cotegipe e Candido de Oliveira sobre o orçamento do ministerio de estrangeiros, seguindo-se o encerramento do debate e a votação.

O Sr. Barão de Cotegipe leu o seguinte telegramma:

« Palmas, 18 de Agosto de 1887.—Effectivamente escrevi a Cunha Mattos carta, cujo uso não autorisei, versando sobre occupar soldados em serviços de vias de communicação, sobretudo aquellas que teem, ou podem ter, serventia estrategica, mostrando que dahi resultaria termos tropa habituada a fadigas e bôa disciplina; e que muitos officiaes estudam e, sem applicar o que aprendem, se inutilisam, o que se evitaria; foi materia muitas vezes discutida entre os meus companheiros de commissão, que concordavam tambem que seria um meio de distracção para affastar a intervenção na politica. Além disso, todos pintavam o estado do nosso exercito pouco lisongeiro e mesmo como escola de vicio para o soldado, que pouco poderia aproveitar ao bom material que possuimos. Sendo Cunha Mattos o official que dirigio, a conselho do Marquez do Herval, as linhas telegraphicas construidas com soldados no Rio Grande, o que realisou com rapidez, perfeição e enorme economia, e, segundo me affirmaram outros officiaes, debaixo da mais vigorosa disciplina lembrei a elle, por occasião da organisação do club militar, que se occupassem com essa materia. Eu conhecia o homem por serviços prestados, e os seus companheiros o defendiam. Quando escrevi estava debaixo da impressão de noticias telegraphicas recebidas por diversos, de ter a imprensa argentina rompido com violencia contra o governo da Regencia, e nisso entrava, um jornal officioso; que se encommendaram á pressa quarenta metralhadoras; que um corpo das tres armas ia fazer uma excursão militar ás Missões, etc. As noticias chegaram depois de eu ter começado a carta que então terminei. Mais tarde li as noticias que tinham fundamento, mas não nas proporções avisadas.—*Capanema* ».

Continuando a discussão do projecto da navegação dos rios Tocantins e outros, suscitou-se uma questão de ordem, relativa á acceitação do projecto substitutivo do Sr. Saraiva, e na qual tomaram parte os Srs. Silveira da Motta, Antonio Prado, Saraiva e presidente. Orou depois sobre a materia o Sr. Silveira da Motta, e ficou a discussão adiada pela hora.

Na Camara, depois de lida e approvada a acta antecedente, teve primeira leitura um projecto de reforma eleitoral offerecido pelo Sr. Costa Aguiar.

Preencheu a hora do expediente o Sr. Mancio Ribeiro que tratou de negocios de sua provincia.

Na ordem do dia, a requerimento do Sr. Seve Navarro, foi encerrada a 2ª discussão do orçamento da agricultura, sendo approvada a proposta como o additivo que autorisa a reforma da secretaria da agricultura.

O Sr. Paulino Chaves requereu dispensa de interesticio para que a proposta fosse dada para a ordem do dia de hoje.

Continuou a discussão do projecto da reforma eleitoral, orando os Srs. Penido, Luz e Pedro Beltrão.

A discussão ficou adiada pela hora.

Na 2ª parte da ordem do dia, entrou em discussão a interpellação do Sr. Maciel ao Sr. ministro da justiça sobre o ultimo edital do Sr. chefe de policia prohibindo as reuniões publicas.

Oraram os Srs. Maciel e Mac-Dowell (ministro da justiça).

O Sr. Andrade Figueira requereu urgencia para que proseguisse no dia seguinte a discussão da interpellação.

Não foi aceito o requerimento, sendo rejeitado tambem um requerimento do Sr. Penido pedindo prorogação da sessão por uma hora.

No dia 13, no senado, o Sr. Silveira Martins justificou um requerimento pedindo cópia das informações que motivaram a remoção do juiz municipal de Bagé para Santa Maria. Orou o Sr. Barão de Cotegipe, e a pedido do seu autor, foi retirado o requerimento.

O Sr. Leão Velloso justificou outro requerimento pedindo cópia dos documentos que serviram de base ao perdão concedido a um criminoso de morte. Orou o Sr. Barão de Cotegipe e ficou a discussão adiada pela hora, ficando com a palavra o Sr. Leão Velloso.

Na ordem do dia entrou em 3ª discussão o orçamento do ministerio da justiça para o exercicio de 1888.

Oraram os Srs. Meira de Vasconcellos, Siqueira Mendes, Candido de Oliveira, Leão Velloso e Taunay.

A discussão ficou adiada pela hora.

Na camara, depois de lida e approvada a acta antecedente, teve segunda leitura o projecto apresentado pelo Sr. Costa Aguiar, sendo remettido á commissão de constituição e legislação.

Ficaram adiados dous requerimentos do Sr. Affonso Celso Junior e um do Sr. Jaguaribe Filho pedindo informações ao governo.

Na primeira parte da ordem do dia oraram os Srs. Affonso Celso Junior e Coelho de Rezende.

Na segunda parte, a requerimento do Sr. Portugal, foi encerrada a 2ª discussão do projecto do corrente anno reformando o systema das eleições provinciaes.

O projecto foi approvado com uma emenda do Sr. Carlos Peixoto e remettido á commissão de redacção.

O Sr. Mourão obteve dispensa de interesticio para que o projecto entre na ordem do dia de 16.

Na 3ª discussão do orçamento da agricultura oraram os Srs. Henriques Salles, Coelho de Rezende Dias Carneiro e Montandon.

A discussão ficou adiada pela hora.

— Tendo-se publicado na côrte que a commissão de terras do Valle do Paranapanema se tem achado em perigo de vida, do motivo de possiveis aggressões de indios, e sem que o governo haja providenciado a tal respeito, informou á presidencia de S. Paulo o chefe da commissão, engenheiro José Ribeiro da Silva Piraja, que nenhuma reclamação ou requisição de meios recebera dos membros da commissão para garantia da sua segurança individual, tendo exigido, no emtanto, informações minuciosas dos agrimensores ácerca do objecto.

Dias antes de haver recebido esta communicação, recommendára o Sr. ministro da agricultura á presidencia de S. Paulo informasse ácerca da necessidade de ser posta á disposição da commissão uma força militar ou de augmentar o numero dos trabalhadores para impedir aggressões dos selvicolas.

— A' competente directoria em Londres remetteu o suprintendente da ferro-via de Santos a Jundiahy, a 22 de Julho, a quantia de.......... 106:371$200, ao cambio de 22 9/16, por conta do saldo do trafego.

— O Sr. senador Manoel Francisco Correia mandou para a escola nocturna gratuita do Congresso Operario de Beneficencia um livro denominado *Premio Estevão Silva*, para ser conferido ao alumno que mais se distinguir na aula de desenho de figuras e ornatos, a cargo do professor Estevão Roberto da Silva.

— Na eleição da Santa Casa de Misericordia, procedida em 10, foram eleitos para servir no definitorio, durante o anno compromissal de 1887 a 1888, os seguintes irmãos: senador Affonso Celso de Assis Figueiredo, general Ayres Antonio de Moraes Ancora, Dr. Antonio Ferreira Vianna, Barão de Mamoré, Barão de Villa Velha, senador Jeronymo José Teixeira Junior, conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, desembargador Serafim Muniz Barreto, conselheiro Antonio Pedro da Costa Pinto, Barão de Andarahy, Bernardino José Borjes e Miguel Archanjo Galvão.

— O Dr. Antonio Alves Ferreira dirigio ao presidente do Lyceu Litterario Portuguez, a seguinte carta, referente ao donativo de quatro apolices da divida publica:

« Desejo contribuir com o meu fraco contingente para a prosperidade do Lyceu e dar uma prova do quanto sympathiso com a importante instituição que V. S. tão dignamente preside, a qual tão relevantes serviços tem prestado e continuará a prestar á instrucção popular, que é o maior de todos os bens, distribuindo com grande profusão, sem distincção de nacionalidade, o pão de espirito ás classes desprotegidas da fortuna, ás quaes elle é tão necessario.

« Levo, portanto, ao conhecimento de V. S. que nesta data mandei averbar na Caixa da Amortisação quatro apolices geraes, inalienaveis, de 1:000$ cada uma e juro de 5 %, para com os seus juros de 200$, constituir tres premios de animação, annuaes, durante cincoenta annos, findos os quaes as apolices reverterão para o fundo ou patrimonio do Lyceu.

« Os premios que desejo estabelecer são os seguintes:

« 1º Um de cincoenta mil réis (50$000), sob a denominação de *Vasco da Gama*, que será conferido ao alumno que mais se distinguir em qualquer das aulas de nautica, de *geographia*, ou de curso commercial, dando preferencia á de nautica;

« 2º Outro de cincoenta mil réis (50$000), que será denominado *Luiz de Camões*, que será destinado ao alumno que mais o merecer por seu adiantamento e applicação na 4ª classe—portuguez adiantado;

« 3º Outro de cem mil réis (100$000), com o titulo *Dr. Antonio Alves Ferreira*, que será destinado ao alumno que mais se distinguir em qualquer das aulas de chimica organica ou inorganica, de physica, ou de astronomia, dando sempre preferencia á de chimica.

« Resumo: Tres premios em dinheiro, sendo os dous primeiros de 50$000 cada um e o terceiro de 100$000, os quaes serão conferidos e distribuidos annualmente, conforme acima fica indicado.

« Se por qualquer motivo imprevisto o Lyceu Litterario Portuguez deixar de funccionar, passarão as quatro referidas apolices e os seus juros para outra instituição do mesmo genero, á escolha do então Sr. ministro do imperio e com as mesmas condições e titulos mencionados acima.

« Tambem peço permissão para enviar a V. S. os dous livros seguintes, destinados á bibliotheca do Lyceu: 1º, *Hydrologie Générale*, por Antonio Alves Ferraira; 2º, *Les Merveilles de la Science*, por Louis Figuier.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. commendador José João Martins de Pinho, digno presidente do Lyceu Litterario Portuguez. »

— O Dr. Antonio Alves Ferreira tambem fez ao Lyceu de Artes e Officios o donativo de uma apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000$000, para constituir-se com o juro della, durante 50 annos, um premio annual de 50$000, denominado Pedro Alvares Cabral, que será dado ao alumno que mais se distinguir na aula de geographia, de physica ou do curso commercial, re-

vertendo a apolice para o patrimonio do Lyceu, decorridos os 50 annos.

— O mesmo senhor, que já havia enriquecido a bibliotheca do Gabinete Portuguez de Leitura com 1,300 volumes, fez agora ao mesmo gabinete um donativo de 500$000.

— No dia 11 falleceu na côrte o major honorario do exercito Raymundo Duarte Bezerra, que era official da ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e tinha a medalha do merito por serviços prestados na campanha do Paraguay; e na cidade de Diamantina o coronel Francisco José de Almeida e Silva.

Espirito-Santo

Datas até 11 de Agosto.
— Nada occorreu de importante.

Bahia

Desta provincia não recebemos folhas.

Alagoas

Datas até 17 de Agosto.
— Nada de importante occorreu.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO Côrte, 13 de Agosto de 1887

SUMMARIO: —Atrazo dos trabalhos do parlamento. —As materias orçamentarias pendentes ainda da Camara dos Deputados.—Habitos de nossos legisladores. — Uma carta do Barão de Capanema lida no *Club Militar* —Moção por este votada. — Como o «Paiz» a considerou e quaes as illações que tirou.—Os conselhos apreciados pelos escriptores governistas. — Discussão do orçamento do Ministerio de estrangeiros.—Um telegramma do Sr. Capanema.—Apreciação no Senado acerca das nossas relações com a Republica Argentina.—Dos trabalhos da Camara dos Deputados. — Interpellação do Sr. Maciel ácerca de *meetings*. — Juizo da «Gazeta de Noticias» a tal respeito. — Carta do Sr. Dantas, como documento historico.

Vão atrazados os trabalhos da presente sessão parlamentar.

Podemos considerar-nos no meio de Agosto, pois que amanhã é domingo e depois é dia santo; e somente 16 dias uteis nos faltam para o termo da sessão ordinaria. Entretanto na Camara dos Deputados somente hontem foi votado em 2ª discussão o orçamento do Ministerio da Agricultura, que hoje entrará em 3ª, por ter sido votada urgencia para esse fim, e não é de esperar que os deputados inscriptos com a palavra, que deixaram de fallar n'aquella, por causa do encerramento pedido por parte do governo e aceito pela Camara, o deixem de fazer nesta.

Em todo o caso, mesmo na hypothese mais favoravel, só na sessão de 16 poderá começar a discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda. Faltam ainda a receita — sobre a qual ainda a commissão não apresentou o respectivo parecer— e os additivos; por muito que sejam os trabalhos accelerados, só la para o fim do mez poderá o que é concernente ao Ministerio da Fazenda chegar ao Senado, onde, a julgar pelo que se tem dado com os orçamentos que ahi se tem discutido, não é de esperar que as cousas andem com rapidez.

Diversas e variadas são as causas que teem concorrido para semelhante atrazo, sendo, talvez, a principal d'ellas, o máo habito em que se puzeram os nossos legisladores, principalmente na Camara dos Deputados, de esperdiçarem tempo, fallando de tudo e a todo proposito, menos por interesse da causa publica do que para fins outros, quaes os de recommendarem-se aos seus eleitores e amigos nas provincias, ou de causarem embaraços ao ministerio quando se faz parte da opposição. Por parte do governo nem sempre se dá boa direcção á Camara, e deixa-se perder os sabbados durante tres mezes, para no quarto aproveital-os com sofreguidão.

Com tudo, cumpre fazer justiça á actual legislatura. Na sessão passada, apezar do tempo gasto com a verificação de poderes — que é sempre motivo de escusa para o pouco que se faz na primeira sessão de cada legislatura—foi votada a lei do orçamento, que teve larga discussão em ambas as camaras, mesmo porque era a primeira da nova situação.

Neste anno tambem as camaras não serão encerradas, embora com prorogação, sem que se tenham votado as leis annuaes, como aconteceu por mais de uma sessão na situação passada, em que uma lei do orçamento vigorou em tres exercicios, mediante prorogação, sem que se votasse novo orçamento.

Passemos, porém, ao que interessa e de que me cumpre dar conta. E' no Senado que nestes ultimos dias os debates teem despertado mais interesse, pelas questões que foram trazidas á tela na 2ª discussão do orçamento do Ministerio de Estrangeiros, hontem encerrada. Foi assumpto como que obrigado para todos os oradores o estado de nossas relações com a Republica Argentina e os fundamentos de receios de guerra com ella, colligidos do trecho de uma carta do Barão de Capanema, chefe da nossa commissão de limites, dirigida ao coronel Cunha Mattos, e que este leu em sessão do Club Militar.

Importa, antes de ir adiante, dizer o que continha aquelle trecho e o que occorreu em relação a essa questão, que procurou-se explorar pelo modo que melhor parecer, ligando-a á dos «meetings», de que dei na passada ligeira noticia, e a que terei de referir-me ainda hoje.

Pelos jornaes levados pelo «Trent» deve ser ahi conhecida a noticia dada pelo «Paiz» e pela «Gazeta de Noticias» de uma sessão daquelle «Club», em que foi proposta e votada a seguinte moção, a que deram o nome de «moção de desconfiança ao ministerio», achando se a nação abandonada pelo exercito:

« Proponho que, á vista da indifferença do governo em relação aos meios de defeza de que dispõe o exercito e a armada, sejam nomeadas, com urgencia, pelo Club, commissões encarregadas de indicar quaes as providencias que quanto antes devem ser tomadas para garantia da nação e quaes as reformas urgentes a fazer. »

Antes de ser apresentada essa moção, deu, na mesma sessão, o coronel Cunha Mattos conhecimento ao Club do citado trecho, no qual o Sr. Capanema, « felicitando a organisação do mesmo Club, aconselhava a tratar-se, antes de tudo, dos interesses da patria; porquanto pelo que tem visto, julgava que não poderemos evitar uma guerra, para a qual não estamos preparados. »

Comprehende-se que, sendo a questão de limites o motivo que faz receiar uma guerra entre o Brazil e a Republica Argentina, semelhante opinião do chefe da nossa commissão de limites, que no proprio territorio em litigio trabalha com a commissão argentina, para que ambos os paizes cheguem a uma solução pacifica, não podia deixar de produzir viva impressão, não obstante as noticias recebidas, quer directamente, quer por telegrammas do Rio da Prata, de que os dous commissarios achavam se no melhor accordo.

Nada mais natural, portanto, do que estando a funccionar o parlamento, provocar-se o governo a dar a este os precisos esclarecimentos que o orientassem no modo de proceder, attentas as circumstancias, na defeza dos direitos e dignidade da nação.

E', porém, de notar que o «Paiz» désse menos importancia áquella opinião attribuida ao Sr. Capanema, do que a indicação do Club, que commentou, em artigo sob o titulo—A crise—, achando-a de tal gravidade que até justificava, se não impunha, a demissão do ministerio, como bem o devêra comprehender a Princeza Regente.

« Não é um partido politico, observara aquella folha, referindo-se á tal «moção de censura», que apenas exprime o pensar de alguns officiaes exaltados que não acham apoio na maioria dos seus camaradas que pensam e reflectem com calma, e a que seria pouco sério chamar « a nação armada»; não é sem partido politico, não é uma opposição, não é um grupo de cidadãos descontentes quem assim manifesta um voto de tal ordem, que equivale á mais solemne condemnação que se possa lavrar contra um governo;—é o exercito brazileiro, é a nação armada, são os fiadores da honra e da defeza da patria os que annunciam ao mundo que, não havendo no Brazil governo que trate de apparelhar a nação para a defeza da sua honra e da sua existencia politica, é elle quem vai encarregar-se de estudar e propor os meios necessarios e mais urgentes para o conseguimento desse grande fim. »

Em artigo posterior, tratando ainda da crise, sob a epigraphe «O poder pessoal», e dizendo que fazia justiça « ás intenções intimas da augusta senhora que desempenha o cargo de regente do imperio, a qual arrisca-se a seguir máo caminho na falsa supposição de que o seu procedimento é correcto», lembra o «Paiz» o procedimento da rainha Victoria, inspirando-se na manifestação das urnas, e accrescentava, como que para animar a Regente a demittir o gabinete e até dissolver a camara, se tanto fosse preciso:

« Não acontece o mesmo nos paizes como o nosso, onde a vontade nacional sahe falsificada das urnas eleitoraes. Nesta hypothese, que é a nossa, a tarefa de reinar torna-se penosissima. Só o criterio pessoal do soberano póde arredar as crises e prevenir as revoluções.

« Sua Alteza não ignora que, a permanecer na sua intenção, simulando acatar o principio constitucional (sic) da obediencia ou do accordo com a maioria da Camara dos Deputados, facil será ao partido que estiver no governo eternisar-se no poder

« Desde que os ministerios, liberaes ou conservadores, são os que fazem as eleições e compõem a Camara dos Deputados com os seus adeptos ou clientes, o ministerio actual do Sr. Barão de Cotegipe, apoiado, como não se contesta, por grande maioria do seu partido, preponderante na camara temporaria, póde prolongar a sua existencia, chegar ao fim da legislatura, eleger uma camara identica á actual e conservar-se indefinidamente no poder, não o transferindo senão a amigos e co-religionarios, que prosigam na mesma politica.

« Poderá Sua Alteza emprehender e levar ao cabo semelhante politica, semelhante pratica constitucional sem correr o risco de sublevar contra si todos os outros partidos subjugados, já não fallando d'aquelle que póde legitimamente nutrir a aspiração de supprimir o throno e supprimir a realeza! »

Ora, eis ahi! Depois do conselho a ameaça; e se Sua Alteza a Regente não quizer ver supprimidos o throno e a realeza, demitta o gabinete de que é presidente o Sr. Cotegipe!

Atacado pelos escriptores governistas, que exprobram ao escriptor republicano aconselhar golpes de Estado, e pregar as vantagens do poder pessoal, o *Paiz* faz-se desapercebido e mudando um pouco de rumo, volta em artigo de hoje, ainda sob o titulo—*A crise*, insistindo que esta não é já ministerial, mas crise governamental, pois que estando enferrujadas as molas do systema, não ha mais centro de gravidade e perdido está o equilibrio dos poderes por causa da anarchia creada pelo Ministerio do Sr. Cotegipe; pelo que « comprehende se o enleio e o vexame que estão opprimindo e desnorteando o espirito da Augusta Regente do Imperio.

« A impressão que neste momento domina o animo de Sua Alteza, acrescenta a citada folha, deve ser igual áquella que nós proprios sentimos —a de se achar em um sólo oscillante, vendo desabar em torno de si monumentos e edificios, sem encontrar um abrigo onde se refugie. »

Continuando, diz que a carta do Sr. Capanema não tem a importancia que se lhe tem querido dar (e de facto, as explicações dadas hontem no Senado tiram toda a duvida a esse respeito), mas que o que justifica os receios de guerra e complica as nossas relações com a Republica Argentina é a permanencia do Sr. Cotegipe no poder, a sua politica errada, pois que, com ou sem razão, elle é considerado alli como um inimigo.

Taes são as apreciações e conceitos do *Paiz*, com os quaes tenho, talvez, me alongado de mais.

— Foi no Senado, como disse, que o debate encarreirou se nos terrenos das nossas relações com a Republica Argentina, e das reclamações desta por causa da questão quarentenaria; e ao Sr. Affonso Celso coube iniciar a discussão, pronunciando um importante discurso, em que só tratou das citadas reclamações, mostrando quanto eram estas desarrazoadas e quão fóra de proposito eram as instrucções dadas pelo governo argentino ao seu ministro nesta côrte, instrucções até certo ponto insolentes, e que foram dadas á publicidade na imprensa de Buenos Ayres.

Por fortuna, o Sr. Moreno, representante d'aquelle governo junto ao do Brasil, procedeu sempre com o devido criterio e moderação, mas affirmou em um officio ao ministro das relações exteriores de sua nação que o nosso governo faltou á promessa que fizera de reduzir o prazo para a admissão da carne secca do Rio da Prata.

« Que ministros foram esses que encheram de esperanças ao argentino, perguntou o Sr. Affonso Celso, e não cumpriram a promessa? Pela minha parte, Sr. presidente, confesso que laboro em duvida cruel; por quanto, si não posso crer em tanta facilidade e indiscripção, por outro lado não posso tambem suppor que affirmasse uma inverdade tão distincto cavalheiro; não é capaz disto. Espero que o nobre presidente do conselho livrar-me-ha desta duvida.

« O Sr. Cotegipe—Eu responderei. »

De facto, tomando depois a palavra e fazendo confissão da impressão causada pelo eloquente discurso do honrado senador mineiro, o Sr. Cotegipe, com o criterio e reservas que a sua posição lhe impõe, abundou nas considerações do Sr. Affonso Celso, mostrando que outro procedimento não podia n'aquellas condições ter o governo do Brasil, e nem outro tem sido o procedimento do governo argentino em relação a questões de quarentenas sempre que ha aqui ou presumem n'aquella republica que ha febre amarella.

Para confirmar esse acerto apresentou S. Exc. um resumo, extrahido do archivo da secretaria de estrangeiros, das questões que se tem suscitado a respeito, e de como tem sido ellas resolvidas. Quanto á promessa, não a fez positiva; mostrou, bem como o Sr. Mamoré com quem sempre esteve de accordo, bôa vontade de attender ás reclamações e reduzir o prazo, mas declarou sempre que toda e qualquer resolução do governo havia de ter por base o parecer do conselho superior de saúde, e este foi, como é sabido, contrario á reducção do prazo. Ora isto foi exactamente o que por mais de uma vez se tem dado com o governo argentino, que não obstante a sua bôa vontade e manifesto desejo de attender ás reclamações do ministro brasileiro, não o tem feito, por não o permittir a opinião scientifica, que elle respeita, como de tudo consta prova que o Sr. Cotegipe exhibio.

Em todo o caso, S. Exc. não vê motivo para que as boas relações de ambos os paizes possam enfraquecer-se por causa dessa questão.

Continuando a discussão com largueza e fazendo outros oradores referencia ao *Club Militar* e á carta do Sr. Capanema, voltou hontem o Sr. Cotegipe á tribuna, tratando longamente das questões que se agitam ou podem ser agitadas entre o Brasil e a Republica Argentina, as quaes podem ser resolvidas pacificamente. Quanto ao Club Militar, acha que elle está em seu direito, discutindo e representando ao governo para se adoptar este ou aquelle alvitre no intuito de melhorar-se o exercito e armada; mas não tem o direito de querer intrometter-se nas repartições publicas, porque isso seria um estado no estado.

Pelo que respeita á carta do Sr. Capanema, em que este dizia que a guerra era inevitavel, diz que telegraphou perguntando-lhe o que havia de verdade sobre as nossas relações com a Republica Argentina, a proposito da questão de limites, e se havia escripto a carta que foi lida no Club Militar.

A resposta do Sr. Capanema foi a seguinte:

« Palmas, 18 de Agosto de 1887.—Effectivamente escrevi a Cunha Mattos carta, cujo uso não autorisei, versando sobre occupar soldados em serviços de vias de communicação, sobretudo aquellas que têm, ou podem ter, serventia estrategica, mostrando que dahi resultaria termos tropa habituada a fadigas e boa disciplina; e que muitos officiaes estudam e, sem applicar o que aprendem, se inutilisam, o que se evitaria; foi materia muitas vezes discutida entre meus companheiros de commissão, que concordavam tambem que, seria um meio de distracção para afastar intervenção na politica. Além disso, todos pintavam o estado do nosso exercito pouco lisongeiro, e mesmo como escola de vicio para o soldado, que pouco poderia aproveitar ao bom material que possuimos. Sendo Cunha Mattos o official que dirigio, a conselho de Marquez do Herval, as linhas telegraphicas construidas com soldados no Rio-Grande, e que realisou com rapidez, perfeição e enorme economia, e, segundo me affirmaram outros officiaes, debaixo da mais vigorosa disciplina lembrei a elle, por occasião da organisação do Club Militar, que se occupassem com essa materia. Eu conhecia o homem por serviços prestados, e os seus companheiros o defendiam. Quando escrevi estava debaixo da impressão de noticias telegraphicas recebidas por diversos, de ter a imprensa argentina rompido com violencia contra o governo da Regencia, e nisso entrava um jornal officioso; que se encommendaram á pressa quarenta metralhadoras; que um corpo das tres armas ia fazer uma excursão militar ás Missões, etc. As noticias chegaram dias depois de eu ter começado a carta que então terminei. Mais tarde li as noticias, que tinham fundamento, mas não nas proporções avisadas.—*Capanema.* »

Não vê, portanto, o orador motivo para aprehensões, e em seguida lê a communicação do commissario argentino ao seu governo, dando conta dos trabalhos e dizendo que estes se tem atrasado por causa da chuva e que as relações com a commissão brazileira são as mais cordeaes.

Quando o Sr. Cotegipe dava estas explicações, disse o Sr. Vicente de Medeiros, em aparte, que a carta em questão mostrava qual o criterio do delegado do governo que anda alarmando tudo com guerra, quando nada ha.

Explicado como se acha o caso, não é tão grande como parecia a indiscripção do Sr. Capanema. No que elle não revelou criterio, foi em confiar no criterio do amigo a quem, na expansão da amisade e em correspondencia intima e ligeira, externou um pensamento que a muita gente tem occorrido, sem desconfiar jámais que tal amigo o atirasse malignamente aos quatro ventos da publicidade, como arma de guerra contra o governo de que o mesmo Sr. Capanema é representante na questão sujeita.

Em conclusão, toda a discussão do orçamento do Ministerio de Estrangeiros no Senado foi interessante.

Na Camara dos Deputados, de par com o orçamento do Ministerio da Agricultura de que acima fallei, tem sido discutido o projecto do Sr. Rodrigo Silva sobre reforma da eleição dos deputados provinciaes, ao qual tem sido apresentadas diversas emendas. No debate a opinião geralmente manifestada é que convem acabar com a eleição por districtos, voltando ao systema de eleição por provincia, com voto incompleto, ou sem elle. Hoje deve ser encerrada a discussão, e é muito provavel que se vote urgencia para o projecto entrar em 3ª discussão na seguinte sessão, visto o empenho manifestado pelo seu autor. O que não é de esperar é que ainda neste anno o projecto possa ser adoptado no Senado.

Como sabe o leitor, havia o Sr. Maciel, em dias passados, apresentado uma interpellação ao Sr. ministro da justiça, que então achava-se occupado no Senado, sobre o edital do chefe de policia prohibindo os *meetings* nas ruas e praças publicas.

Já tendo sido a materia debatida no Senado com o mesmo ministro e já tendo o Sr. Rodrigo Silva dado breve resposta ás observações feitas na Camara sobre o assumpto, parece que seria de bom conselho que o Sr. Maciel prescindisse da sua interpellação, pois o interesse e effeito de occasião já tinham passado. Não foi esse o alvitre seguido, e na sessão de hontem entrou em discussão a mesma interpellação.

Segundo os amigos do governo, fez o honrado deputado do Rio Grande do Sul, *leader* real ou supposto da minoria, mas em todo caso leader proclamado, o mais completo fiasco, com o qual contrastou a resposta do Sr. Mac Dowel, que foi completa e irrefutavel.

Mas como o juizo dos governistas deve ser suspeito, aqui consigno o que a tal respeito disse a *Gazeta de Noticias* no seu boletim parlamentar, em que deu conta da sessão:

« Accusar um governo de querer supprimir direito de reuniões é geralmente uma tarefa facilima para a opposição.

« Só em lugares communs e em chapas de rhetorica ha, para esses casos, uma rica e variada collecção.

« Não se servio della o Sr. Maciel; mas talvez por isso e tambem pelas condições em que se achava S. Exc. a interpellação foi debil e incolor.

« O Sr. ministro da justiça defendeu o acto do governo, citando leis e demonstrando que, á vista da maneira porque foi annunciado, o « meeting » do Campo da Acclamação era uma reunião illicita e como tal devia ser prohibida.

« Em resumo se a interpellação de hontem servio para alguma cousa, foi unicamente para o governo ter uma occasião de se justificar. »

Cumpre não esquecer que o Sr. Maciel fazia parte do gabinete Lafayette que, depois do « incidente » de 25 de Outubro—Apulcho de Castro,—mandou prohibir as reuniões nas praças e ruas.

Antes de concluir devo dizer que tendo os promotores do « meeting » de leval-o a effeito no theatro Polytheama, assim o annunciaram, convidando o povo para concorrer a elle. Acontecendo, porém, não terem chegado a accordo com o proprietario ou o procurador do proprietario do theatro, distribuiram na vespera um boletim dizendo que deixava de ter lugar a annunciada reunião porque a policia, por meios secretos, havia feito o proprietario do mesmo theatro recusar-se a prestal-o.

Horas depois o procurador do proprietario fazia distribuir outro boletim declarando que a policia nada teve que ver na sua deliberação de recusar o theatro, a qual teve por motivo não quererem os promotores da reunião responsabilisar-se com as precisas garantias por qualquer estrago que por ventura se désse no theatro, devido a conflictos e tumultos, como os occorridos no anterior « meeting, » em que foram quebrados bancos e cadeiras e deram-se outros estragos materiaes.

Ora, estando prohibidos os « meetings » a céo aberto, e sendo o Sr. Dantas de parecer, como se vê da carta que abaixo transcrevo, como documento historico, que se obedeça á autoridade, está o negocio adiado até achar-se uma melhor solução.

O *Paiz* havia annunciado, quando foi convidado o povo a reunir-se no Campo de Sant'Anna, em frente ao quartel general e secretaria de guerra, que tinha sido escolhido aquelle local, para que os ministros, se quizessem, pudessem, como na Inglaterra, assistir ao « meeting » e por si mesmos julgarem do effeito delle.

Nesse intuito, antes de partirem para o ponto, dirigiram os promotores do « meeting » o seguinte convite ao Sr. Dantas e demais senadores liberaes:

« Illms. e Exms. Srs.—Aos dignos senadores que no seio do parlamento representam a resistencia legal á tyrannia e aos abusos do actual ministerio dirigem-se respeitosamente os abaixo assignados, ponderando-lhes que julgam ser um dever moral dos mesmo dignos senadores prestarem lhes a cooperação da sua conspicua presença no « meeting » annunciado para hoje e prohibido illegalmente pelo chefe de policia desta capital. Não estando no intuito dos abaixo assignados e dos seus amigos praticarem acto algum de sedição, ou do qual resulte alteração da ordem publica, mas unicamente exercer o seu direito dentro da orbita da Constituição e das leis, entendem que o apoio moral que solicitam da parte dos representantes da nação, aos quaes se dirigem, será uma garantia para o direito dos cidadãos e para a conservação da ordem e da paz publica.

« Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1887.

« Ao Illm. e Exm. Sr. senador Manoel Pinto de Souza Dantas e mais dignos senadores que votaram a favor da indicação approvada em 5 do corrente mez.—João Clapp.—José do Patrocinio. —Q. Bocayuva. »

Eis a resposta do Sr. Dantas:

« Illms. Srs.—Tendo apresentado aos meus collegas senadores o convite que Vs. nos dirigiram para assistirmos ao « meeting » de hoje, cabe-me, em nome collectivo, declarar a Vs. que estando a reunião prohibida pela autoridade, não nos é licito comparecer, tanto mais quanto em nosso posto sobram-nos meios de sustentar os direitos do cidadão e tomar contas pelos abusos contra elle commettidos.

« Prevalecendo-me do ensejo devo ainda accrescentar a Vs. que acertado será obedecerem a qualquer intimação feita *nos termos dos artigos 289 e seguintes* do codigo criminal para dissolver-se a reunião, que aliás poderá effectuar-se pacificamente em qualquer ponto que não seja prohibido.

« Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1887.

« Deus guarde a Vs.—Illms. Srs. João Clapp, José do Patrocinio e Quintino Bocayuva.—O senador Manoel Pinto de Souza Dantas. »

REVISTA DIARIA

Delegado litterario—Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi exonerado, a pedido, o tenente-coronel José dos Santos e Silva do cargo de delegado do districto litterario de Panellas, e nomeado para substituil-o João Rufino de Mello e Silva.

Licença.—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi prorogada por trinta dias, com ordenado, a licença que ultimamente obteve o Dr. Matheus Vaz de Oliveira, inspector de hygiene.

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia, de 18 do corrente e proposta do Dr. chefe de policia foram nomeados para o lugar vago de subdelegado do districto de S. Vicente do termo de Timbaúba, o actual 1º supplente João Francisco de Moura e para o lugar deste Elias Elyseu Alves Camello e para o de 3º supplente da referida subdelegacia Paulino Gomes Cavalcante, em substituição de Sebastião José de Mendonça Filho, que fica exonerado.

Na mesma data foi nomeado para o lugar de subdelegado do districto de Mariccta do termo de Igurassú, o actual 1º supplente Tamerlão de Albuquerque Nascimento, em substituição de Jeronymo Leitão da Costa Machado, que não aceitou a nomeação e para o lugar de 1º supplente da mesma subdelegacia João Chrysostomo Leitão Rangel.

Guarda da Casa de Detenção—Por portaria do Dr. chefe de policia da provincia, de 18 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de guarda de 1ª classe da Casa de Detenção Frederico Pompêo de Barros Lima, e nomeado para substituil-o o guarda de 2ª classe Antonio do Rego Barros, bem como para substituir a este ultimo o cidadão Fabio do Nascimento Gonçalves da Luz.

Nem dinheiro, nem bilhetes da grande loteria— Remettem-nos o seguinte:

« N. 785.—Thesouro Provincial de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1887. Illm. e Exm. Sr.—Em observancia ao que recommendou-me V. Exc. por officio de 27 de Julho ultimo, na mesma data officiei ao thesoureiro das loterias dos ingenuos da Colonia Izabel convidando-o a recolher a importancia de 5:275$000, que consta existir em seu poder em bilhetes da grande loteria daquella concessão; mas até a presente data nenhuma resposta teve aquelle officio.

« E' o que me cabe informar a V. Exc., cumprindo o que me ordena em officio desta data sobre tal negocio.

« Deus guarde a V. Exc. Illm e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo.—Mui digno presidente da provincia.—O inspector, Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos. »

Vapor Sergipe—O Sr. Domingos Alves Matheus gerente da Companhia Bahiana, pede-nos para noticiar que a sahida deste vapor que estava annunciada para o dia 19, em virtude das chuvas, ficou transferida para o dia 21 do corrente.

Embarque—Com destino á provincia do Pará embarcou hontem no paquete nacional o nosso amigo Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque a quem desejamos feliz viagem.

A Illustração—Desta excellente revista de Portugal e do Brazil de que é director-proprietario em Pariz o Sr. Mariano Pina, recebemos remettido do Rio de Janeiro, o n. 12, que traz primorosas gravuras.

O gerente em Portugal e Brazil da «Illustração» é o Sr. David Corazzi.

Fallecimento.—Hontem falleceu no Arraial onde se achava em tratamento de uma febre paludosa o joven e intelligente academico Fernando Pedro das Neves.

O seu enterramento realizou-se hontem no Cemiterio Publico, com assistencia de numerosos amigos.

A seu digno irmão e nosso amigo Antonio Pedro das Neves apresentamos nossas condoleucias.

Embarque—Com destino ao Rio de Janeiro seguio no dia 18 do corrente a bordo do vapor allemão *Paranaguá*, o Dr. Augusto Coelho Leite, distincto medico desta capital. S. S. vai em busca de melhoras á sua saude, seriamente alterada pelo terrivel beriberi.

Fazemos votos pelo completo restabelecimento de sua saude, e esperamos que dentro de pouco tempo volte á sua terra natal e ao seio de seus amigos e clientes, onde sempre gosou de geral estima pelos bons serviços prestados a todos e á causa publica.

Navios encontrados—Communicou o capitão da barca norueguense «Nina», entrada hontem de Cardiff, ter encontrado no dia 16 do corrente uma barca ingleza, cujo nome correspondia ás iniciaes K D. B. V., na lat. 4º 2' Sul e 28º, 43', long. Oeste de Greenvich, a qual seguia com destino a New-York, sem novidade alguma a bordo.

— No dia 17 tambem do corrente encontrou com a barca ingleza, cujo nome correspondia ás iniciaes W. B. P. T., na lat. 5º 30' Sul e 30' e 45', d. long. Oeste de Greenwich. Este ultimo declarou que vinha de Inique com destino a Boston, levando 60 dias de viagem, e que tudo ia bem a bordo.

Sem condição—Assim foi libertado pelo Sr. João Baptista Pinheiro, negociante, o seu unico escravisado Silvano de 23 annos de idade o qual passou a gozar immediatamente da sua nova condição.

Escusamos de encarecer o acto praticado pelo Sr. Pinheiro, pois elle por si só é a melhor prova dos sentimentos daquelle senhor.

Retrato—Consta nos que os empregados da estrada de ferro do Recife a Caruarú, pretendendo dar um testemunho do quanto são gratos ao modo cortez e delicado por que são tratados pelo digno primeiro engenheiro daquella estrada de ferro o Dr. Antonio Sampaio Pires Ferreira, resolveram offerecer-lhe no dia 7 de Setembro proximo futuro o retrato a oleo daquelle doutor.

O trabalho está sendo executado na officina da photographia allemã dos Srs. A. Henschel.

Bonds até a estação das Cinco Pontas— Communicaram-nos o seguinte:

« Annunciou a Companhia Ferro-Carril em fins do anno passado uma tabella em correspondencia com os trens da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

« A principio notavamos toda a regularidade no serviço, mas ultimamente os passageiros d'aquella estrada já não encontram o bond ás 10 horas e 20 e teem que esperar um quarto de hora pelo bond de Afogados, como hontem aconteceu, dizendo o conductor deste (n. 5) que o bond pequeno se tinha *adiantado*.

« Si a empresa pensa ganhar mais 100 reis obrigando os passageiros a seguirem no carro da linha dos Afogados, engana se, porque nem a todos convem esperar um quarto de hora, como aconteceu hontem (16) apezar da chuva. »

Emigração belga—Lemos na *Semaine Industrielle*, de Liége, que, por esforços combinados da commissão organisadora do Museu Commercial e do Sr. Heuvelmans, será aberto naquella cidade um escriptorio destinado a prestar aos emigrantes as informações de que carecerem. Dirigido pelo Sr. Lesuisse, conservador do Museu, ministrará o escriptorio aos emigrantes indicações exactas ácerca do paiz que lhes offerecer melhores condições de bom exito; arrolará os trabalhadores belgas que tencionarem emigrar e empregará todos os esforços para obter auxilio e protecção, no paiz a que se destinarem, para todos os belgas que emigrarem, individualmente ou por levas.

Semente de quina-calisaya-Do Imperial Instituto exigio o ministerio da agricultura sementes de quina-calisaya afim de serem distribuidas pela presidencia da provincia do Rio de Janeiro a agricultores que a solicitaram. Exigio-se tambem a remessa de sementes daquella variedade de quina, bem como de arroz e algodão para serem fornecidas á camara municipal de Santa Maria Magdalena, da mesma provincia.

Registramos com prazer esta noticia, tamanho é o interesse que de longa data temos manifestado pela cultura daquella cinchona, infelizmente circumscripta entre nós á vasta plantação da raiz da serra de Theresopolis. Observaremos, entretanto, que o fornecimento de sementes, desacompanhado de instrucções claras e positivas quanto á natureza do solo apropriado á cultura e aos cuidados que esta exige, poderá acarretar o desgosto de experimentações inuteis, tendo por unico effeito malbaratar esforços que, applicados a outro ramo agricola, muito melhores resultados promettem. Por isso temos lembrado que a cultura das quinas deve de ser promovida de modo systematico, determinando-se de antemão, e após os necessarios estudos, não só quaes as variedades que tenham de ser preteridas, mas a natureza dos terrenos adequados á cultura e os methodos que a esta devam presidir.

Por louvavel que seja a tentativa dos agricultores do Rio de Janeiro, será preciso oriental-a convenientemente, de maneira que não redunde em sacrificio esteril. Mesmo por se tratar de cultura nova, cumpre impedir que a iniciativa por mal encaminhada tenha de haver-se com resultados negativos.

Gramma de Pernambuco—Ao *Jornal do Commercio* da côrte escreveram o seguinte:

« Ha dias publicou V. na *Gasetilha* uma curta, mas importantissima noticia do Dr. Pedro Gordilho sobre a gramma de Pernambuco. Pedindo venia para accrescentar mais alguns dados sobre tão util vegetal, rogamos a V. o favor de tambem publical-os, se os considerar dignos da divulgação.

« A gramma de Pernambuco, importada na provincia do Espirito-Santo por um illustre fazendeiro do Itapemirim, foi ha annos transplantada para o municipio de S. João da Barra por quem escreve estas linhas, e hoje é ella bem conhecida no norte da provincia do Rio de Janeiro, principalmente naquelle municipio e no de Campos.

« São taes as vantagens que ella offerece sobre as outras plantas similares, além das enumeradas pelo Dr. Gordilho como uma das mais ricas em principios nutritivos, que não duvidamos recommendal-a aos nossos criadores, como a mais merecedora dos seus carinhos. E' planta que vegeta bem em terrenos altos e seccos, desenvolve-se perfeitamente em lugares frescos, definhando pelo contrario nos encharcados ou muito humidos. Resiste de tal fórma á secca que muito depois de estarem reduzidos a palha o capim d'Angola, o mimoso ou chamado da cidade, e outras qualidades de grammas, ainda ella é verde e domina as pastagens.

« Lastra com tal facilidade que em pouco tempo assenhorea-se de grande territorio, e quando apertada, em estreitos limites ganha por ventura as suas mais uteis propriedades que são as de abafar todas as outras hervas ruins, impedindo a germinação de sementes más e poupando por isso ao lavrador o trabalho de continuadas limpas. As suas raizes neste caso são verdadeiras cabelleiras embastidas até a profundidade de um decimetro mais ou menos da superficie, formando um colchão impermeavel, as suas folhas crescem então verticalmente a palmo e meio dando ares de capinzal.

« O dominio que toma do terreno é tão usurpador, que facilmente mata os capinzaes dos terrenos cançados tão inimigos dos lavradores. Para isso bàsta plantal-a logo apos a queima do sapé, e nascendo as duas plantas de parceria, como mais duas ou tres queimas, ficará a gramma dominando.

« Sendo as suas folhas macias, os animaes as preferem mesmo ás do capim d'Angola não muito viçoso, Não deve ser confundida com outras variedades de grammas com ella muito parecidas, uma pela folha, mas que não lastra por meio de filhos distinctos nem com tanta profusão, e outra que pela reproducção e tambem pela folha é semelhante á de Pernambuco, mas tem a raiz mais rala e menos profunda, não reunindo pois as qualidades d'aquella de que nos occupamos. »

Prophilaxia da raiva—Ao Sr. Ministro do Imperio dirigio em data de 3 de Julho do corrente anno o Sr. L Pasteur a seguinte carta:

« Sr. ministro.—Encarregastes ha mais de um anno Dr. Ferreira dos Santos de vir estudar em Paris o methodo da prophylaxia da raiva e a bacteriologia: sua missão está acabada e elle volta para o Brazil. Não devo, Sr. ministro, deixar apartar-se de nós tão amavel cavalheiro sem dizer-vos que por seu assiduo trabalho, pela grande amenidade de seu caracter, não menos que pela sua paixão do dever, em todas as cousas o Dr. Ferreira dos Santos conquistou as sympathias de todos no meu laboratorio. Ninguem está melhor preparado do que elle para fundar e dirigir o instituto anti-rabico no Brazil. Queira Sr. ministro, aceitar a expressão do meu respeito e de minha dedicação. »

O Sr. Ministro do Imperio respondeu:

« Rio de Janeiro em 30 de Julho de 1887.—Ao Exm. Sr. professor Luis Pasteur.—Pela carta que V. Exc. dirigio em 3 do corrente mez ao ministerio dos negocios a meu cargo, ficou o governo imperial informado de que o professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Augusto Ferreira dos Santos, incumbido de estudar a prophylaxia da hydrophobia e a bactereologia, merecêra, por suas qualidades pessoaes e assiduidade, geraes sympathias no laboratorio em que acompanhou os trabalhos de V. Exc, bem assim de que ninguem melhor que o mesmo professor se acha preparado para crear e dirigir no Brazil um instituto destinado ao tratamento da referida molestia.

« Foi muito agradavel ao governo o recebimento de uma communicação tão honrosa para aquelle medico brazileiro; e, reconhecido ao efficaz auxilio que V. Exc. se dignou prestar-lhe, aproveito a opportunidade para apresentar a V. Exc. os protestos de minha elevada estima e consideração mui distincta. »

População escrava de S. Paulo—De estatistica recentemente organisada consta haverem sido dados á nova matricula na provincia de S. Paulo, 107, 420 escravos, assim classificados por sexo:

Do sexo masculino	62.688
Do sexo feminino	44.641
Quanto á idade, classificam-se:	
Menores de 30 annos	44.781
Maiores de 30 a 40	33.867
Maiores de 40 a 50	19.779
Maiores de 50 a 55	5.520
Maiores de 55 a 60	3.382
Quanto ao estado:	
Solteiros	79.293
Casados	24.018
Viuvos	4.018

E' este o valor dos mesmos escravos, fixado na forma da tabella estabelecida pela lei de 28 de Setembro de 1885:

Menores de 30 annos	35,478:589$000
Maiores de 30 a 40 annos	21,710:378$000
Maiores de 40 a 50 annos	10,706:513$000
Maiores de 50 a 55 annos	2,042:635$000
Maiores de 55 a 60 annos	619:696$000
Valor total	73,557:811$000

Segundo a estatistica de 30 de Junho de 1885, presumia-se existirem na provincia de S. Paulo 153,270 escravos, não sendo então conhecidos os dados referentes a tres municipios.

A differença entre as duas estatisticas é de... 45,941 individuos para menos, e esta differença é tão importante que não será unicamente para imputar ás omissões e irregularidades de antigo registro.

Houve patentemente na provincia de S. Paulo numerosas abstenções voluntarias, do mesmo modo que se verificou em todo o Imperio.

Os dados acima indicados referem-se á data de 30 de Março deste anno e é notorio como desde então a philantropia particular se tem manifestado na prospera e rica provincia a prol da emancipação dos captivos.

Cofiamos que esse generoso movimento ha de accelerar-se, e, continuando empenhada a provincia a obra já adiantada da transformação do trabalho, não tardará muito que a depreciação da propriedade servil produza os seus naturaes resultados.

Os allemães no Brazil—Lê-se na folha *Le Bresil*, publicada em Paris:

« A 7 de Julho publicou *La France* o telegramma seguinte:

« Berlim, 6 de Julho.—Acaba o governo de expedir circular com o fim de desviar os emigrantes de se encaminharem para o Brazil. Consta que um advogado do Rio de Janeiro, de nome Costa Pinto, prometteu ao governo brazileiro introduzir no Brazil 5,000 emigrantes do norte da Europa, e, como a miseria é medonha na Prussia, numerosos emigrantes estavam já arrolados por aquelle advogado. O governo allemão, bem certo de que maior miseria esperaria no Brazil os desgraçados emigrantes, preveniu os interessados de que não devem dirigir-se para o Brazil onde « seriam mais escravos do que subditos » diz a circular. »

« Examinado o caso (accrescenta *Le Bresil*), não existe semelhante circular allemã. Trata-se tão sómente de polemica da imprensa, quanto á lei brazileira de locação de serviços, que folhas allemãs consideram perigosa para os seus compatriotas estabelecidos no Brazil. Isto, porém, não data de hontem, e a prova é que contra esta lei não tem cessado o Sr. Escragnolle Taunay de reclamar na Sociedade Central de Immigração. Já sabemos por telegramma ter sido proposta no Senado a abrogação da lei e aliás recordaremos que em S. Paulo a Sociedade Promotora da Colonisação adoptou como regra absoluta não admittir contracto de serviços quanto aos immigrantes que colloca em tão grande numero.

« Convém, no entanto, tornar conhecida a opinião do consul geral da Inglaterra, no Rio Grande do Sul, acerca dos allemães alli estabelecidos, para que os leitores possam julgar se aquelles immigrantes são alli « mais escravos do que subditos » ou, pelo contrario, « mais senhores do que mesmo os brazileiros. »

« Para mais de 95,000 allemães (diz o consul da Inglaterra) estão estabelecidos em colonias recentemente fundadas ao norte, nordeste e noroeste de Porto-Alegre e sem duvida acham-se sujeitos em theoria á lei brazileira. De facto, porém, governam se a si mesmos, conservam a sua lingua e os seus costumes e continuam a empregar-se nas occupações que exercitavam na patria. Recentemente, tendo os tribunaes brazileiros absolvido o autor de um homicidio commettido em S. Lourenço, colonia allemã de 10,000 habitantes, perto de Pelotas, foi preso o assassino ao tornar á colonia, julgado de novo, e condemnado e arcabuzado. Dam se de frequente factos analogos. Em geral os allemães casam entre si.

« Difficilmente poderão ser exageradas a importancia crescente e a influencia de taes colonias. Todas prosperam e produzem beneficios. Nellas têm-se formado numerosas pequenas fortunas e alli gozam de bem-estar todos os homens industriosos. »

Com a reproducção destas linhas, diz o *Jornal do Commercio* da Côrte, temos por unico fim habilitar a opinião quanto ao presumido facto de haver o governo allemão publicado a circular de que acima se trata. Isso seria tanto para magoar-nos que nos apressamos a tornar conhecida a contestação da folha parisiense. Ponderaremos, entretanto, que o facto invocado pelo consul da Inglaterra para provar que os colonos allemães só theoricamente se acham sujeitos ás leis e aos tribunaes do Brazil constitue verdadeiro crime, que, a ter sido commettido, terá provocado opportuna intervenção da justiça territorial. Não temos noticia do deploravel acontecimento e entendemos que o governo procederia avisadamente fazendo recolher informações que tornem patente a verdade.

« Os milheiros de allemães estabelecidos no Brazil vivem felizes; gozam de todas as garantias que as nossas leis concedem ao estrangeiro; conservam a sua lingua, continuam os seus costumes, exercem livremente as profissões da sua escolha, mas do mesmo modo que todos os outros estrangeiros devem respeito e obediencia, de direito e de facto, ás leis e aos tribunaes do Brazil. Aquelles que por suas mãos fizessem justiça cahiriam debaixo da alçada dos tribunaes como verdadeiros criminosos, sómente dignos de repressão severa. »

Club Internacional de Regatas—Hoje este club dá aos seus socios a reunião familiar do costume.

Reuniões sociaes—Ha domingo as seguintes:

Da Sociedade Minerva Progresso Pernambucano, ás 10 horas da manhã, em sua séde, para em sessão de assembléa geral ordinaria tratar de negocios diversos e urgentes.

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 11 horas da manhã, á rua do Nogueira n. 47.

Do Instituto Litterario Olindense, ás 11 horas da manhã, em sessão de assembléa geral, para prestação de contas.

Da Sociedade Recreativa Juventude, em assembléa geral ordinaria, para leitura do relatorio e eleição da nova presidencia.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 18 de Agosto de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	20º—6	762m17	17,37	95
9	22º—3	763m20	19,35	96
12	24º—6	762m53	20,77	89
3 t.	24º—5	761m33	19,81	85
6	22º—4	761m78	18,46	91

Temperatura maxima—25º,25.
Dita minima—20º,50.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 1m,5; á sombra: 1m,0
Chuva—10m,5.
Direcção do vento: SSW e SW alternados de meia noite até 3 horas e 33 minutos da manhã; SSW até 8 horas e 31 minutos; S até 33 minutos da tarde; SE e SSE alternados até 5 horas e 21 minutos; S até meia noite.
Velocidade média do vento: 1m,50 por segundo.
Nebulosidade media: 0,97.

Boletim do porto

Preá mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	18 de Agosto	10—22 da manhã	0,m38
P. M.	» »	4—15 da tarde	2,m58
B. M.	» »	—	—
P. M.	19 de Agosto	—	—

Proclamas de casamento—Foram lidos nos domingos 7 a 14 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, os seguintes:

Rodolpho Gerzino dos Santos com Oliva Benigna da Silva Macieira.

Satiro Rodrigues Peixôto com Joanna Evangelista Moreau.

José Francisco de Paula com Jesuina Leopoldina dos Anjos Rego.

José Carlos da Costa Teixeira com Thereza Jesuina da Fonseca.

Joaquim José Dias Pereira com Maria Magdalena de Oliveira.

Bacharel Manoel Cicero Peregrino da Silva com Ignacia de Jesus de Albuquerque Lima.

Manoel Medeiros com Maria Elisa Baltar.

Cosme Guilherme Dias com Iria Maria da Conceição.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Nova n. 24, de 2 pianos e moveis diversos.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, no pateo do Terço n. 20, de armação e mais pertences do hotel ahi sito.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de miudezas avariadas e manteiga em latas.

— Segunda-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de 2 cavallos e 2 carroças.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Walfrido da Silveira Tavora; ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de D. Alexandrina da Silva Pinto.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional *Pará*:

Justino F. Silveira Mello, Francisco de A. Barbosa Lima, José Ribeiro da Costa, Rosa da Rocha, Belmiro da Silva Leal, Joaquim Ferreira de Paula, Manoel Cintra Junior, Dr. José Lopes Pessoa da Costa, Luiz Giacomo, Filomeno Arcello, Benhard Cockris, Theodora da Conceição, José de Barros Ferreira, Jovino Cesar Paes Barreto, Antonio Martins da Silva, sua senhora e 2 filhos, Antonio Pinto Carneiro da Silva e sua senhora, Manoel Domingues, 1 cabo, 2 praças e 2 criminosos.

— Sahidos para o sul no vapor allemão *Paranaguá*:

Luiz Antonio Valle, Antonio Campos da Silva, Jorge Nicola, Dr. Augusto Coelho Leite e sua senhora e Manoel de Freitas Guimarães.

— Chegados dos portos do sul no vapor francez *Orenoque*:

Gaston Ferchault e sua senhora, Lucion Depigney, Soeur Rodrietz, 1 irmã de caridade—Gomes, Dr. Luiz Guimarães, Luiz José de Sampaio Junior, Joaquim Dias, José Miguel dos Santos, João Ferreira Coelho, Pedro Carlos da Costa, Jeronymo Pontual Rangel, Raymundo Catanho e Marcivaillo Luiz.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Carl Schindler, João Joaquim da Silva, Gingui Biagio, Manoel Rodrigues Canhoto, Lasalvia Guiseppe, sua senhora e 1 filho, Bruno Antero, João Felisberto e Manoel da Silva Araujo Guimarães.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *S. Francisco*:

José Felix da Trindade, Flora Maria de Oliveira, Antonio Eduardo e Dr. Olivio Tavares.

— Chegado de New York no vapor americano *Advance*:

Max Hartz.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Manoel Alves Vianna, João P. Machado, Dr. Alberto A. de Figueiredo e sua senhora, Revd T. L. Hollerbacth e J. L. Kennedy.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Espirito-Santo: A 5ª parte da 3ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, pelo novo plano, se extrahirá no dia 26 do corrente impreterivelmente.

— Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria cujo premio grande é de 50:000$ será extrahida brevemente.

— Parahyba: premio grande 20:000$000 se extrahirá hoje 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

— Ceará: premio grande 250:000$000 se extrahirá segunda-feira, 22 do corrente, impreterivelmente.

— Alagôas: A 3.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida no dia 25 do corrente, ao meio dia, impreterivelmente.

— Provincia: A 9ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é 12:000$000, se extrahirá impreterivelmente no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Alheiro acham se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

Do Espirito-Santo: A 5ª parte da 3ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida no dia 26 do corrente, impreterivelmente.

De Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Da Parahyba: sendo o premio grande de 20:000$000: será extrahida hoje 20 de Agosto (sabbado), ás 3 horas da tarde, impreterivelmente.

Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 250:000$000, será extrahida segunda-feira, 22 do corrente, impreterivelmente.

Do Grão-Pará: A 5ª parte da 10ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 120:000$ será extrahida hoje 20 do corrente, impreterivelmente.

Da provincia: A 9ª loteria, pelo novo plano cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, será extrahida impreterivelmente no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

De Alagoas: A 3.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de........ 40:000$000, será extrahida no dia 25 do corrente, (quinta-feira), ás 12 horas da manhã, impreterivelmente.

Loteria da provincia—A 9ª loteria pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa de Misericordia do Recife, se extrahirá impreterivelmente no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortunaá rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fuiza& C.

Assim como na Casa do Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria do Espirito-Santo—A 5ª parte da 3ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000, será extrahida no dia 25 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Loteria de Santa-Catharina — Esta loteria, com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetesacham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 24ª loteria desta provincia,pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia 23 de Agosto.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 250:000$000 será extrahida impreterivelmente no dia 22 do corrente (segunda feira).

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará — A 5ª parte da 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida hoje 20 do corrente (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 3.ª parte da 19ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 50:000$000 será extrahida no dia 25 do corrente (quinta-feira) ás 12 horas da manhã, impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida hoje 20 de Agosto (sabbado) ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 18 de Agosto de 1887:

Existiam 362; entraram 16; sahiram 6; existem 372.

A saber:

Nacionaes 334; mulheres 14; estrangeiros 18; escravos sentenciados 4; idem processado 1; idem de correcção 1—Total 372.

Arraçoados 340, sendo:

Bons 313; doentes 27.—Total 340.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Sebastião Antonio P. Gadelha.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 18 de Agosto:

Rufino Soares da Silva, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Graça; encephalite.

Marcelino, Pernambuco, 2 mezes e meio, S. Antonio; convulsões.

Um recemnascido, Pernambuco, S. José.

Francisco, Pernambuco, 5 annos, Recife; coqueluche.

Antonio Bom de Deus, Pernambuco, 10 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 6 dias, Recife; tetano dos recemnascidos.

Francisca Umbelina da Cunha, Parahyba, 70 annos, viuva, Recife; cachexia paludosa.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Bezerros—Recorrente Luiz Bezerra de Vasconcellos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento, unanimemente.

De Pedras de Fogo—Recorrente o juizo, recorridos Alexandre Rodrigues dos Anjos e outros. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Palmares — Appellante o juizo, appellado Antonio José do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Annullou-se o processo, unanimemente, por falta de numero legal de testemunhas.

De Piancó—Appellante o juizo, appellado Antonio da Luz Pereira. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Palmares—Appellante Miguel Affonso Ferreira, appellado José Abilio de Barros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Luiz Pereira de Faria, appellado Antonio da Silva Ferreira Junior. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Tavares de Vasconcellos.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante Manoel Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juiz dos feitos da fazenda, appellados Bernet & C.

O Sr. desembargador Delfino Cavalcante como promotor da justiça ad hoc deu parecer na seguinte:

Appellação crime

Do Limoeiro—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco Tavares.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellados José Januario Monteiro a outros.

De S. Bento — Appellante Laurindo José de França, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas, appellados Affonso Augusto de Brito Taborda e outros.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Maceió—Appellante o promotor publico, appellado Augusto Alves Marroquim.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda, appellados Bento Manoel Carlos e outros.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como promotor da justiça deu parecer na seguinte:

Appellação crime

Do Ingá—Appellante o juiz de direito, appellados João Alves Nepomuceno e outro.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellações crimes

De Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellados José Valerio da Silva e outro.

De Nazareth — Appellante Antonio Joaquim Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Do Recife—Appellantes o juizo e Manoel Juvenal Muniz, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. desembargador promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Bonito—Appellantes José Seraphim da Silva e outro, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante José Luis Saturnino, appellada a justiça.

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellação civel

De Panellas—Appellante o collector das rendas geraes, appellado Antonio José Gonçalves Pires Ferreira.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Francisco de Barros Rego, appellados Temporal & Filhos.

Em diligencia

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, appellado Virginio Horacio de Freitas.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Beserros — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco dos Santos.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Recorrente Henrique Jorge Paes Barreto, recorrido o juizo do 4º districto.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Independencia—Recorrente o juizo, recorrido José Pedro Dias Carneiro.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Independencia—Recorrente o juizo, recorrido Calixto Carneiro da Costa.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do commercio do Recife—Aggravantes Allan Paterson & C., aggravados Temporal & Filhos.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do civel do Recife—Aggravante Dr. José Domingos da Costa, aggravado o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do commercio do Recife — Aggravante The Central Sugar Factories, aggravados o Visconde de Campe Alegre e outros.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Parahyba—Appellantes Leopoldino Coelho de Mello, Genuino Coelho de Araujo e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Jaboatão—Appellante Antonio Gomes de Amorim, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Agua Preta—Appellante José Joaquim de Medeiros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Manoel João de Oliveira.

Encerrou-se a sessão a 3/4 depois de meio dia.

JURISPRUDENCIA

Questão judiciaria

Ha cerca de quatro annos, apresentei, na qualidade de advogado do Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, embargos de terceiro senhor e possuidor á penhora feita pelo Dr. José Domingues da Costa em uma parte do engenho Mercês, para haver o pagamento do debito que para com elle contrahio o respectivo proprietario Barão de Mercês.

Limitar-me-hia a discutir sómente nos autos essa questão, se, em vista do que ultimamente tem occorrido no processo, não me parecesse necessario divulgal-a, não só para prevenir conceitos injustos, como tambem para rectificar algumas apreciações menos exactas, feitas no aggravo que vai ser julgado pelo Superior Tribunal da Relação.

Por escriptura publica de 24 de Abril de 1883, o Dr. Barros de Lacerda comprou ao Barão e á Baroneza de Mercês uma parte que possuiam no mencionado engenho pela quantia de quarenta contos de réis, que foi recebida pelo Barão de Muribeca, a quem estava hypothecada a mesma parte, assim como outros bens, o que explica a sua intervenção, na mesma escriptura consentindo na venda.

Foi com esse titulo que fundamentei os embargos oppostos á penhora.

Contra elles allegou-se que, além da hypotheca feita ao Barão de Muribeca, existia outra em favor do Dr. José Domingues; e que, não tendo sido feita a remissão do bem hypothecado, devia proseguir a execução.

Em vista dessas allegações, julgadas procedentes, foram despresados os embargos, não conhecendo a sentença da questão da prioridade das hypothecas, *porque ella* (são palavras da sentença) *affecta sómente a preferencia de que não se trata por ora e que só opportunamente poderá ser discutida.*

Confirmada essa sentença pelo Superior Tribunal da Relação, foi interposto o recurso de revista, ao qual o Supremo Tribunal não deu provimento.

Depois dessa decisão, o Dr. José Domingues procurou receber as custas na importancia de 562$640, que immediatamente lhe fôram pagas. Sómente refiro esta circumstancia que nenhuma importancia tem para a questão, porque ao aggravo juntou-se uma certidão dos julgamentos proferidos sobre os embargos, e da importancia das custas contadas nos respectivos autos, d'onde se pode inferir que não foram até hoje pagas, o que não é exacto.

Passados alguns dias, foi o Dr. Barros de Lacerda intimado, por uma precatoria vinda de Ipojuca, *para, no prazo de tres dias, sob as penas da lei, consignar em juizo a quantia de quarenta e sete contos de réis, importancia da avaliação do immovel que lhe havia sido adjudicado.*

Certo de que a sancção legal era a expropriação do immovel, fiz um requerimento onde declarei que o meu constituinte aceitava-a, protestando usar do direito de discutir a preferencia, salva pela sentença exequenda, e pedi que esse protesto fosse reduzido a termo nos autos, e intimado ao exequente para os devidos effeitos.

Esse requerimento teve o seguinte despacho: —*Indeferido*—do qual interpuz o recurso de aggravo, fundado nos §§ 3 e 15 do art. 669 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, para o Dr. juiz de direito, que lhe negou provimento pela sentença que abaixo publico, sem o menor commentario, tão patente está a sua refutação nos proprios fundamentos do recurso.

Não tendo sido admittido o protesto por preferencia, o procurador do Dr. Barros de Lacerda requereu ao juiz municipal de Ipojuca que lhe concedesse vista dos autos para oppôr embargos de nullidade do *processo* e *sentença*.

Negando o juiz a vista pedida sob o fundamento de—*não ser na especie caso della*—aggravei ainda desse despacho para o Dr. juiz de direito da comarca, e, no proposito de dissipar qualquer duvida que podesse provir das palavras que se liam naquella petição «*embargos de nullidade do processo e sentença*,» e de tornar bem patente que os embargos que tinha á oppôr, eram relativos á nullidade da execução, pronunciei-me, nas razões de aggravo, nos seguintes termos: o aggravante é executado, como se vê do julgamento de V. S. a fls. 211 v; e sendo executado, e querendo oppôr embargos de nullidade contra a execução, não podia o juiz *a quo* negar a vista pedida.

Não obstante essa declaração, o Juiz de Direito entendeu que os embargos seriam relativos á sentença, e, nesse presuposto, fundado no art. 581 do citado Reg. n. 737, negou provimento ao aggravo pela sentença que tambem em seguida publicamos.

Além desses dous aggravos, nenhum outro interpuz até hoje nessa causa, o que exclue a asseveração feita pelo Dr. José Domingues, quando affirma ter sido proferido um despacho comminando a pena de prisão, que fôra intimado ao Dr. Barros de Lacerda, e finalmente haver sido interposto o recurso de aggrovo, que não teve provimento.

Convencido de que S. S. labora em um engano, e não teve o proposito de referir uma inexactidão, lembrando-lhe tudo quanto se passou, não hesito em invocar o seu proprio testemunho em confirmação do que acabo de expôr.

Em vista dos despachos do juiz municipal e das sentenças do juiz de direito, era inutil apresentar perante elles qualquer reclamação; e por esse motivo resolvi aguardar o proseguimento da execução.

Ultimamente fui informado de que havia sido expedida uma precatoria em que se requisitava a prisão do Dr. Barros de Lacerda, até que fosse depositada a quantia de 47:000$ para ser entregue ao Dr. José Domingues.

Requeri ao illustrado Dr. juiz de direito do civel que, antes de mandal a cumprir, me concedesse vista para oppôr embargos de notoria ineptidão

COMMERCIO

Mercado do Rio de Janeiro

ULTIMA DATA—13 DE AGOSTO DE 1887

CAFE'

		Saccas
Deposito no dia 1 de Agosto		269.577
Entradas de 1 a 11	58.859	
Idem em 12	8.365	67.224
		336.801
Vendas de 1 a 11		13.727
Deposito no dia 12, á tarde		323.074

Não foram declaradas vendas no dia 11.

Durante a semana finda venderam-se 3.321 saccas que incluem 277 do dia 12.

Os preços tiveram baixa.

Cotava-se por 10 kilos:

Qualidades	*Por 10 kilos*
Lavado	7$830 a 8$850
Superior e fino	Não ha.
1.ª boa	8$300 a 8$440
1.ª regular	8$030 a 8$170
1.ª ordinaria	7$760 a 7$900
2.ª boa	7$420 a 7$620
2.ª ordinaria	7$010 a 7$280

TELEGRAMMAS

DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL PARA NOVA-YORK

(Expedido em 13 de Agosto de 1887, de manhã)

Café

Existencia verificada	333.000 saccas
Entradas no dia 12	8.000 »
Entradas em Santos	1.000 »
Estado do mercado	Calmo.
Cambio sobre Londres, particular	22 1/2

Preços:

1.ª regular 8$150 por 10 kilos.

2.ª boa 7$600 por 10 kilos.

A' tarde

RIO DE JANEIRO

Vendas para os Estados-Unidos durante a semana	2.000 saccas
Vendas para a Europa e outros paizes durante a semana	1.000 »
Embarques durante a semana para os Estados-Unidos, em navios de vela	12.000 »
Frete para os Estados-Unidos por vapor	20 c. e 5 0/0.
Vapor á carga para os Estados Unidos	1

SANTOS

Existencia de manhã, em primeiras mãos	280.000 saccas
Dita dita, em segundas mãos	54.000 »
Entradas durante a semana	11.000 »
Embarques para os Estados-Unidos durante a semana	4.000 »
Embarques para a Europa durante a semana	8.000 »
Vapor á carga para os Estados Unidos	1
Estado do mercado	Estavel.
Preço do good average	7$500

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 19 de Agosto de 1887

Letras hypothecarias correndo juros, valor de 100$ a 94$500 cada uma.

Cambio sobre Paris á vista, 429 rs. o franco, do banco, hontem.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 531 rs. o R. M., do banco, hontem.

Cambio sobre o Porto, á vista, 140 0/0 de premio, do banco, hontem.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

50 letras hypothecarias.

31 ditas idem.

Offereceram	Vender	Comprar
100 acções da Companhia do Beberibe	160$000	á 155$

O presidente,

Antonio Leonardo Rodrigues.

O secretario,

Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 19 DE AGOSTO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

O Internacional e o London abriram hoje com a taxa de 22 3/8 d. sobre Londres.

O English pela manhã não affixou tabella e somente á tarde adoptou a taxa de 22 3/8 d.

Não houve negocio em papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 22 3/8 d. sobre Londres.

Papel particular escasso, constando transacções a 22 1/2 d.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia	..	429
Hamburgo	526	531
Lisboa e Porto	238	240
Principaes cidades de Portugal	..	245
New-York		2$260

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia	..	429
Hamburgo	526	531
Portugal	238	240
New-York		2$260

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia	..	429
Hamburgo	526	531
Lisboa e Porto	238	240
Principaes cidades de Portugal	..	245
Ilha dos Açores	..	248
Ilha da Madeira	..	245
New-York		2$260

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 19 DE AGOSTO DE 1887

Assucar

A cotação deste producto continúa a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

Mercado frouxo, cotando-se nominal o de 1ª sorte do sertão a 6$500 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE AGOSTO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 16	1.549
Via-ferrea de Caruarú	1 á 17	261
Animaes	1 á 18	182
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 16	1.359
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 17	199
Somma		3.550

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 16	406
Vapores	1 á 16	900
Via-ferrea de Caruarú	1 á 17	112
Animaes	1 á 18	1.564
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 16	202
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 17	526
Somma		3.710

Despachos de exportação

MEZ DE AGOSTO

Nos dias 1 á 18, foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	4.406 litros
Algodão	1,315.541 1/2 kilos
Assucar	2.082.814 »
Borracha	4.133 »
Café	62 »
Caroços de algodão	151.275 »
Cera de carnaúba	9.685 »
Côcos (fructa)	5.000
Courinhos e pelles	65.034
Couros espichados	392 kilos
Couros salgados	49.683 »
Doce	83 »
Farinha de mandioca	1 sacco
Ferro velho	52 tonelad.
Mel	6.415 litros
Metaes velhos	3 tonelad.
Ossos	300.000 kilos
Ouro velho	18 kilos e mais 1.500 grãos
Parreira branca	4.000 kilos
Passaros seccos	1.800
Piassava	3.000 kilos
Pranchões de amarello	69
Prata velha	60 kilos e mais 5.000 grãos
Residuos de algodão	70.926 kilos
Sementes de carrapato	3.880 »
Trapos	41.000 »
Unhas de boi	25.000

Para dentro do Imperio

Aguardente	312.640 litros
Alcool	9.600 »
Algodão	58.646 kilos
Assucar	587.012 1/2 »
Carrapato	5.500 »
Côcos (fructa)	22.100
Doce	820 kilos
Elixir cabeça de negro	15 caixas
Espanadores de penna	80
Fio de algodão	250 kilos
Folhas de jaborandy	50 »
Medicamentos	1 caixa
Oleo de mocotó	475 kilos
Oleo de ricino	4.830 »
Pranchões de vinhatico	12
Preparados medicinaes	36 caixas
Queijo do sertão	50 kilos
Rapé	216 1/2 »
Sal	10.000 litros
Taboas de páo carga	3
Tamancos	3 fardos
Vassouras de piassava	50 duzias
Vinho de jurubeba	54 volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	2.082.814	kilos
Para o interior	587.012 1/2	»
Somma	2.669.826 1/2	»

Fretamentos

Foram hoje effectuados os seguintes:

Barca norueguense *Union*, para carregar aqui, com destino aos Estados-Unidos, assucar, na razão de 20/.

Lúgar sueco *Armida*, para carregar em Camossim, com destino ao Pará, gado vaccum, a 3:000$.

Vapores despachados

Vapor americano *Advance*, sahido hontem, levou:

Para Rio de Janeiro:

40 pipas com aguardente.

Carregou Firmino de Moraes.

Vapor frances *Orenoque*, sahido hontem, levou:

Para Lisboa:

237 saccas com algodão.

Carregaram Fernandes da Costa & C.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Brigue portuguez *Armando*, diversos artigos, para o Porto.

Barca portugueza *Claudina*, diversos artigos, para o Porto.

Escuna allemã *Frits*, aguardente e outros artigos, para o Rio Grande do Sul.

Escuna norueguense *Reform*, assucar e outros artigos, para o Rio Grande do Sul.

Patacho portuguez *Veritas*, diversos artigos, para S. Miguel.

Vapor nacional *Sergipe*, diversos artigos, para os portos do sul.

Vapor inglez *Math* (á chegar), algodão, para Liverpool.

Vapor inglez *Elstow*, algodão, para o Baltico.

Navios á descarga

QUADRO DO BACALHÃO

Escuna ingleza *Emolator*.

Lúgar inglez *Florense*.

Patacho inglez *J. L. B.*

QUADRO DO XARQUE

Barca nacional *Marianninha*.

Escuna dinamarqueza *Fides*.

Escuna allemã *Gesine*.

CARVÃO DE PEDRA

Barca dinamarqueza *Jorgen J. Lotz*.

Barca norueguense *Homborgsund*.

TRILHOS DE FERRO

Brigue portuguez *Figueirense*.

MADEIRA

Barca norueguense *Veronica*.

GORDURAS

Barca nacional *Marinho XI*.

Patacho portuguez *Tentativa*.

SAL

Patacho dinamarquez *Anna Charlotte*.

VARIOS GENEROS

Barca norueguense *Expedit*.

Patacho inglez *Tiber*.

Vapor nacional *S. Francisco*.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 15 A 20 DE AGOSTO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	146
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	373
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	056
Farinha de mandioca (litro)	035
Fumo restolho em rolo (kilo)	405
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	406
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Juros e dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

DIVIDA PUBLICA

Apolices geraes e provinciaes.

Apolices municipaes (ns. 151 á 256).

LETTRAS HYPOTHECARIAS

Do *Banco de Credito Real*, 7 0/0, ultimo semestre.

BANCOS

Credito Real de Pernambuco, 2.º dividendo, á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realizadas do capital, ou 3$000 por acção.

Brasil, 67.º dividendo, na razão de 9$000 por acção. Estão encarregados desse pagamento os agentes Pereira Carneiro & C.

CARRIL DE FERRO

Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, 25º dividendo, á razão de 8 0/0. O pagamento faz se no escriptorio da companhia nas terças e sabbados.

COMPANHIAS

Companhia de Edificação, juros das acções remidas, vencidos em 31 de Dezembro do anno passado.

Memorial

Aos accionistas da ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de Agosto corrente, para realisarem a 7.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

Aos contribuintes dos impostos de—industria e profissão e predial, — foi marcado o prazo de 30 dias, que terminará á 22 do corrente, para apresentarem na RECEBEDORIA GERAL as reclamações que porventura tenham de fazer com relação ao ultimo lançamento.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Vapor americano *Advance*, chegado de New-York e escala, em 18 do corrente, e consignado a Henry Foster & C., manifestou:

Amostras 2 volumes a diversos.

Aço 25 feixes a ordem.

Arcos para barricas 450 feixes aos consignatarios.

Banha 50 barris aos consignatarios, 50 a Costa & Medeiros, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a Domingos Cruz & C., 25 a Silva Marques & C.

Breu 20 barricas a Beltrão e Costa.

Cerveja 10 barricas a R. de Drusina & C.

Canos de ferro 1 feixe a Gomes de Mattos Irmãos.

Candieiros de vidros e chaminés 7 volumes a Bernardino Duarte Campos & C., 5 a ordem.

Drogas 13 volumes a Rouquayrol Fréres, 6 a Faria Sobrinho & C.

Farinha de trigo 700 barricas a Pereira Carneiro & C., 100 a Julio & Irmãos.

Ferragens 24 volumes a ordem, 3 a Ferreira Guimarães & C.

Flanella 1 caixa a G. Laport & C., 1 a ordem.

Fio 2 fardos a Beltrão & Costa.

Kerosene 50 caixas a Paiva Valente & C., 37 a Francisco Manoel da Silva & C.

Graxa 5 caixas a Vianna Castro & C., 2 a Nunes Fonseca & C,

Mercadorias diversas 1 volume a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Machado & Pereira, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Vianna Castro & C., 2 a Salazar & C., 1 a Nunes Fonseca & C.

Maizena 100 caixas a João Fernandes de Almeida.

Machinismo 8 volumes a Ferreira Guimarães & C.

Machinas para descaroçar algodão 6 caixas a Ferreira Guimarães & C., 1 a Vianna Castro & C. 33 a Albino Silva & C.

Orgão 1 a Geu B. Nina.

Pinturas 1 caixa a J. A. Dias.

Pennas de aço 1 caixa ao London Brasilian Bank ditas de ouro 1 caixa a W H. M. Cracker.

Phosphoros 1 caixão a ordem.

Relogios 6 caixões a ordem.

Tonicos 2 caixas a Nunes Fonseca & C.

Tecidos diversos 3 caixas a Rodrigues Lima & C., 6 a ordem, 2 a Figueiredo & C., 2 a Luiz Antonio Siqueira.

Tintas 6 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Tinta 13 volumes a Gomes de Mattos Irmãos 24 a Vianna Castro & C.

Typos 1 caixa aos mesmos.

Carga do Maranhão

Vinagre 20 barris a João V. Alves Matheus & C.

Vapor frances *Orenoque*, chegado de Montevidéo e escala, em 19 do corrente e consignado a Augusto Labille.

Manifestou:

Xarque 797 fardos a Pereira Carneiro & C., 410 a Maia & Resende.

Vapor nacional S. Francisco, chegado da Bahia e escala, em 19 do corrente e consignado a companhia pernambucana.

Manifestou:

Algodão em rama 29 saccos a Alberto Vaz de Carvalho.

Barris vasios 14 a Rodrigues Soeira.

Bagas de mamona 100 saccos a ordem.

Cordas de Piassava 300 a José Alves da Silva Santos.

Farello de caroços de Algodão 134 saccos a ordem.

Fazendas 2 caixas a ordem.

Pennas de ema 1 caixa a ordem.

Pelles 1 atado a Parente Vianna & C.

Piassava 159 molhos a José Alves da Silva Santos.

Pipas vasias 50 a José da Costa Meirelles, 4 a Francisco Rodrigues Soeira.

Exportação

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 1887

Para o exterior

— No vapor frances *Orenoque*, carregaram:

Para Paris, J. Krause & C. 18 kilos de ouro velho e 55 ditos de prata velha; E. Goetschel 5 kilos de ouro velho, 5 ditos de prata velha e 1,800 passaros seccos.

Para Lisboa, Fernandes da Costa & C. 237 saccas com 18,125 kilos de algodão.

= No vapor frances *Ville de Maranhão*, carregou:

Para o Havre, J. C. de Mello 1 caixa com 8 kilos de doce e 1 sacco com 62 ditos de café.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregou:

Para o Porto, Domingos P. de Freitas 5 pipas com 2,350 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Veritas*, carregaram:

Para Ilha de S. Miguel, P. Pinto & C. 30 barris com 4,800 litros de mel.

— No brigue portuguez *Armando*, carregou:

Para o Porto, Israel A Ferreira 1 barrica com 60 kilos de farinha de mandioca, 1 caixa com 20 ditos de doce e 1 barril com 40 litros de mel.

Para o interior

= Na escuna allemã *Frits*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Moura Borges & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Manáos, Amorim Irmãos & C. 40 barris com 3,840 litros de aguardente; F. A. de Azevedo 15 volumes com 940 kilos de assucar branco.

Para o Pará, F. M. da Silva & C. 6 caixas com eligir medicinal; A. C. Moreira 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; A. F. dos Santos 8 caixas com vinho jurubeba; E. C. Beltrão & Irmão 100 barricas e 20 saccos com 4,212 kilos de assucar refinado.

Para o Ceará, Maia & Resende 10 barricas com 1.050 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. de Moraes 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Sergipe*, carregaram:

Para Bahia, M. C. Lopes Vianna 2 caixas com 120 kilos de doce.

Para Penedo, P. Alves & C. 15 barricas com 1,350 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram:

Para o Natal, P. Alves & C. 15 volumes com 908 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Aurora 2ª*, carregaram:

Para Mossoró, M. A. Senna & C. 2 barricas com 190 kilos de assucar refinado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor frances *Orenoque*, chegado hontem, para:

Amorim Irmãos & C.	£ 2.000
Manoel Teixeira & C.	2:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 18	450:181$402	
Idem de 19	47:370$370	
		497:551$772
Renda provincial:		
De 1 a 18	48.565$364	
Idem de 19	3:432$572	
		51:997$936
		549.549$708

Recebedoria geral

De 1 a 18	16:816$681
Idem de 19	452$017
	17:268$698

Recebedoria provincial

De 1 a 18	16:305$999
Idem de 19	186$717
	16:492$716

Recife Drainage

De 1 a 18	27:196$884
Idem de 19	1:145$986
	28:342$870

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 19 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:	
35 bois pesando 4,720 kilos, sendo de Oliveira Castro, 19 ditos de 1ª qualidade e 16 ditos particulares.	
424 kilos de peixe a 20 réis	8$480
45 cargas de farinha a 200 réis	9$000
24 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$200
10 taboleiros a 200 réis	2$000
8 Suinos a 200 réis	1$600
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
24 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
61 ditos de legumes a 400 réis	24$400
30 ditos de fazendas a 400 réis	12$000
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de tressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	204$280
Rendimento dos dias 1 a 18	3:829$000
Foi arrecadado liquido até hoje	4:033$280

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.

Carneiro de 720 a 800 réis idem.

Suinos de 560 a 640 réis idem.

Farinha de 160 a 240 réis a cuia.

Milho de 240 a 320 réis idem.

Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 98 rezes para o consumo do dia 18 de Agosto.

Sendo: 67 rezes pertencente a Oliveira Castro, & C., e 21 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 19 de Agosto

NACIONAES

Armando—consig. á Loyo & Filho.

Lamego—(canhoneira de guerra).

Marianninha—consig. á Baltar Oliveira & C.

Mandahú—á Companhia Pernambucana.

Marinho XI—á José da Silva Loyo & Filho.

Pirapama—á Companhia Pernambucana.

Sergipe—á Domingos Alves Matheus.

S. Francisco—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

* Advance—consig. á Henry Forster & C.

Anne Charlotte—á ordem.

Bateau Citerne I—á Wilson Sons & C.

Bateau Citerne II—á Wilson Sons & C.

Claudina—á Loyo & Filho.

Elston—á ordem.

Expedit—á Fonseca Irmãos & C.

Emolator—á Johnston Pater & C.

Fides—á ordem.

Fritz—á Baltar Oliveira & C.

Fritz—á H. Lundgrin & C.

Figueirense—á ordem.

Florence—á Saunders Brothers & C.

Gesine—á Pereira Carneiro & C.

Homborgsund —á Wilson Sons & C.

Jorgen J. Lotz—á ordem.

J. L. B.—á ordem.

Nina—á ordem.

* Orenoque—á Auguste Labille.

Reform—á H. Lundgren & C.

Tentativa—á Amorim Irmãos & C.

Tiber—á Saunders Brothers & C.

Union—á H. Lundgrin.

Veritas—á Amorim Irmãos & C.

Veronica—á ordem.

William—á ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Espirito Santo—a 26.

La Plata—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Pernambuco—a 23.

DA EUROPA

Ville de Ceará—hoje.

Tagus—a 23.

Cotopaxi—a 28.

Vapores á sahir

Ville de Ceará — hoje, ao meio dia, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Sergipe — amanhã, ás 4 horas da tarde, para Bahia, com escala por Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú e Estancia.

Tagus—a 23, ás 2 horas da tarde, para Buenos-Ayres, com escala por Bahia e Rio de Janeiro.

Jaguaribe — a 24, ás 5 horas da tarde, para Camossim, tocando na Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahú.

Cotopaxi — a 28, ao meio dia, para Valparaiso, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

La Plata — a 29, á 1 hora da tarde, para Southampton e escala.

S. Francisco—a 29, ás 5 horas da tarde, para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Navios á entrar

Antelop—de Hamburgo.

Caledonia—de Cardiff.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor francez «Orenoque», de 2,484 toneladas, commandante Moreau, equipagem 130, carga varios generos; a Augusto Labille.

Bahia e escala—8 dias, vapor nacional «S. Francisco», de 382 toneladas, commandante Joaquim da Silva Pereira, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

New-Castle—32 dias, vapor columbiano «Bateau Citerne» n. 1, de 27 toneladas, commandante Balaiz, equipagem 12, em lastro; a Wilson Sons & C.

Hamburgo—47 dias, barca norueguense «Expedit», de 319 toneladas, capitão C. Christiansen, equipagem 9, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Cardiff—42 dias, barca norueguense «Nina», de 496 toneladas, capitão E. Hansen, equipagem 11, carga carvão de pedra; a ordem.

New-Castle e escala—34 dias, vapor columbiano «Bateau Citerne» n. 2, de 27 toneladas, commandante Spichtig, equipagem 13, em lastro; a Wilson Sons & C.

Sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Orenoque», commandante Moreau, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor americano «Advance», commandante Jas Lord, carga varios generos.

Rio Grande do Norte — Hiate nacional «Correio do Natal», mestre João Guedes de Moura, carga varios generos.

Observação

Procedente dos portos do sul seguio com destino ao Havre o vapor francez «Ville de Maranhão», o qual não communicou com a terra.

da precatoria e de incompetencia do juizo deprecante.

Deferido esse requerimento, foi interposto o recurso de aggravo sob o fundamento de que desse despacho resultava damno irreparavel por não estar seguro o juizo, e não ser o executado obrigado ao pagamento de juros.

O juizo está seguro com a penhora feita no immovel, e se não fôr este sufficiente para o pagamento dos juros, os herdeiros do devedor que contrahio obrigação *pessoal*, serão responsaveis pela differença. *O terceiro detentor*, segundo ensina o conselheiro Laffayette, não contrahio obrigação alguma *pessoal* para com o credor, mas a posse em que elle está do immovel hypothecado, o subjeita á obrigação, por assim dizer, *real*, vinculada ao objecto—Direito das cousas § 258 pag. 295.

Esta simples exposição é bastante para revelar a origem da precatoria, e a improcedencia do motivo com que se pretende justifical-a; entretanto, para que se possa julgar, com exacto conhecimento, do merecimento della, e da injustiça com que foram despachados os requerimentos do Dr. Barros de Lacerda, e decididos os recursos que interpoz, adduzirei outras considerações.

A pena de prisão que se procura fazer effectiva, não foi comminada, e conseguintemente não houve julgamento por sentença dessa comminação, como aliás era indispensavel para que se expedisse a inqualificavel precatoria que se pretende executar.

Para reconhecer-se a veracidade deste asserto, basta considerar que não se transcreveu sentença alguma na precatoria, mas sómente o requerimento em que o Dr. José Domingues, argumentando com disposições e dotrina inapplicaveis ao caso, affirmou que a pena que devia ser imposta, era a de prisão? e concluio pedindo que fosse por aquelle modo tornada effectiva.

Ora, si a pena de prisão tivesse sido comminada, e estivesse julgada por sentença a comminação, não havia necessidade de argumentos para justificar aquillo que já estava decidido, nem se teria deixado de inserir n'aquella peça a sentença cuja execução se deprecava, formalidade essencial, segundo é corrente em todos os praxistas.

Não querendo, porém, insistir escusadamente sobre o valor desta consideração, passo a demonstrar a ineptidão da precatoria, encarando desde logo a questão debaixo do ponto de vista principal, isto é, da adjudicação anteriormente feita, e da qual se affirma que resulta a obrigação, para o adquirente, de pagar o preço da avaliação.

E para que não se diga que a doctrina que sustento, é inspirada pelo sentimento do interesse ou da amizade, invocarei a autoridade de todos que tem escripto sobre o assumpto.

Já tive occasião de affirmar com o Sr. conselheiro Laffayette que a obrigação do adquirente é *real* e não *pessoal*. Essa opinião tem ainda a seu favor a autoridade de Fernandes Rabello (Estudos Hypothecarios pag. 146), que com toda a precisão diz: « o adquirente não é devedor pessoal, tanto que o credor hypothecario vai direito ao immovel por meio de acção real; a obrigação pois que tem o adquirente consiste em soffrer que o credor exerça sua acção sobre o immovel, como se não tivesse passado das mãos de seu devedor, respondendo entretanto pelas perdas e damnos etc., para o que tem acção regressiva contra o vendedor.

E' certo que o adquirente que deixa de remir o immovel onerado com outras hypothecas, fica sujeito á desapropriação: não pode impedir a execução promovida pelo credor, e sómente se poderá libertar desse onus se pagar a importancia das hypothecas; *mas, o meio de liberação da execução pelo pagamento integral é* (diz Teixeira de Freitas —Acções Hypothecarias pag. 106, nota 77) *meramente facultativo e não obrigario*; O ADQUIRENTE PAGARÁ SE QUIZER.

A lei n. 1273 de 24 de Setembro de 1864 dispõe no art. 10 § 3: Se nos trinta dias depois da transcripção o adquirente não notificar aos credores hypothecarios para a remissão da hypotheca, fica obrigado:

« As acções que contra elle propuzerem os credores hypothecarios para indemnisação de perdas e damnos;

« As custas e despezas judiciaes;

« A differença do preço da avaliação e adjudicação, se esta houver lugar.

« O immovel será penhorado e vendido por conta do adquirente, ainda que elle queira pagar ou depositar o preço da venda ou avaliação.

« Salvo:

« Se o credor consentir;

« Se o preço da venda ou avaliação bastar para pagamento da hypotheca;

« Se o adquirente pagar a hypotheca;

« A avaliação conclue o § 3, nunca será menor que o preço da venda.

Desta disposição se evidencia que o legislador quiz prevenir as consequencias resultantes do conluio entre o adquirente e o devedor, não permittindo a adjudicação em favor do primeiro senão mediante o pagamento da differença entre o preço da venda e o da avaliação.

Quer isto, porém, dizer que o adquirente fica sujeito á adjudicação forçada do immovel hypothecado e ao pagamento integral do preço da avaliação?

Por certo que não: semelhante interpretação é positivamente repellida pelo citado § 3, que apenas obriga o adquirente a pagar *a differença do preço*.

E' intuitivo que quem está obrigado a pagar a differença entre dous preços, não pode ser constrangido por modo algum a pagar a totalidade de qualquer delles.

E' mesmo inconcebivel que a lei quizesse sujeitar quem comprou um immovel a pagar novamente a importancia do seu valor estimado nesse ou naquelle preço. O adquirente podia possuir a quantia precisa para comprar e pagar a primeira vez; comprehende-se que, pela inobservancia de uma formalidade legal, possa elle perder o bem, vendo esse ou aquelle credor excutir a sua hypotheca; mas, ninguem acreditará certamente que legislação alguma fosse iniqua ao ponto de condemnar o comprador, a pagar segunda vez o objecto comprado sob pena de prisão!!.....

Invoca-se para sustentar o contrario a auctoridade do conselheiro Laffayette na obra citada § 259 nota 3. Ahi diz elle: « No caso de adjudicação, o adquirente é obrigado a depositar o preço da avaliação. Se o preço da avaliação é superior ao da acquisição, é evidente que o detentor adianta a differença ».

Estas palavras não favorecem a opinião que se pretende hoje sustentar: o que dellas se deprehende necessariamente é a responsabilidade do adquirente pela differença entre o preço da venda e o da adjudicação e nada mais; donde se conclue que esta sem grave injustiça ou céga violencia, não deve ser mais ordenada, nem decretar-se posteriormente o deposito de toda quantia em que fôr avaliado o immovel, se o preço da venda foi logo pago.

Accresce que a citada nota 3.ª é remissiva ao § 261, onde diz o mesmo jurisconsulto: « o adquirente que soffrer a expropriação forçada, ou pagou a divida hypothecaria, tem acção regressiva, etc. Por esta acção o adquirente (§ 265 pag. 319), no caso do immovel lhe ter sido adjudicado, tem o direito de haver do alienante a differença entre o preço da acquisição e o valor da adjudicação ».

Ora, se quem adquirio estivesse obrigado, ainda mesmo depois de satisfeita a importancia da compra, á adjudicação forçada e ao pagamento integral da avaliação, é evidente que a lei não o responsabilisaria unicamente por essa differença, nem lhe recusaria, nesse caso, a acção regressiva para haver do alienante toda a importancia que, pela segunda vez, fosse compellido a desembolsar pelo mesmo bem.

Emquanto o preço da acquisição não está pago, se comprehende a necessidade da adjudicação forçada; porquanto o adquirente é devedor do preço do immovel alheado, o que o constitue na obrigação de consignal-o em juizo; mas, se a compra foi feita a dinheiro, o que ora acontece, semelhante arbitrio, aggravado além disso com a exigencia do deposito de toda a quantia da avaliação ulterior do mesmo immovel, e com a comminação da pena de prisão, é uma iniquidade de ordem tal que só por um falsa apreciação ou ignorancia da lei, podia ser adoptado.

A lei, obrigando o adquirente a remir a hypotheca, cogitou do caso em que elle conservasse em seu poder o preço da compra para esse fim, e só por esta razão foi que o sujeitou á adjudicação, responsabilisando-o pelo differença entre a importancia da alienação e a da avaliação.

Na hypothese, porém, em que o adquirente, como ora succede, confiado na prioridade da hypotheca que pagou e na subrogação dos direitos do credor, deixe de promover a remissão, a adjudicação forçada do immovel e a exigencia de seu valor integral são uma verdadeira violencia á lei, á razão e até ao bom senso.

Parecendo-me sufficiente esta breve exposição para o fim que tenho em vista, aqui termino, omittindo outras muitas considerações, que mais tarde desenvolverei, se por ventura assim o julgar conveniente.

Recife, 19 de Agosto de 1887.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo*.

SENTENÇA

Vistos aggravado não foi aggravante Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, pelo indeferimento de fls. a petição para elle ser admittido na presente execução hypothecaria como credor preferente.

O aggravante funda o seu aggravo, quer na disposição do § 3 do art. 669 do Reg. n. 737, quer no § 15 do mesmo art., e allega contra o despacho aggravado:

1.º Que a sentença que julgou improcedente os seus embargos de senhor e possuidor, deixou-lhe salvo o direito de opportunamente discutir preferencia.

2.º—Que sendo intimado para consignar em juizo a importancia da avaliação do immovel executado por força da adjudicação de fls., a elle feita nos termos do art. 312 do Reg. hypothecario, declarou na petição indeferida pelo juiz *a quo*, que renunciava o direito de remir o immovel para que podesse ter lugar a expropriação, protestando pela preferencia que lhe foi resalvada na alludida sentença sob os seus embargos de terceiro.

3.º—Que ignorava ter-lhe sido adjudicado o immovel, porque o interlocutorio de fls. 188 não lhe foi intimado, e por isso não póde contra si produzir effeito; mas ainda assim, visto que a adjudicação, conforme diz o mesmo interlocutorio, foi para os effeitos da remissão ou da expropriação judicial, ella não póde obstar a discussão da preferencia.

4.º—Que elle aggravante sujeita-se a expropriação, mas não póde ser constrangido a remir o immovel, que adquirio, pagando agora o preço da sua avaliação superior em 7:000$000, ao que lhe custara, pois que não ha lei nem jurisprudencia, que autorise tal cousa.

5.º—Que o processo da execução tem corrido tumultuariamente, pois que dous credores que protestaram por preferencia não foram ainda citados para apresentar seus artigos.

6.º—Que tendo fallecido os executados Barão de Mercês e Baroneza de Mercês, a execução proseguio independentemente da habilitação dos herdeiros d'aquelles executados; requerendo, finalmente, que por este facto seja annullado o processado de fls. 187 em diante para se proceder a essa habilitação.

E' o que se contém na minuta de fls.; mas são improcedentes, baldas de fundamentos juridicos taes allegações.

Quanto a 1.ª—o que se lê na sentença de fls. 177, não a exequenda, tocante a questão de prioridade das duas hypothecas que primitivamente gravavam o immovel, nem de longe suffraga a intenção do aggravante, que figura na execução na qualidade de executado, visto que comprou o immovel hypothecado.

Quanto a 2.ª — a renuncia de direito de remissão, feita pelo aggravante, para preferir a expropriação, não o autorisa a discutir preferencia, sujeita-o sim a todos os effeitos legaes da expropriação.—Direito das Cousas, tom 2.º § 259.

Quanto a 3.ª—sendo o aggravante terceiro detentor e adquirente do bem hypothecado e não tendo-o remido, é réo na execução, é o executado; e se sujeita-se a expropriação, não tem que allegar preferencia como credor de si mesmo.

Quanto a 4.ª—as disposições do nosso direito hypothecario são tão iniludiveis, que admira dizer o aggravante—que não ha lei ou jurisprudencia, que sujeite o adquirente de um immovel hypothecado a responder pela differença entre o preço da avaliação e da alienação.—Lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, art. 10 § 3.º.—Reg. art. 309 § 3.º—Direito das Cousas loc. citado.

Quanto a 5.ª—a discussão da preferencia dos credores que concorreram a execução é direito de terceiro de que opportunamente se tratará e a execução actual é contra o aggravante.

Quanto a 6.ª—os herdeiros do Barão e da Baroneza de Mercês não são mais partes na execução do immovel alienado ao aggravante para que devessem ser habilitados, a parte legitima é o aggravante.—Reg. n. 737 art. 492 § 6.º.—Lei n. 1,237 art. 10 § 1.º.—Reg. hypothecario art. 309 § 1.º.

Subsista portanto o despacho aggravado e condemno nas custas o aggravante.

Cabo, 10 de Julho de 1887.

Francisco Teixeira de Sá.

SENTENÇA

Vistos aggravado não foi aggravante pelo despacho do juiz *a quo* que lhe denegou vista para embargos de nullidade na presente execução relativa, a uma sentença proferida em grão de revista.—Reg. n. 737 art. 581 § 2.º.

A nullidade da sentença sómente póde ser allegada por embargos na execução—se ella (sentença) não fôr proferida em grão de revista.

Prosiga a causa nos seus termos, pagas as custas pelo aggravante.

Cabo, 18 de Julho de 1887.

Francisco Teixeira de Sá.

PUBLICACOES A PEDIDO

Cabala official

Grande faina tem sido a da *Provincia* para fazer vingar a tão repellida e despresada candidatura do Sr. Dr. Joaquim Nabuco pelo 1º districto eleitoral desta provincia.

Desde que foi chamado aos conselhos da corôa, o Exm. Sr. conselheiro Machado Portella, a *Provincia* não cogita de outra cousa.

Ora annuncia a vinda do seu candidato em *cartazes* que faz pregar nas esquinas da rua, como grande acontecimento; ora publica telegrammas de *encammenda* com umas noticias de *effeito*, ainda mesmo que arrisque trazer em sobresalto a população desta cidade: *com ameaça de sedições militares, bombas estouradas, descargas sobre o povo, apedrejamento de ministro e do delegado de policia, meetings com assistencia de senadores e deputados*, etc., etc., encadernando tudo isto, já se vê, com o abolicionismo, que é páo para toda obra.

Ha bem poucos dias dizia a *Provincia*, que a questão do elemento servil era uma idéa triumphante no paiz e que só o *sul* ainda lhe creava tropeços, mas que no *norte* era cousa vencida.

Muito satisfeitos ficamos com essa manifestação, porque somos daquelles que sempre tivemos medo da propaganda abolicionista, que tão caro nos tem custado, que o diga o Visconde de Campo Alegre, e dissemos com os nossos botões: agora sim, os homens se dirigem para o sul e deixam-nos socegados. Mas qual, lá veio a eleição do Sr. Dr. Joaquim Nabuco fazer funccionar o *realejo* e temos todos os dias á repetição das mesmas musicas que ha tanto tempo cacetêam os nossos infelizes ouvidos.

Já se vê, não ha abolicionismo fóra do Sr. Dr. Joaquim Nabuco e o Sr. conselheiro Portella é *escravocrata*, em uma época em que até o Sr. Visconde de Tabatinga, que, com tanto garbo, como tal se declarava na Assembléa Provincial, já é abolicionista.

Não pode a *Provincia* com justiça e boa fé glozar esse *motte*.

No nosso paiz felizmente não ha hoje ninguem absolutamente, que não considere uma questão de ordem publica, tal tem sido o caminho trilhado pelos abolicionistas, a solução, no mais greve prazo, dessa questão e por isso os agricultores, que têm os seus grandes interesses a ella ligados, estão hoje na vanguarda. Não é, portanto, em nome dessa idéa e em uma provincia como a nossa, que tanto ultimamente se ha distinguido em tal sentido, sem distincção de partido, que se possa na sua capital pleitear uma eleição com semelhante bandeira.

Seria isto uma embaçadella que já não faria fortuna nos districtos onde a *mentalidade* não é tão apurada como aqui.

O Sr. conselheiro Machado Portella é muito conhecido no paiz, mais ainda na sua provincia e conhecidissimo no 1º districto eleitoral, onde tem triumphado diversas vezes contra a especulação de tal bandeira.

Todos os abolicionistas do 1º districto sabem que S. Exc. nunca foi contrario a grande idéa da abolição do elemento servil, que tem sido traduzida em leis, sempre promulgados pelo partido conservador, do qual é um dos chefes.

Não ignoram mesmo que S. Exc., na administração desta provincia, sanccionou leis, que autorisavam a applicação de parte de sua receita em libertações de crianças do sexo feminino e executando essas leis entregou ao juiz de orphãos, em 7 de Setembro de 1869 e 1871, muitas cartas de alforria, concorrendo assim para que a nossa provincia, por acto legislativo, désse o primeiro passo para a grandiosa idéa da liberdade do ventre.

Além disto a entrada de S. Exc. para o ministerio não tem significação contraria aos intuitos abolicionistas, e sabe-se que S. Exc., justificando um requerimento da commissão, que tinha de dar parecer sobre o projecto do Sr. Jaguaribe Filho, da qual fazia parte, teve occasião de declarar que taes fossem as informações pedidas, era bem possivel que elle tivesse idéas mais adiantadas.

Accresce a isto que, depois da entrada de S. Exc. para o ministerio, os Srs. conselheiros João Alfredo e Prado, que têm idéas adiantadas sobre a questão, declararam prestar todo o seu apoio ao ministerio, que é uma prova cabal de que não contam com difficuldades da parte delle, contrarias ao seu pensar. E' questão de tempo.

O que temos nós fóra disso? O projecto do Sr. Dantas—uma patacoada—póde não ser esquecido com o rotulo de homenagem a revolução franceza, que não tem razão de ser, porque os agricultores estavam alforriando em massa os seus escravos, no maximo com a clausula de 3 annos de serviços, o que todos nós sabemos, com as garantias de que dispomos, tanto vale como libertar sem onus algum, porque os libertos neste caso, só prestarão serviços se forem homens de bem, e ha muita gente boa que faz e fará propaganda para que elles sejam *moleques*.

Faça a *Provincia* o que quizer e tudo será inutil. O eleitorado do 1º districto pela sua *mentalidade*, apezar de abolicionista, ainda uma vez ha de dar uma prova do seu bom senso, não acreditando no abolicionismo do seu candidato.

Ha abolicionista e abolicionistas, como muito bem disse o *Jornal do Recife* em uma notavel discussão com a *Provincia*, ha bem pouco tempo; trate, pois, a *Provincia*, mudando de vida, de chamar todos esses matizes a um só gremio, o que duvidamos e não será pouco, e deixe-se de estar se occupando com o eleitorado conservador que não lhe deu procuração para cobrar do Sr. conselheiro Manoel Portella as promessas de empregos e até presentes de festa.

S. Exc. é um homem sério e só prometteu o que podia dar, não tenha receio a *Provincia* de que S. Exc. perca um voto por semelhante motivo, o mesmo não diremos nós do seu candidato que prometteu céos e terra e, batendo a linda plumagem, nem no menos responde as cartas des caloteados.

Tudo isto porém se tolera, são recursos de que lançam mão advogados em desespero de causa, o que não se sopporta é querer a *Provincia* julgar o Sr. conselheiro Manoel Portella pelo seu candidato, suppondo aquelle capaz de lançar mãos dos recursos de que elle tanto abusou na eleição presidida pelo ministerio Dantas.

Os empregados publicos não foram votar com chapas carimbadas, o que seria menos humilhante, mas obrigados, coitados, a receber chapas na occasião da mão dos subdelegados ou cabalistas officiaes.

Não finja a *Provincia* receiar que o Sr. conselheiro Manoel Portella lance mão de taes meios, não só porque repugnam elles ao seu caracter, como porque nunca precisou disto para vencer no 1.º districto, todas as vezes que tem sido candidato, ainda mesmo em opposição e apezar da carnificina de S. José.

Deixe-se tambem a *Provincia* de estar ligando a todos os despachos do governo para esta provincia, a eleição do 1.º districto: nem o Sr. commendador Leal, nem o Sr. Dr. José Osorio, amigos dedicados do Sr. conselheiro Manoel Portella, precisavam dos despachos que tiveram para se esforçarem pela eleição de S. Exc., isto está na consciencia de todos e até mesmo dos redactores da *Provincia*.

Quanto a futura repartição da colonisação para qual tem a *Provincia*, os olhos tão crescidos, acredite que será convenientemente montada e com pessoal habilitado, e sendo muito provavel que o Sr. Dr. José Osorio para os cargos de sua nomeação, aproveite antes os seus amigos, do que os amigos da *Provincia*.

Freguezia de S. José

Aos eleitores conservadores

Pelo presente se convida ao eleitorado conservador da freguezia de S. José, á reunirem-se na casa n. 93 á rua Marcilio Dias ás 6 horas da tarde do domingo, 21 do corrente, afim de tractar-se de negocios de interesse do partido no futuro pleito eleitoral.

Recife, 19 de Agosto de 1887.

José Simplicio de Sá Esteves.

Subdelegacia da freguezia do Recife

Ante-hontem, ás 4 horas da tarde, apresentou-se na estação da guarda civica Maria Epiphania dos Prazeres, procurando um guarda que lhe devia 2$000. O 1.º sargento Serra indagou quem era o devedor e o induziu a pagar, o que elle fez immediatamente. Não contente com isto, a mesma mulher, que se achava *exaltada*, começou a vociferar, usando de palavras offensivas á moral publica. Cheguei nessa occasião e admoestei-a, e como ella continuasse do mesmo modo, a fiz recolher á casa de detenção, por algumas horas, até que lhe viesse a *calma*.

Informaram mal ao *Jornal do Recife*, em cuja noticia hoje publicada basta apontar o trecho seguinte: «... tomou a resolução de ir á estação da guarda civica lembrar-lhe a divida, *o que não conseguiu por mais esforços que empregasse*.» Isto differe muito de ter sido paga sem nenhum esforço.

Recife, 19 de Agosto de 1887.

O subdelegado,
Santos Neves.

Subdelegacia da freguezia do Recife

Ante-hontem, ás 4 horas da tarde, apresentou-se na estação da guarda civica Maria Epiphania dos Prazeres, procurando um guarda que lhe devia 2$000. O 1.º sargento Serra indagou quem era o devedor e o induzie a pagar, o que elle fez immediatamente. Não contente com isto, a mesma mulher, que se achava *exaltada*, começou a vociferar, usando de palavras, offensivas á moral publica. Cheguei nessa occasião o admoestei-a, e como ella continuasse do mesmo modo, a fiz recolher á Casa de Detenção, por algumas horas, até que lhe viesse a *calma*.

Informaram mal ao *Jornal do Recife*, em cuja noticia hoje publicada basta apontar o trecho seguinte: «... tomou a resolução de ir á estação da guarda civica, lembrar-lhe a divida, *o que não conseguio por mais esforços que empregasse*.» Isto differe muito de ter sido paga sem nenhum esforço.

Recife, 19 de Agosto de 1887.

O subdelegado,
Santos Neves.

Freguezia de S. José

AOS ELEITORES CONSERVADORES

Pelo presente se convida ao eleitorado conservador da freguezia de S. José, á reunirem-se na casa n. 93 á rua de Marcilio Dias, ás 6 horas da tarde de domingo 21 do corrente, afim de tractar-se de negocios de interesse do partido no futuro pleito eleitoral.

Recife, 19 de Agosto de 1887.

José Simplicio de Sá Esteves.

Festa academica

Effectuando-se amanhã, domingo, um saráu litterario, no theatro Santa Izabel, ás 7 1/2 horas da noite, promovido pela corporação academica, para solemnizar o anniversario do Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, a commissão convida á todas as pessoas que quizerem concorrer com as suas presenças para maior brilhantismo da festa.

A solemnidade será presidida pelo venerando Sr. conselheiro Dr. João José Pinto Junior.

O theatro estará ornamentado a capricho artistico e illuminado á luz electrica, interna e externamente. Os camarotes serão reservados para as Exms. familias.

Recife, 20 de Agosto de 1887.

A commissão.

— A directoria da Sociedade Philarmonica Escadense 6 de Abril em nome de todos os seus associados, faltaria ao mais sagrado dos deveres se não viesse pela imprensa cordialmente agradecer aos Srs. commerciantes de Frecheiras a cavalheirosa delicadeza que tiveram de mandar fechar os seus estabelecimentos commerciaes, juntando-se aos seus caixeiros (alguns nossos consocios) na brilhante recepção que os mesmos Srs. fizeram a banda marcial da mesma sociedade quando alli foi no dia 15 do corrente.

Outro-sim, a mesma directoria não tem expressões com que possa agradecer ao Sr. Eteminio de Almeida Bastos & C., commerciante alli estabelecido; a horosissima manifestação de apreço que dispensou á banda marcial da Sociedade Philarmonica Escadense, em rigosijo pela visita que a mesma banda alli fez; conceder com toda a philantropia e mui outros altos sentimentos de que é dotado tão perfeito cavalheiro carta de liberdade á sua escravisada Marcionilla, dispensando tambem todos os direitos que tinha sobre a ingenua Maria filha daquella.

Portanto a directoria da Philarmonica Escadense confessa-se sumamente grata pela lhaneza e bondade que se lia no semblante do cada um daquelles distinctos moços, que a porfia procuravam ser agradaveis aos seus hospedes, durante as 45 horas que estiveram entre tão perfeitos cavalheiros.

Acceitem os Srs. commerciantes de Frecheiras e os dignos empregados da estação do mesmo nome, e os seus consocios dalli, as saudades duradoras que cada um de nós tem gravado no amago de seu coração.

Não pode a directoria deixar no olvido os Srs. commerciantes de Ribeirãoque alli compareceram e que de commum accordo com os Srs. de Frecheiras, só souberam dispensar-nos delicadezas e bondades.

A áquelles tão distinctos cavalheiros um saudosissimo aperto de mão.

Cidade da Escada, 16 de Agosto de 1887.

Presidente,
Guilherme Muniz de Souza.
Vice-presidente,
José Antonio Gonçalves.
1º secretario,
Felix Tolentino da Fonseca.
2º secretario,
José Antonio de Barros Wanderley.
Thesoureiro,
Francisco Dionisio G. da Fonseca.
Fiscal,
Vicente Ferreira da Silva.

Dr. Coelho Leite retirando-se para o sul do imperio por motivo de molestia e, não podendo por isso despedir-se pessoalmente de seus amigos e clientes, o faz pelo presente offerecendo-lhes seus diminutos prestimos onde quer que se ache.

Aproveitando o ensejo, participa aos seus clientes que ficam encarregados de seus serviços medicos os seus illustres collegas Drs. João Paulo e Barros Carneiro.

5.º anno da Academia

Tendo por força de muita chuva deixado de comparecer um grande numero de quinto annistas á reunião convocada para se tratar da escolha da photographia que se deve incumbir do quadro, e não podendo o anno conformar-se com a minoria de 23 estudantes que decidio do negocio, protesta e convoca nova reunião para sabbado proximo das 11 horas ao meio dia na sala onde funcciona o mesmo anno.

Um grande numero de quinto annistas.

Salsaparrilha de Bristol

369

Os inventores de poderosas machinas de destruição taes como Armstrong, Whitney, Dahlgren —immortalisaram-se. O Dr. Bristol, que com a sua preparação tem salvado mais vidas de quantas se perdem em uma dezena de batalhas, merece por certo um altar tão alto ao menos como o d'aquelles, no templo da fama. Quando os tranquillos e phlematicos observadores, e os medicos os mais distinctos de todas as partes do paiz, voluntariamente se apresentam a qualificar os effeitos da salsaparrilha de Bristol, como—verdadeiramente milagrosos—os mais incredulos não podem refutar esse testemunho com desdem, dizendo—não o creio.

Pelo espaço de 35 annos, tem este remedio, o maior e o melhor dos modernos, alcançado taes victorias sobre as enfermidades escrofulosas, cancerosas e eruptiveis e o rheumatismo, etc., que o mundo nunca as houvera crido possiveis. Tem triumphantemente proseguido a sua marcha por sobre os decadentes tumulos de cem falsificações e imitações diversas e cada vez adianta e augmenta mais.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

EDITAES

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalheiro da Imperial Ordem de Christo, juiz de direito de orphãos da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que a requisição de José Candido da Silva Pessoa, inventariante dos bens deixados pela finada Henriqueta Peixoto, são chamados os herdeiros da mesma, ausentes em lugar não sabido, afim de assistirem a todos os termos do inventario, ou constituirem procurador que os represente.

E para chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 21 de Julho de 1887.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Antonio Correia da Silva.

DECLARAÇÕES

Conferencia abolicionista

A 17ª conferencia, das promovidas pelas sociedades—União Federal Abolicionista e Pernambucana Contra a Escravidão,— terá lugar no domingo, 24 do corrente, á 1 hora da tarde, na theatro das Variedades.

Occupará a tribuna o illustrado Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda.

A parte recreativa continúa a cargo dos distinctos artistas que até hoje se teem prestado a preenchel-a.

As commissões receberão esportulas em favor da causa abolicionista.

Secretaria da Sociedade Pernambucana Contra a Escravidão, 18 de Agosto de 1887.

Adolpho Guedes Alcoforado.
secretario.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem no respectivo consistorio, ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, para o fim de proseguir-se na eleição dos irmãos que preencham as vagas existentes na mesa regedora do anno compromissal de 1887 á 1888, que foi interrompida no dia 14 deste mesmo mez. Consistorio, 18 de Agosto de 1887.

O escrivão,
Dias Quintal.

A' Gl∴ do Lup∴ Arch∴ d Vn∴
S∴ B∴ Cavalleiros da Cruz

De ordem do Resp∴ Ir∴ Ven∴ são convidados os OObr∴ desta Ang∴ Off∴ a comparecerem em sua sua séde no dia 22 do corrente ás 7 horas na noite, afim de proceder-se a sessão de finanças.

Recife, 18 de Agosto de 1887 E∴ V∴

Eduardo Gonçalves 18∴
Secret∴

Club Concordia

Preis Kegeln

(Jogo á bolas com premios)

Domingo 21 de Agosto de 1887.

Ás 2 horas em ponto.

A directoria.

Sociedade União Commercial e Beneficente dos Mercieiros

2.ª Sessão ordinaria da assembléa geral

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios á comparecerem na respectiva séde, domingo, 21 do andante, ás 4 horas da tarde, afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios, conforme determinam os arts. 23 a 27 dos estatutos.

Pede-se aos Srs. socios o obsequio de comparecem na hora acima determinada, afim de não se fazer demorar os trabalhos.

Agosto—1887.

J. M. Capitão,
1º secretario.

O administrador da Recebedoria Provincial faz publico para chegar ao conhecimento de todos a quem possa caber a execução do regulamento de 4 de Julho do corrente anno, que pagaram o devido imposto para vender em seus estabelecimentos bilhetes de loterias de outras provincias os Srs. Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido á praça da Independencia ns. 37/39, e Manoel Martins Fiuza á rua Primeiro de Março n. 23, sendo que o ultimo deixou de solicitar a respectiva licença.

Alem destes, e como vendedores ambulantes, pagaram o imposto e obtiveram licença por esta repartição os Srs. João Pereira de Brito, Bernardino Lopes Alheiro, Porfirio de Albuquerque Magalhães e João Rodrigues Pereira.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 19 de Agosto de 1887.—O administrador,
Francisco Amynthas de C. Moura.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido hoje accionistas em numero sufficiente para constituir assembléa geral, são de novo convidados para a assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, no 1º andar da casa n. 71 á rua do Imperador, para proceder-se a eleição da directoria que deve funccionar em o novo biennio social.

A reunião terá lugar com qualquer que seja o numero de accionistas presentes como dispõem os estatutos.

Recife, 19 de Agosto de 1887.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Inspectoria de hygiene publica

De ordem do Sr. Dr. inspector interino de hygiene publica e para cumprimento do art. 92 do regulamento sanitario, chamo a attenção dos senhores medicos para a seguinte disposição do mesmo regulamento:

§ 9.º O medico que verificar um doente de que trate, e quando não reinar epidemia, algum caso de molestia pestilencial, deverá participar immediatamente o facto á autoridade sanitaria.

A infracção será punida com a multa de 200$.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente pela imprensa.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Publica, 10 de Agosto de 1887.—O secretario,
Guilherme Duarte.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPRESA E DIRECÇAO DE CARNEIRO VILELLA

ESTRÉA DA COMPANHIA

SABBADO—20 de Agosto de 1887—SABBADO

COM A

1.ª REPRESENTAÇÃO

Do magnifico e apparatoso drama em **5 actos**, do Dr. Carneiro Vilella, intitulado:

O NIHILISTA

DISTRIBUIÇÃO

Conde de Salinskoff	Sr. Antonio Coimbra Junior
Carlowitch	« Lisbôa.
Ivan Newinsky	« Augusto Peres.
Warsoviésky, polaco	« Araujo.
Turneberg, allemão	« Fernando Lima.
Romaniew, cossaco	« Manhonça.
Nicolowich, russo	« Vieira Villa.
Gaetano, lazzarone	« Lyra.
A princeza de Smolensk	D. Rosa Manhonça.
Olga Nieff	D. Edelvira Lima.
Um official russo	Sr. Livramento.
Um criado	N. N.

Um lacaio, uma criada, soldados russos, camponezes, homens do povo, nihilistas, etc.

A acção passa-se na Russia e na actualidade

—):o:(—

Denominação dos actos

1.º acto—Servo contra fidalgo. 2.º dito—O repto singular. 3.º dito—O duello de morte. 4.º dito—Traidor e cobarde. 5.º dito—A justiça nihilista.

MISE EN SCENE DO AUTOR

A empreza chama a attenção do publico para o scenario impressionista do 3.º acto, representando as grandes ruinas da ABBADIA DE KIEL, cobertas de gelo.

—):o:(—

Este drama, escolhido propositalmente para inaugurar os trabalhos da companhia dramatica, que o Dr. Carneiro Vilella organisou com a *prata de casa*, mas *prata de lei*, está montada com todo o esmero e capricho, e merece a attenção do publico pernambucano não só pelo nome de seu autor, como pelo assumpto de que se occupa.

O emprezario apresenta ao publico a sua companhia, não como uma reunião de SUMIDADES (quasi sempre balofas), mas pura e simplesmente como um conjuncto harmonico de artistas, uns bons e outros soffriveis, todos porém trabalhadores, estudiosos e dignos de ser applaudidos.

Além disso não tem outra pretenção senão a de offerecer ao publico—a este publico que tem engulido tanta estopada,—uma diversão dramatica regular e artistica, para o que garante a bôa escolha das peças e o esmero em pol-as em scena.

Se forem bem aceitos os seus enforços e a realidade corresponder a sua expectativa, o publico do Recife terá conseguido ter um theatro dramatico regular, onde irá ver, de perferencia os trabalhos nacionaes, dignos de serem vistos, e de mistura com elles as melhores peças do repertorio estrangeiro, com tanto, que, tanto umas como as outras, sejam inteiramente novas para aqui.

Fazem parte do repertorio á montar os seguintes dramas: O Nihilista, Tragedia em Familia, Miserias, Sociaes, Os Galés do Casamento, Os Ladrões de Casaca, O Escravo, As Victimas, O Terceiro Peccado, e outros; e as comedias: Guerra as Mulheres, A Vendedora de perús, Entre o Jantar e o Baile, A rua da Luz, As Idéas do Burro, Macaco Azul e outras.

O emprezario e a sua companhia esperam a coadjuvação do publico e promettem, em troca, não faltar aos compromissos que agora contrahem.

O espectaculo começará ás 8 horas.

—):o:(—

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Apipucos se for preciso.

PREÇO DOS BILHETES

Camarotes de 1.ª e de 2.ª ordem	10$000
Ditos de 3.ª dita	6$000
Ditos de 4.ª dita	3$000
Cadeiras de 1.ª classe	3$000
Ditas de 2.ª	2$000
Galerias	2$000
Platéas	1$000
Paraizos	$500

—):o:(—

Os bilhetes estão desde já na bilheteria do Theatro. As encommendas só são respeitadas até o meio-dia.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral ordinaria.

São convidados todos os senhores socios a reunirem-se domingo 21 do corrente, em nossa séde social, para de conformidade com os nossos estatutos ouvirem a leitura do relatorio e elegerem a nova presidencia.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 17 de Agosto de 1887.—O 2º secretario, José de Medicis.

Remoção

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector geral, se declara ao professor publico Ricardo Fonseca de Medeiros, removido por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, da 2ª cadeira do 2º districto da Boa-Vista para a 2ª cadeira do 1º districto da mesma freguezia, que lhe fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da data de dita remoção, afim de assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de Agosto de 1887.—O secretario, Pergentino S. de Araujo Galvão.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£ 1.000,000
Capital realisado	£ 500,000
Fundo de reserva	£ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernamcuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K. Gregory, Gerente.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M. Webster

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Agosto e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passgens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

Amorim Irmãos & C.

N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Cotopaxi

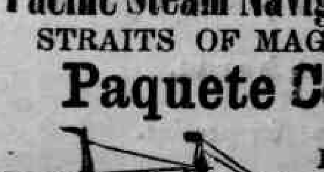

E' esperado da Europa até o dia 28 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Mandahu

Segue no dia 29 de Agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 25.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jaguaribe

Commandante Pereira

Segue no dia 24 de Agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Ceará

Commandante Simonet

E' esperado da Europa até o dia 20 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhiaa n se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Porto por Lisboa

Para os portos indicados seguirá brevemente o brigue portuguez *Armando*; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

— Sabbado 20 deve ter lugar o leilão de uma caixa com miudezas avariadas bem como fazendas, chapéos e 12 caixas com manteiga, no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 52.

Leilão

De manteiga ingleza em latas de 1[2, 1, 2, 7 e 28 libras

EM LOTES

Sabbado, 20 do corrente

Agente Pinto

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

Por occasião do leilão de fazendas, chapéos e miudezas avariadas.

Leilão

De miudezas avariadas

Sabbado 20 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão a caixa marca NF&C n. 311 descarregada de bordo do vapor inglez « Merchant, » com avaria d'agua do mar, ás 11 horas do dia acima.

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

EM CONTINUAÇÃO

venderá o mesmo agente fazendas e chapéos para homens senhoras e meninos.

Leilão

De 1 armação, estantes, aparadores, mesas de jantar, cadeiras de junco americanas, 1 relogio de parede, 1 machina de preguear, etagers, quadros, candieiros para kerosene, facas, colheres, louça, jarros, transparentes, 1 espelho, trens de cosinha e outros objectos, pertencentes ao hotel sito no pateo do Terço n. 20

Sabbado 20 do corrente

As 10 1[2 horas

Por intervenção do agente

Britto

Leilão

Sabbado, 20 do corrente

A's 11 horas

Na rua Nova n. 24

De 2 pianos, 1 cofre nova prova de fogo, 1 mobilia de junco novo, 1 de jacarandá, 1 de mogno, 2 mesas elasticas, 2 guarda louças, 1 guarda vestidos, 1 commoda, 2 aparadores, camas, berços, secretarias, 2 fiteiros, cadeiras avulsas, espreguiçadeira, espelhos, quadros, jarros, miudezas, perfumarias e outros artigos.

O agente Modesto Baptista, tendo de entregar as chaves do armazem acima fará leilão ao correr do martello afim de liquidar contas.

4.º leilão definitivo

Da casa terrea com sotés, á rua do Socego n. 32, em solo proprio

Segunda-feira, 22 do corrente

A's 11 horas

Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do inventariante do finado Manoel Antonio Teixeira, levará a 4.º e definitivo leilão a casa terrea acima em solo proprio.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar a dita casa, a chave acha se junto no n. 32.

Agente Burlamaqui

Leilão

De 2 cavallos e de 2 carroças com pouco uso

Segunda-feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima, autorisado pelo Sr. João Machado Evangelho, levará a leilão o que acima declara, e que se prestam para qualquer serviço.

Leilão

De mobilias de diversas qualidades, guarda-vestidos, guarda-louças, camas francezas, commodas de jacarandá, mesas elasticas, aparadores, mesas com pedra, lindos quadros, etagers, espelhos, jarros, cofres, talheres, colheres, copos, calices, diversas qualidades de bebidas e miudezas.

Segunda feira, 22 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilaõ

No Rio Grande do Norte

No dia 23 do corrente

O agente Amorim Garcia, competentemente autorisado, levará a leilão no referido dia o casco e todos os pertences da barca ingleza *Hally Bangh*, assim como do carregado composto de 511 toneladas de carvão de pedra, cuja barca acha-se encalhada no cabo de S. Roque da provincia do Rio Grande do Norte.

Os pretendentes deverão comparecer nesse dia, porque será entregue ao maior lance que for offerecido, precedidas as formalidades legaes

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a boa casa n. 2 no pateo de S. Pedro-novo, em Olinda, com muitos commodos, agua e gaz, muito fresca; a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa precisa se de uma criada que saiba cosinhar bem e engommar, sendo já de maior idade, prefere-se portugueza, toma-se tambem uma orphã de 7 á 8 annos de idade, promettendo-se tratamento caridoso.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se por 10$000 a casa n. 21 na Varzea, defronte da estação, com armação; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria, n. 39, loja.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba cozinhar bem, homem ou mulher, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 13, 1º andar.

— Aluga se a casa na Encruzilhada de Belem por 8$000, está limpa, tem quintal e cacimba, e a loja da rua do Coronel Suassuna n. 139; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa se de um menino para vender taboleiro; no becco dos Patos n. 11.

— Precisa se de uma cosinheira; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Precisa-se de uma cosinheira; na estação da Jaqueira, sitio do Sr. Valença.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; no pateo do Terço n. 18.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Largo do mercado com agua n. 17.
Travessa do Carmo n. 10.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

um grande sitio, contendo as principaes fructas, no Caldeireiro n 9, com boa casa de morada (que foi do finado Mamede), tendo agua e gaz, a qual confronta com a casa do Dr. Alcoforado; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1· andar.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte de Ucbôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, boa agua potavel para beber, deposito e banheiro de cimento e bomba, fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce temperado e salgado: quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Engenho Gulandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima, situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças. Póde safrejar para mais de 1,500 pães, e dista da estação de Catende legua e meia, sendo sua renda por modico preço; a tratar na rua da Cruz n. 16, primeiro andar.

Ave Libertas

A Sociedade avisa as pessoas que tem pedido para serem considerados seus escravos, afilhados e protegidos, que vai haver libertações e que para este fim devem apresentar as matriculas no praso de 8 dias a contar da presente data.

Séde da Sociedade, em 13 de Agosto de 1887.

AS
Enfermidades Secretas
BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS
recentes ou antigos são curados em poucos dias em segredo, sem regimen nem tisanas, sem cancer nem molestar os orgãos digestivos, pelas
PILULAS
e injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
Cada Pilula tem gravado Kava Fournier
PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.
PARIS, 22, Place de la Madeleine
Medalha de OURO, Paris 1885

Dr. Mello Gomes

Medico parteiro

Mudou seu consultorio e residencia para a rua larga do Rosario n. 44, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, para praticar; na fabrica Martina, rua da Imperatriz n. 1.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Freguezia do Recife

Aluga-se por 8$ o sotão do 1· andar n. 63 da rua do Visconde de Itaparica antiga do Apollo, no mesmo precisa-se de um criado, paga-se bem.

Criado

Precisa-se de um na rua da Santa Cruz n. 10, trazendo attestado de conducta.

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Modas

Para toilette de qualquer genero, com perfeição e gosto, procure se mademoiselle Cotinha, Imperador 55, 2º andar. Preços razoaveis, figurinos os mais modernos.

SALSAPARRILHA de Bristol. O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia: na rua de Riachuelo n. 13 se dirá.

AMA

Precisa-se de uma ama engommadeira; na rua da Aurora n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma criada para engommado liso, e outros serviços em casa de familia; na loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 44.

Ama

Precisa-se de uma para cozinha e mais serviço de casa de familia; na rua Bella n. 43.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços de casa; na typographia do Diario, no 3· andar, n. 24, rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pouca familia; na rua do Marquez do Herval n. 79.

Para engenho

Offerece-se uma senhora com todas as habilitações necessarias para ensino primario, ou em qualquer povoado que não tenha professora; quem dos seus prestimos precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 14, segundo andar, a tratar com a mesma.

Oleo high-life perfumado para o cabello

Ou oleo do bom tom

Mandado fabricar expressamente em Paris por Angelo Raphael & Companhia

A grande cópia de oleos ordinarios e falsificados que invadem este mercado, com grande prejuizo para o cabello, aconselhou-nos a mandar fabricar por encommenda, em Paris, por um dos melhores perfumistas, um oleo extra-fino, verdadeiro de amendoas, de perfumes suaves, perfeitamente limpido e que não formasse deposito de sedimentos ou borra nos frascos, como geralmente acontece com os oleos baixos, e cujas qualidades hygienicas podessemos garantir aos consumidores os mais escrupulosos. Tal fim foi plenamente preenchido com a creação do High-life oil, que temos a honra de apresentar á venda nas principaes lojas de perfumarias desta praça.

Angelo Raphael & C.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Antonio Duarte

recebeu directamente do Porto vinho verde. dito do Douro, salpicões de fumeiro, ditos em calda, e vende por preço modico em seu estabelecimento, á rua da União n. 54, confronte a estação.

Criado

Precisa-se de um á rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Escriptas avulsas

Uma pessoa que dispõe de algum tempo offerece-se para fazer algumas; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 10 e Imperatriz 54.

Cosinheira

Na fabrica do rapé á rua do Visconde de Goyanna n. 157, precisa-se de uma cosinheira para pequena familia, sendo boa paga-se bem.

Criado

Precisa-se de um criado para vender na rua; na rua Duque de Caxias n. 39, 2· andar.

Aluga-se

Vende-se terrenos junto a capellinha de Belem, na Encruzilhada; a tratar na rua larga do Rosario n. 10, 1· andar, escriptorio.

Apalazadores

Precisa-se que sejam perfeitos em trabalhos de calçados; á rua do Livramento n. 24, fabrica de calçados.

Farello de caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suina, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

As Pilulas Catharticas

Do Dr. Ayer.

A experiencia do tempo, applicado ás **Pilulas do Dr. Ayer**, tem dado approvação com os resultados obtidos com as mesmas. Ha mais de quarenta annos que estas **Pilulas** obtiveram uma popularidade universal, que nenhuma outra medecina purgativa tem podido rivalisar.

As Pilulas do Dr. Ayer, purgam completamente o ventre com suavidade, e estimulam e fortificam os orgãos digestivos e assimilativos.

As Pilulas do Dr. Ayer

curam indigestão e impedimento, e evitam muitas serias e a miudo fataes, enfermidades, motivadas por aquellas desordens.

Para as doenças de Estomago, Figado e Rins,—cujos symptomas são as **Enfermidades da Pelle, Ardor e Peso no Estomago, Nausea, Males, Dôres de Cabeça, Halito Fetido, Febre Biliosa e Colica, Dôres do** estomago costas e espaduas, **Inchações Hydropicas**, etc.,—nada as allivia com segurança e promptidão como as Pilulas do Dr. Ayer; as quaes são de grande utilidade no curativo das **Hemorrhoidas.**

Como remedio domestico não tem egual.

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

PHOTOGRAPHIA MODERNA DE HERMINA COSTA

N. 7—Rua 1º de Março (antiga do Crespo)—N. 7

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Attenção

Na rua Augusta n. 254 cose-se vestidos, roupa branca, por figurinos, e preços modicos, trabalha-se tambem em flores, e em papel e talargaça, para quadros, cartões, etc.

Aviso

Emilio Billion, Engenheiro Mecanico, engarrega-se de montar novos apparelhos, dos melhores fabricantes francezes, e os mais apperfeiçoados, pelas condições e preços seguintes:

— O assucar será fabricado pelo systema Brocheton e Billion igual ao da Usina Pinto.

— Garante-se no minimo 9 % de assucar cristallisado de todos os jactos, e 10 % com moenda de repressão, augmentando os preços abaixo declarados.

— O trabalho dos apparelhos será por 24 horas, se aproveitarão os edificios existentes, com pequenas reformas; os proprietarios darão todo material, como: tijolos, cemento, cal, areia, madeira, etc. ficando por conta do empreitorio todo mais trabalho.

Preço das Usinas

SERIES	TONELADAS DE CANNAS MOIDAS POR 24 HORAS	ASSUCAR FEITO KILOS	ASSUCAR FEITO SACCOS DE 80 KILOS	PREÇO DA USINA TODA MONTA
1	100 tonnel.	9.000 k	110 sac.	110:000$000
2	125 «	11.250 «	140 «	130:000$000
3	150 «	13.500 «	168 «	150:000$000
4	200 «	18.000 «	225 «	180:000$000

— Para qualquer explicação, dirigir-se na praça Aripibú ou Usina Bosque.

Alexandrina da Silva Pinto

Antonio Soares Pinto e seus filhos pungidos do maior sentimento agradecem do intimo do coração a seus amigos igualmente as irmandades que bondosamente se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presadissima e sempre lembrada esposa e mãi D. Alexandrina da Silva Pinto ao cemiterio desta cidade, ao mesmo tempo convidam a seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam resar na igreja de Nossa Senhora do Terço, sabbado 20 do corrente, ás 7 horas da manhã, 7.º dia, confessando-se desde já gratos por este acto de religião e caridade.

Esmolas aos pobres na occasião da missa.

Walfrido da Silveira Tavora

Luiz Antonio da Silveira Tavora convida aos seus amigos para assistirem a missa que manda resar na igreja do Carmo, pelas 8 horas do dia 20 do corrente, por alma de seu pranteado filho **Walfrido da Silveira Tavora**, por ser o mencionado dia o 1· anniversario do seu passamento.

Julio de Albuquerque Maranhão

O bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, José Francisco de Albuquerque Maranhão, Rosa de Albuquerque Maranhão Paes Barreto, Maria Maranhão Camara Lima e Ignez Cavalcante Maranhão Lacerda mandam resar missas por alma de seu sempre lembrado irmão, cunhado, tio e pai, Julio de Albuquerque Maranhão, na igreja do Carmo, segunda-feira 22 do corrente, ás 8 horas da manhã; e convidam todos os seus parentes e amigos, bem como os do finado, para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Francisco N. da Silva Lobo

Alfredo de Asevedo Campos manda celebrar uma missa no dia 22 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Escada, pelo repouso eterno d'alma de seu inditoso amigo.

Criado

Precisa-se de um criado para vender na rua: na rua Duque de Caxias n. 39, 2· andar.

Manteiga do sertão

Em tudo superior a ingleza, não só por ter melhor paladar como tambem por não ter composição alguma, e conseguintemente apropriada para qualquer mesa; assim como da mesma apurada em liquido para tempero dos manjares mais finos. Encontra-se no armazem de Alheiro, Oliveira & C., á rua da Imperatriz n. 42.

Ama

Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se rua estreita do Rosario n. 2.

Compra-se

uma meia agua nas proximidades da cidade, em terreno proprio. Informações á rua Formosa n. 31.

DEPOSITO

34--Rua Larga do Rosario--34

PERNAMBUCO

SAUNDERS BROTHERS & C., largo do Corpo Santo n. 11, teem para vender:

Cerveja preta e branca, de M. B. Forster & Sons.
Dita allemã, Pilsen Beer.
Vinho Shury. Amontillado.
Dito Bordeaux, St. Julien.
Whisky, Thiste Blend Scotck Wisk
Dito « « « «
Presuntos de Adamson.
Maizena de Browns & C.
Phosphoros, Amestosto Safet Matches.
Tintas em massa, branca de zinco de chumbo preta e verde.
Zarcão.
Polvora da muito conhecida acreditada marca EB.

SEMOLINA

De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

O vinho mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, unico importador deste excellente vinho, acaba de receber nova remessa, que resolve vender no seu armazem á rua do Amorim n. 64, em pipas, barris de 5· e de decimo, o que avisa aos senhores retalhadores que desejarem expôr á venda este delicioso vinho.

Oleo de mamona

em barris; vende-se no trapiche Vianna Forte, do Mattos.

DESCOBERTA NO MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Aluga-se

Uma casa terrea com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, pintada e caiada, á rua do Hospicio n. 70, á tractar na mesma n. 81.

VENDAS

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Fio de algodão da fabrica Catilina & Dutra, da Bahia

Vendem Machado & Pereira, á rua do Imperador n. 57, por commodo preço.

Attenção

Vende se por preço commodo um bom chalet, defronte da estação de Parnameirim, acabado de novo, e com todas as accommodações, assim como uma casa na rua do Amparo n. 6, em Olinda, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado; tambem tem para vender um bom piano quasi novo, de tres cordas, do melhor autor, e outros objectos: a entender-se com Maximino da Silva Gusmão, em qualquer lugar em que o mesmo se achar.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Batros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Terras á venda

Vende-se terrenos em chãos proprios, boa terra para plantação, com arvores de fructo, boa agua e barro para edificação a 2$000 e 1$500 o palmo; trata-se no mesmo sitio, das 8 1/2 da manhã ás 3 da tarde, junto a estação do Campo Grande.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Cofre

Vende-se um cofre de Milners em bom estado: na rua larga do Rosario n. 36, loja.

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz feita a vapor e preparada para bollo, cargica, cuscús e outras diversas especies de comedorias que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 réis o kilo, na padaria da travessa do Pombal n. 4, pertencente a Pereira & Pinto.

Telephone n. 296.

EMILIO SOARES

CASA DE ALFAIATE E CONFECÇÕES PARA HOMENS

A de maior reputação e nomeada em todo o norte do Imperio, tanto pela presteza e perfeição dos seus trabalhos, seriedade e modicidade nos preços, como pela constante e variadissima collecção de fazendas de primeira qualidade: casemira de phantasia para costumes, córtes de casemiras para calças, casemiras pretas e azul, pannos finos, etc.

TUDO DE APURADO GOSTO

ALTA NOVIDADE

59--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--59

PERNAMBUCO

O FERRO BRAVAIS

As pessôas anemicas e enfraquecidas por un empobrecimento do sangue, a quem o medico aconselha o emprego do ferro, supportão sem cansaço algum as GOTTAS CONCENTRADAS *de* **FERRO BRAVAIS**, *de preferencia a quaesquer outros preparados ferruginosos.*

O FERRO BRAVAIS

não produz caimbras, nem cansaço no estomago, nem diarrhea, nem constipação. Não tem sabor algum, nem cheiro, e não communica cheiro nenhum á agua, nem ao vinho, nem a qualquer liquido com que pode ser tomado. NUNCA ENNEGRECE os DENTES.

O FERRO BRAVAIS

As Côres pallidas, affeição tão commun entre as moças no momento da formação, a Anemia, a Chlorosis, annunciadores da mór parte das affeições chrônicas, são combatidas com a maior efficacia pelo emprego regular do **FERRO BRAVAIS.**

O FERRO BRAVAIS

Restitue ao sangue a coloração que perdeu pela molestia.

NUMEROSAS IMITAÇOES
Exigir a firma
R. BRAVAIS
Imprimida vermelha
Deposito na mór parte das Ph^as.

MARCA DE FABRICA

VINHO DO Dr Cabanes

KINA-CABANES

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve aceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras : **Vinho do Dr Cabanes, Paris,** *e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargale e a marca de fabrica, a assignatura do* **Dr Cabanes** *e o sello de garantia da União dos Fabricantes.* Dr Cabanes D. m. l.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia premutura, Emmagrecimento geral,* **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas** e **Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor ás criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer á um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral : TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e C.** e nas principaes pharmacias.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.

Este Oleo natural e puro é de uma efficacidade certa, contra as **Molestias do Peito, a Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chrónicas, Tumores glandularios**; é tamben efficaz para fortificar as Crianças fracas e delicadas.

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais o certificado do Snr **LESUEUR**, *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo colado em Cadra vidro triangular.— O [illegible] vende-se em todas as principaes Pharmacias.

AVISO. — Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.

Loteria da Provincia

Extrahir-se-ha quitna-feira 24 de Agosto ás 2 horas da tarde

Acha-se á venda a 9.ª loteria a beneficio da S. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** *Extra-Fino*

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

NOVA LOTERIA

DE

SANTA CATHARINA

50:000$000

IMPORTANTE PLANO

Esta loteria corre no dia ..... de Agosto

Bilhetes á venda nas Casas do costume.

REDUCÇÃO DE PREÇOS!

De uma grande parte de fazendas existentes na acreditada casa á rua Duque de Caxias n. 59: apresentamos em seguida uma lista de alguns artigos que realmente são baratissimos.

Esplendido sortimento de cachemiras para vestidos, de 400 rs. a 1$000 o covado.

Merinós de côres a 600 e 800 rs., duas larguras !
Idem pretos desde 800 rs. a 2$500 o covado !
Setinetas lindissimas a 280 rs. o dito!
Riscadinhos para vestidos, côres lindas, a 160 e 200 rs. o dito !
Cretones claros, superiores, a 240 e 280 rs. o dito !
Damascos de lã, duas larguras, proprios para capa de piano a 2$000 o dito !
Camisas inglezas, branca, a 36$000 a duzia !
Idem de cretones finos a 24$000 a dita !
Ceroulas de bramante, bordadas a 12$000 e 14$000 a dita !
Meias superiores a 2$800 e 3$800 a dita !
Cambraia Victoria com 10 jardas a 3$000 a peça !
Madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500 a dita !
Dito americano, superior, a 5$800 a dita !
Bramantes de linho puro, 4 larguras, a 2$000 o metro !
Idem de algodão superior a 800 rs. e 1$200 o dito !
Cortes de casemiras e meia-casemiras a 2$500, 3$000, 5$000 e 6$000!
Casemiras diagonal para roupas de crianças a 800 rs. !
Idem de duas larguras a 1$800, 2$000, 2$200 e 3$200 o covado !
Brins de côres e pardos para todos os preços.
Guarnições crochets para cadeiras e sofá a 8$000!
Cortinados de bordados a 7$000 o par !
Colchas e cobertores a 2$000, 2$500 e 3$000 !
Sortimento de fichús, luvas, leques, enxovaes para Exmas noivas.
Deposito de fazendas e as vendas em grosso damos desconto da praça.

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHÃES

SUCCESSORES DE

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

VERDADEIRAS PECHINCHAS!

AO LOUVRE

Bordados de côres, a 2$000, a peça ; vale 5$000
Setins immensamente largos a 1$200 o covado ; soberba pechincha !
Cretones de salpicos a 300 rs. o covado ; convém !
Popelinas de seda a 500 rs. o covado ; para liquiddar !
Tecidos transparentes para soirée a 500 rs. o covado ; aproveitem !
Lenços abainhados a 2$000 a duzia !
Lãs de quadros, desenhos novos a 300 rs. o covado !
Popelinas de Lyon, fazenda de 2$000 o covado por 1$000 o covodo !
Cobertores de lã, bem grandes a 3$500 um !
Toalhas alcochoadas, a 4$000, a duzia ; que pechincha ! e outras muitas pechinchas em exposição.

CASA DE CONFIANÇA

DE

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

A Rua 1.° de Março n. 20 A (Esquina)

FUNDIÇÃO DE FERRO

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam : vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira chornis ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os e se respnsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN** ao **Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes:
Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraô, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principaes hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura : *L. Guyot*

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado : Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

Asma, Catarro

CURA CERTA

COM O EMPREGO DOS

Granulos Antimoniaes

DO

Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
DEPOSITO GERAL
Pharmacia [illegible], 26, rue Coquillière, PARIS
Em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & C.

Vende-se

uma taverna no Pombal, bem afreguezada, propria para principiante por ter pouco capital ; a tratar na rua da Aurora n. 85, mercearia.

Ao n. 19

Vende-se um balcão, uma armação toda envidraçada e pintada ; Bazar do Livramento.

Jarrão vidrado

Vende-se um ; na rua For[illegible] n. 31.

Aproveitem!

Chita com pequeno toque de mofo a 120, 160 e 200 rs. o covado ; madapolão superior com 20 varas, peça 3$500 ; algodão superior com 20 jardas, peça 3$ e 3$500 : rua Duque de Caxias numero 30.

Piano e casas

Vende-se um bom piano e aluga-se duas casas na Passagem, com bastantes commodos ; a tratar na rua dos Pires n. 83.

Bom emprego de capital

Vende-se uma taverna propria para principiante, junto a estação do Zumbi ; a tratar na mesma, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Chá prete superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia ; na rua de Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate.

Semente de cacáo

Vende-se no cáes Vinte e Dous de Novembro, armazem da bola amarella n. 36, semente de cacáo. Estamos no tempo de plantal-o.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

56.ª SESSÃO EM 4 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ

Matricula de Escravos
(*Continuação*)

O Sr. presidente : — Continua a discussão do requerimento do Sr. Dantas, para a qual se votou hontem urgencia.

Tem a palavra o Sr. Antonio Prado.

O Sr. Dantas : — Pela ordem.

O Sr. presidente : — O nobre senador já fallou duas vezes.

O Sr. Dantas :— Mas peço a palavra agora pela ordem e simplesmente para dizer que por mim e por muitos collegas do Senado, sem distincção de partidos, offereço o seguinte additamento, ou como fôr considerado, ao requerimento em discussão (lê):

«Requeiro que se convide o governo a declarar sem effeito os avisos de 20 e 22 de Julho passado, deixando á jurisprudencia dos tribunaes fixar o verdadeiro sentido da lei de 28 de Setembro de 1885, em solução ás formalidades da matricula e aos seus effeitos.

« Paço do Senado, 4 de Agosto de 1887. *Dantas.* »

O Sr. presidente :— Declaro ao nobre senador que não posso aceitar o seu additamento ao requerimento em discussão, por ser de natureza diversa.

Segundo o regimento, os requerimentos, como esse que se discute, têm por fim pedir informações ao governo. As proposições dividem-se em projectos de lei, emendas, pareceres de commissões, indicações e requerimentos, como o que se acha em discussão.

São cinco proposições diversas; e o regimento designa a natureza de cada uma, sendo que os requerimentos entram logo em discussão, differençando-se nisto das indicações.

O art. 48 do regimento dispõe que os requerimentos são verbaes ou escriptos: os requerimentos verbaes têm por fim sómente a economia dos trabalhos do Senado, por exemplo— urgencia para a discussão, a divisão de votação e outras disposições, sendo estes requerimentos votados sem discussão.

Os requerimentes escriptos, de que falla e art. 64, são os que têm por fim pedir informações ao governo sobre qualquer assumpto ou communicação de documentos officiaes. Esta é a natureza dos requerimentos que se recebem antes de entrar-se na ordem do dia.

Os requerimentos, depois de lidos e apoiados, entram em discussão, e são postos a votos.

Por consequencia, o requerimento do honrado senador, tendo por fim pedir informações ao governo, devia ser posto logo em discussão e seguir o seu turno ordinario, como seguio.

A materia, porém, que offerece agora o nobre senador como additamento é muito diversa daquillo que o regimento dá como a natureza do requerimento, e por isso não a posso aceitar.

Segundo a natureza deste additamento, eu o considero antes como uma indicação. Mas, como indicação, o seu processo é muito diverso.

Quanto ás indicações, quando são offerecidas, sendo de natgreza importante, manda-se ouvir alguma commissão; si, porém, têm pouca importancia, mandam-se imprimir para entrar na ordem regular das discussões.

O seu processo é, pois, muito differente do de um requerimento.

Não posso, portanto, como disse, aceitar o additamento offerecido pelo nobre senador.

O Sr. Cruz Machado : — Ha a hypothese regida pelo art. 89 do regimento, que foi o que se deu na questão militar.

O Sr. presidente :— Não tenho nada com a questão militar. Estou fallando de outras disposições do regimento...

O Sr. Cruz Machado :— Eu não contesto; estou até auxiliando a V. Exc.

O Sr. presidente : —... que estabelecem para o caso regra diversa.

O Sr. Dantas (pela ordem) : — Tenho por dever acatar sempre da melhor vontade as decisões de V. Exc., ou considere V. Exc., como cidadão puramente, ou como presidente do Senado. Mas tenho o dever de, sem incorrer em desacato por qualquer fórma, procurar justificar o meu procedimento, para que não pareça, dentro ou fóra deste recinto, que em fui facil na apresentação deste requerimento.

V. Exc. e o Senado se recordarão de um facto, que assumiu grandes proporções na historia da nossa vida politica e parlamentar, occorrido no Senado. Tomando por base o que então se fez, julguei-me bem amparado com o aresto quo ficou creado...

O Sr. Candido de Oliveira :— Apoiado.

O Sr. Dantas : — ... considerando-o escudo inexpugnavel na apresentação deste additamento, ou, repito, como melhor nome tenha.

Na questão ainda hoje conhecida sob a denominação — questão militar — digamos a cousa pela sua verdadeira palavra, houve um requerimento, uma moção ou qualquer cousa, emfim, concebida *mutatis mutandis* nos mesmos termos. E' este um facto grave, porque o Senado, em suas deliberações sobre casos identicos, não póde ora resolver — sim, ora — não.

Dizia eu, Sr. presidente, que nessa questão militar foi offerecido um requerimento igual na redacção e na fórma ao que submetti a V. Exc. para ser pelo Senado tomado em consideração.

Como o presidente de então resolveu differentemente do modo por que V. Exc. acaba de declarar...

O Sr. Cruz Machado : — Considerei como indicação em vista do art. 89 do regimento.

O Sr. Dantas : — Oh! Como indicação, pelo regimento, é que V. Exc. não podia considerar a moção.

Eis como o facto se passou (lê) :

« Veio á mesa e foi lida a seguinte

Indicação

« Requeiro que, á vista da imperial resolução de 3 de Novembro de 1886, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar de 18 de Outubro do mesmo anno, o Senado convide o governo a fazer cessar os effeitos das penas disciplinares, anteriormente á resolução impostas a militares por uso indevido da imprensa, fóra do caso especificado na consulta do Conselho Supremo como contrario á disciplina do exercito.—S. R.—*Silveira Martins.* »

« O Sr. Presidente :—A materia contida no requerimento do nobre senador, sendo uma indicação, deve ser sujeita ao apoiamento.

« Os senhores que apoiam, queiram levantar-se.

« E' apoiada a indicação.

« O Sr. Presidente :—Está em discussão.»

Depois de observações de alguns nobres senadores, o Sr. presidente assim se pronunciou (lê) :

« Disse o nobre senador que a materia sujeita á discussão não é da competencia do Senado e está fóra do regimento.

« Quanto á competencia, o Senado decidirá.

« Quanto ao regimento, respondo, como presidente do Senado — não é materia de requerimento a que se comprehende na indicação do nobre senador, conforme os arts. 48 e 49, que definem sobre que podem versar requerimentos; é, sim, de indicação.

« Com relação ao requerimento do nobre senador, sinto dizer que não o posso receber por ser contrario, não só ao regimento da casa, como á Constituição do Imperio, art. 61.

« O Sr. Jaguaribe :—Sirvam as minhas palavras de protesto contra o expediente adoptado.

« O Sr. Presidente :—Cumpro a lei e mais nada.»

O Sr. Cruz Machado :—E' porque era indicação.

O Sr. Dantas :—Pois então aproveito esta declaração para dizer: si o aresto creado pelo Senado consiste em admittir-se como indicação, sendo logo discutida e votada a moção offerecida pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, este mesmo aresto deve vir em meu auxilio para que eu obtenha de V. Exc. que, ainda como indicação, este requerimento seja posto em discussão e votado.

O Sr. Cruz Machado :—Mas não é additamento ao requerimento, é uma indicação.

O Sr. Dantas :—Aceito como indicação, requerimento de additamento ou o que melhor nome tenha.

O honrado presidente do Senado disse : «não posso aceitar sinão como indicação» e, pela explicação por S. Exc. dada, declarei que aceitava como indicação, devendo S. Exc. proceder de conformidade com o precedente creado pelo Senado, quando tratou-se da moção offerecida pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, com uma differença—é que então nada havia em discussão, nenhuma materia estava em causa: foi um requerimento que nasceu sósinho, desacompanhado de toda e qualquer circumstancia. (Apoiados).

Mas agora não—está em discussão, ha dias, um requerimento sobre a opportunidade e legalidade da expedição de dous avisos do ministro da agricultura.

A discussão abrio-se largamente, promette continuar e, como consequencia della, parece-me que nada é mais razoavel do que o requerimento que offereci, declarando, não com a minha unica autoridade, mas com a grande autoridade de muitos senadores de um e outro partido.

V. Exc., Sr. presidente, depois destas minhas observações para justificar simplesmente o meu procedimento, resolverá como entender e o paiz fará de tudo o que se vai passando o juizo que for justo. (Apoiados.)

Realmente, V. Exc. dirá que não era presidente então. E' exacto; V. Exc. individualmente não é responsavel por tudo quanto então se fez. V. Exc., porém, é presidente do Senado e o presidente do Senado, obedecendo ás decisões do Senado, deve manter esse precedente, direi mesmo esse aresto, resguardando a sua responsabilidade.

Respeito muito a V. Exc. e parece-me que manter-se-ia na altura em que sempre está respeitando o precedente creado pelo Senado.

Eu disse, quando foi apresentado o requerimento na questão militar, que, para os que entendessem que o caso era de salvação publica, as disposições regimentaes não podiam prejudicar o requerimento; mas para os que entendessem que as circumstancias eram graves, sim, mas que outro devia ser o remedio, esses deviam votar contra. Foi esta a declaração de meu voto. Mas, firmado o precedente, venho estribado nelle, apresentar o meu requerimento.

Espero a decisão de V. Exc. sem recorrer á do Senado.

O Sr. Cruz Machado : — (pela ordem) :—O aparte que dei, Sr. presidente, foi em auxilio de V. Exc., porquanto, em caso identico, tendo eu a honra de occupar a cadeira de presidente do Senado, decidi tambem que a moção apresentada nessa occasião era uma indicação, e li os artigos do regimento que se referiam á materia.

Os artigos relativos a requerimentos definem tão precisamente a materia, que a moção que então se apresentou, que é identica na fórma á que veio hoje á mesa, divergindo sómente na materia, não podia absolutamente caber no numero dos requerimentos.

Recorri então á synthese geral do art. 89 do regimento, que diz que toda a proposição, que não contiver materia de projecto de lei, será considerada indicação; e assim foi decidido. Portanto, o meu aparte foi em auxilio de V. Exc.

Quanto á questão de que se trata, não quero entrar na apreciação *de meritis*, nem contesto o direito do nobre senador pela Bahia para apresentar a sua indicação, nem discuto si ella deve ou não ser aceita, como se allegou então.

Eu declarei então ao allegante que, quanto á competencia do Senado, a este cumpria resolver, e que, quanto ao regimento, eu resolvia a questão de accordo com o art. 89.

O mesmo póde dizer-se agora.

Resta ainda a questão da opportunidade. Estava em discussão um requerimento, e agora apresenta-se, no meio da discussão, como additamento, esta moção ou indicação.

Ha opportunidade ou não ? V. Exc. resolverá como entender ; eu me sujeitarei á sabedoria de V. Exc.

Quiz apenas, tendo occupado a cadeira de presidente por occasião de tratar-se de um facto identico a este, dizer algumas palavras no sentido de apoiar a decisão de V. Exc. e trazer á memoria do Senado factos que se deram então.

O Sr. Ignacio Martins (pela ordem) :—Sr. presidente, o facto que se deu hoje é identico ao occorrido na sessão de 20 de Maio : o honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, quando apresentou aquella indicação, convidando o governo a mandar trancar as notas, redigio-a como requerimento, dizendo — requeiro, etc.

Presidia a sessão o horrado vice-presidente que me precedeu na tribuna; S. Exc. recebeu o requerimento declarando que era uma verdadeira indicação; mas em virtude do art. 89, seguio se a mesma marcha das indicações, e como ninguem requeresse que fosse a uma commissão, foi sujeita immediatamente á discussão.

O meu honrado amigo senador pela Bahia, como já declarou, não faz questão de que a moção que apresentou seja considerada como indicação ou requerimento; e V. Exc., de conformidade com o procedimento, em caso identico, do illustre vice-presidente do Senado, declarou que a aceitava como indicação, e como ninguem requereu que ella fosse a uma commissão, deve seguir-se a sua discussão.

O nobre senador pela provincia de Minas levantou a questão da inopportunidade de apresentação, dizendo que, estando em discussão um requerimento, não póde apresentar-se uma indicação.

O Senado concedeu hontem urgencia para proceder-se á discussão do requerimento do nobre senador pela Bahia, no sentido de pedir documentos para mostrar em que lei se baseou o nobre ministro da agricultura para expedir o aviso que nós todos conhecemos. Creio que é este o sentido do requerimento.

O honrado ministro da agricultura já declarou na Camara dos Srs. deputados que esse aviso foi expedido sómente tendo por base a consulta do collector de Campos, que já foi lida por S. Exc.

Portanto, a informação pedida pelo meu honrado amigo já está dada; e a questão da inopportunidade pode ser cortada pelo nobre senador, pedindo a retirada do seu requerimento; neste caso eu pedirei urgencia para que a sua indicação seja discutida immediatamente.

O Sr. Dantas requer a retirada do seu requerimento, e offerece como indicação o additamento, que nesta qualidade não foi aceito pelo Sr. presidente.

Consultado, o Senado consente na retirada do requerimento do Sr. Dantas.

O Sr. Presidente :—Começarei por dizer ao nobre senador que agradeço as benevolas palavras que me dirigiu.

Creio que não careço dizer ao Senado que, emquanto estiver nesta cadeira, hei de ser sempre o executor fiel do regimento, tanto quanto a minha intelligencia me inspirar acerca do seu espirito e das suas disposições.

Não careço dizer igualmente ao Senado quaes são as minhas opiniões politicas; não sou um homem novo, mas, uma vez collocado nesta cadeira, hei de ser sempre o executor fiel do regimento.

O Sr. Dantas : —Confiamos nisto.

O Sr. Presidente :—Peço aos nobres senadores que attendam para as disposições relativas ás indicações.

O precedente só aproveita na carencia de disposição expressa do regimento; mas quando a materia está clara no regimento, não servem os precedentes.

Foi invocado o art. 89, que diz o seguinte (lê) :

« A indicação de qualquer objecto, que não dê materia para projecto de lei, precisa ser apoiada por cinco membros, e, estando assignada por esse numero de senadores, o receberá o 2º secretario para entrar em discussão na fórma regular.»

O Sr. Affonso Celso : —Peço a palavra pela ordem

O Sr. Presidente :—Diz o art 90 (lê):

« Si a indicação fôr de tal importancia, que o Senado julgue conveniente ir a uma commissão, irá áquella que tenha relação com o objecto, ou a uma especial.»

Diz o art. 91 (lê) :

« Neste caso, lido o parecer da commissão, votará a camara, sem discussão, si a indicação é objecto de deliberação; e, decidindo-se pela affirmativa entrará em discussão.»

O Sr. Dantas:—Isso é na hypothese de ir a uma commissão.

O Sr. Presidente : - O meu procedimento, pois, acha-se firmado nas disposições dos artigos que li.

E ainda hoje o Senado viu qual foi o destino que dei á indicação feita pelo nobre senador por Santa Catharina.

Um Sr. Senador :—Mas pode-se pedir dispensa de impressão.

O Sr. Presidente :—Ainda que se peça dispensa de impressão, não se póde pedir dispensa de entrar em discussão segundo a fórma de regular.

Nestes termos, aceito a indicação e vou submettel-a ao apoiamento.

Foi apoiada a indicação e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Affonso Celso :—(pela ordem): —Acho que a decisão de V. Exc. é effectivamente conforme a lettra do regimento; não é, porém, conforme aos precedentes da casa; e entretanto não faço questão disto, porque, como o nobre senador pela Bahia, estou sempre prompto a respeitar as decisões de V. Exc. Quero apenas prevalecer-me de um recurso que me offerece o regimento no art. 48. Diz este artigo (lê):

« Os requerimentos são verbaes ou escriptos :

« São verbaes os que tiverem por fim pedir: ... urgencia para apresentação de algum projecto, indicação e requerimento, ou para que entrem discussão... »

Requeiro, portanto, urgencia para que entre em discussão a indicação do nobre senador pela Bahia.

O Sr. Presidente : — Observarei que, tendo um nobre senador pela provincia de Minas pedido urgencia ha algumas dias, para um projecto, e tendo sido votada essa urgencia, eu ainda não pude dal-a para a discussão, porque não se podem prejudicar as materias da ordem do dia e as propostas governo.

O Sr. Candido de Oliveira :—(pela ordem):—Sr. presidente, V. Exc. já sabe que respeito muito as suas decisões, e por isso mesmo tomo a liberdade de pedir a attenção esclarecida de V. Exc, para as diversas phases regimentaes.

Sem duvida alguma uma indicação tem o seu processo no art. 89 e outros do regimento, isto é, sendo apresentadas, si não se requer que pela sua importancia vá a uma commissão especial, é dada para ordem do dia, afim de ter discussão regular; mas o regimento, sob pena de ser defeituoso, de faltar ao fim que tinha em vista, que é harmonizar as exigencias da discussão com as conveniencias dos nossos trabalhos, providenciou sobre o caso em que a urgencia da materia demandasse prompta discussão. E' a hypothese do art. 48, invocado pelo nobre senador pela provincia de Minas.

Um senador qualquer tem a faculdade de pedir a preterição na fórma regular, ficando dependente da decisão do Senado si o assumpto deve ou não ser immediatamente considerado.

Em ultima analyse, nos corpos deliberativos a maioria é que decide, e por isso o regimento acautelou estes casos.

O requerimento do nobre senador importa a preterição de normas ordinarias; mas pode ser determinada pelo senado a sua immediata discussão em virtude do pedido de urgencia.

Creio que V. Exc. não pode senão submetter á votação o requerimento do nobre senador, e, si o Senado entender que a discussão deve ser immediata, terá de fazer-se.

O Sr. Presidente :—Peço a attenção do nobre senador: o art. 56 dispõe que, decidida affirmativamente a urgencia, entrará em discussão na seguinte sessão a materia que assim fôr julgada urgente.

O Sr. Affonso Celso :—Esta disposição refere-se a projectos; mas emfim aceito-a.

O Sr. Jaguaribe (pela ordem) :—Sr. presidente, pedi a palavra pela ordem para mostrar a V. Exc. e ao senado quantão são máos os effeitos daquellas medidas adoptadas *extra legats*.

Quando appareceu a moção que agora se invoca, protestei contra ella por parecer-me que importava uma invasão de poderes, como penso que importa a de que actualmente se trata.

O senado sabeque a respeito do objecto a que se refere a moção, o meu voto é conhecido, e, si mil votos tivesse, eu os daria pela medida e o governo se cobriria de applausos e louvores do paiz.

Mas parece-me que o senado não é competente para invadir attribuições de outro poder. Entendo que, quando uma lei não é boa, a medida que se deve tomar é pedir a sua revogação.

Portanto, si a indicação do nobre senador for apresentada em occasião opportuna para ser considerada como medida legislativa, estou prompto a votar e a louvar a iniciativa que S. Exc. teve.

A urgencia, pois, do nobre senador é inopportuna; não é indicação, porque as as indicações são relativas á marcha dos trabalhos da casa. Entretanto, esse meio importa impor ao governo, e nós só podemos fazer estas imposições por meio de leis.

Manifestando neste sentido a minha opinião, declaro que acho inopportuno tudo isto e principalmente a urgencia pedida pelo nobre senador por Minas.

Consultado, o senado concedeu a urgencia pedida.

———

SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1887.

NEGOCIOS DE MACAHÉ

O Sr. Silveira da Motta :—Sr presidente, tenho de fazer dous requerimentos : o primeiro, pedindo informações, pelo ministerio da justiça, a respeito dos ultimos acontecimentos do dia 31 do mez passado, na cidade de Macahé ; o segundo, pelo ministerio da agricultura, a respeito de matriculas feitas por pessoas incompetentes e de matriculas com filiação desconhecida.

Tratarei, em primeiro lugar, das informações que peço a respeito dos factos ultimamente occorridos na cidade de Macahé.

O Sr. Dantas:—E que vão se tornando cada vez mais graves; tenho aqui telegrammas de hontem e de hoje, expedidos pelo Sr. capitão Lisboa.

O Sr. Silveira da Motta :—Tenho aqui duas cartas e me limitarei a referir os factos, sem mesmo declarar o autor das informações, contentando-me em assegurar ao senado que são ellas dadas por pessoas fidedignas.

No dia 31 do mez passpdo, havendo uma festa de Sant'Anna na cidade de Macahé, muitas familias e pessoas gradas da cidade de Campos dirigiram-se a Macahé para tomar parte nessa devoção, e entre as pessoas que se dirigiram para alli annunciava-se que vinha o Sr. Lacerda, conhecido pelos muitos serviços que tem feito na cidade de Campos á causa da abolição.

Foi bastante, senhores, annunciar-se que este bom cidadão vinha de Campos a Macahé, para que, á chegada do trem nesta ultima cidade, se apresentassem homens armados, não menos de 200 a 300, em procura da victima que esperavam, e que felizmente escapou porque, tendo sido prevenido desse damnado intento, deixou de vir.

Entretanto, os factos que se passaram então foram muito graves, como se vê destas cartas, que não lerei por extenso, para não fatigar o senado; lerei de uma, escripta de Macahé a 2 do corrente mez, o essencial relativo aos factos, e é o seguinte (lê) :

« No dia 31 do passado veio de Campos um club carnavalesco para assistir á festa de Sant'Anna, trazendo grande numero de familias. Deste club é orador Carlos de Lacerda. Os fazendeiros daqui, constando-lhes que Lacerda vinha fazer conferencias abolicionistas, armaram-se atè aos dentes; apresentaram-se nesta cidade ao romper do dia cerca de 300 pessoas a cavallo e muitas a pé, promptas para matarem Lacerda quando chegasse no trem de Campos, ás 9 horas da manhã.

« Lacerda teve sciencia disto por telegramma e não veio; si viesse, seria victima e com elle muitos outros. A policia não teve força para reagir; tratou de pedir por favor, e elles só diziam que a sua questão era com Lacerda. Não se viam sinão garruchas, facões, etc. Foi um verdadeiro dia de guerra.

« A multidão, não encontrando Lacerda, começou a espancar os abolicionistas cá da terra, de cujos nomes traziam uma lista; elles tiveram de esconder-se, porque viam o caso sério; e um foi intimado da parte do delegado de policia para retirar-se do municipio, dentro de 15 dias, sinão seria morto. Os cavalleiros corriam em disparada pelas ruas : de garrucha em punho, gritando :—« Appareça quem é abolicionista ! » Veio gente até da Magdalena, Cantagallo e de Minas. Um desses dizia que queria as orelhas de Lacerda. »

A segunda carta, procedente de Campos, confirma estas noticias.

Note se que todas as autoridades foram indifferentes a estes tumultos.

Requisitaram-se providencias de algumas, e estas deram por desculpa de seu não comparecimento estarem occupadas na musica da igreja.

Para estes factos eu chamo a attenção do governo.

O Sr. Dantas :—Apoiado : chama a attenção do governo.

O Sr. Silveira da Motta :—... e peço algumas providencias.

O Sr. Dantas :—Para casos de menor gravidade pediam se aqui, em certos tempos, providencias fortissimas. Alguem, que me está ouvindo, dirá se tenho razão.

O Sr. Silveira da Motta :—Cada vez mais aggravam-se as circumstancias do paiz pela crise que produzio nelle a indecisão do governo a respeito da maxima questão, que ha no paiz, qual a questão do elemento servil; e eu estou cada vez mais convencido de que é um grave erro dos governos esperarem que as manifestações da opinião se exagerem, para então elles cederem ou resistirem.

Nesta questão da abolição, a meu vêr, o maior erro do nosso governo é persistir.

O Sr. Dantas :— Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta :— Hoje não é possivel que o governo espere mais pelas manifestações da opinião do paiz, para que elle tome um rumo diverso daquelle que tomou. Não sei o que mais espera o governo.

Nos governos livres ninguem exige que elles sejam os arautos da propaganda, nem se ponham á frente do movimento com a bandeira ; exige-se, sim, que estejam muito attentos para as manifestações da opinião do paiz, que tenham um thermometro seguro dessas manifestações, para que cedam quando é preciso ceder e resistam quando ha exageração nas opiniões. Eis por que digo que persistir é o erro do governo actual. Não tenho propensão alguma para fazer-lhe opposição. No estado do paiz a opposição deve ser feita ao systema de governo e não aos ministros : é a opposição que tenho feito sempre — ao systema do governo.

Não tenho disposição alguma, repito, de fazer opposição ; mas observo, com dôr, que o governo não quer reconhecer a força da opinião do paiz nesta questão de abolição.

O Sr. Dantas :— Eu tambem tenho dôr nisto ; quizera vel-o melhor collocado desde o primeiro dia de sua organização.

O Sr. Silveira da Motta :— Desde a ultima matricula, quando os escravos estão reduzidos talvez a menos de 500.000; quando os proprios proprietarios de escravos são os que estão ensinando ao governo o caminho que deve seguir; quando são os proprios interessados os que estão fazendo concessões de liberdade com a obrigação de serviços sómente por dous annos e estas concessões repetem-se todos os dias, de maneira que já não são concessões feitas a quatro ou cinco escravos, mas grandes proprietarios que concedem liberdade a centenas de escravos; não é licito ao governo recusar sua cooperação para que esta questão chegue ao seu termo.

Ainda nesta semana os jornaes deram noticias de uma grande libertação de 240 escravos.

O Sr. Christiano Ottoni : — Só o Visconde de Ubá libertou de uma vez 500.

O Sr. Silveira da Motta : — Quando se estão vendo factos desta ordem, o governo tapa os olhos para não vêr qual a opinião do paiz.

E si acaso reconhece que é esta a opinião do paiz, por que não ha de pôr-se á frente della dirigindo-a ?

E' o que eu queria. Não queria que o governo se fizesse agora, tarde e a más horas, propagandista, nem nós precisamos delle para propaganda, porque já está feita quanto basta para obrigar o governo a reconhecer que a questão da escravidão é uma questão meramente de tempo e de precaução; está resolvida, já não é problema.

Todos estes factos estão conduzindo a opinião do paiz a reclamar que o governo saia de sua inercia; e si acaso o governo não sahir de sua inercia, a responsabilidade em consequencia deste seu acto pertencerá ao governo, porque a causa da liberdade é uma causa vencedora e como causa vencedora póde ter excessos que se poderiam evitar si o governo, na sua marcha, em vista desta manifestação da opinião, não tivesse mostrado o pensamento de retardar o movimento de abolição, quando o que o governo devia era moderal-o, guial-o, dirigil-o, mas não retardal-o.

O Sr. F. Octaviano :— O governo devia propor as medidas convenientes.

O Sr. Silveira da Motta : — Mas eu vejo que o governo, em todas as suas medidas, tem sido retardador do movimento. Assim já aconteceu quando elle fez o regulamento para a lei de 1885 : alongou o prazo por mais anno e meio, quando devia encurtal-o.

Foi para mostrar a sua vontade de retardar, foi para manifestar o seu espirito que o governo, tendo diante de si essa lei de 1885, tão apoucada nas suas concessões, em vez de corrigir alguns dos seus defeitos, facilitando o movimento da abolição, difficultou, alongou, estendeu o prazo a mais anno e meio.

O Sr. Christiano Ottoni :—Chicanou tambem a respeito da reducção dos preços.

O Sr. Silveira da Motta :—... poz em duvida a reducção dos preços da lei de 1885, e ultimamente apparece esta nova demonstração de querer retardar a abolição com essas medidas que ultimamente são objecto de preoccupação do espirito publico.

Estes factos da cidade de Campos, que referi nos preliminares de meu discurso, se prendem á questão que tem sido objecto de tão largo e esclarecido debate em ambas as casas do parlamento a respeito das matriculas de escravos feitas por pessoas incompetentes, e das matriculas sem declaração de filiação.

Sr. presidente, não posso mais fallar de pé, e por isso peço licença ao Senado para fallar sentado.

(O Sr. presidente consulta o Senado si permitte que o orador falle sentado. O senado assim decide.)

Sr. presidente, nem poderei occupar-me novamente da questão a respeito da legitimidade dos mandatarios e da filiação desconhecida.

Quando, pela primeira vez, tomei parte neste debate, a minha questão principal não foi essa, mas, sim, o da competencia.

O Sr. Dantas :—E' exacto.

O Sr. Silveira da Motta :—Podem chicanar como quizerem a respeito da legitimidade dos representantes e da filiação desconhecida; podem sophismar, recorrer mesmo ao *Digesto* para resolver uma questão que é de simples intuição.

O Sr. Dantas :—E expressa na lei.

O Sr. Silveira da Motta : —A questão toda para mim reduz-se á competencia do Poder Judicial para decidir as duvidas que houver a respeito da matricula, depois della feita.

Senhores, ainda hoje li um erudito discurso do Sr. Andrade Figueira a respeito dessa questão, em que elle muito se esforçou por mostrar que tudo quanto diz respeito á matricula pertence á alçada administrativa e não á judiciaria. Ora, ninguem contestou que a acção administrativa, é a competente para todos os actos da matricula até ella effectuar-se; mas, desde que é effectuada a matricula, produz e tira direitos.

Desde que a matricula está realisada, a questão não é mais do poder administrativo, é dos direitos resultantes da matricula, visto como a lei commina positivamente a consequencia da liberdade para o escravo que não seja legalmente matriculado.

E' effeito legal da matricula gerar direitos, pergunta-se :—continúa o governo a ser juiz dos seus proprios actos ? Não póde ser.

Qualquer livro de direito administrativo estabelece e mostra as raias de um e outro poder, onde começa e onde acaba a competencia administrativa e onde nasce a competencia judiciaria.

Continua

LITTERATURA

Schopenhauer

(*Commercio de Portugal*)
(*Continuação*)

E já que a menção do annoso livro de Kempis me levou a fallar do ultimo periodo da escholastica, farei uma approximação.

Assim como as lutas philosophicas dos fins do seculo XIV e principios do XV, entre os nominaes e os realistas, conduziram os pensadores para o mysticismo apostolado ; em 1350, calorosamente por Tauler e Gerson, as lutas actuaes entre os modernos philosophos atheistas e deistas arrastam a philosophia contemporanea para o schopenhaureanismo que não é, hoje, mais nada que um exaltado *mysticismo pantheista*.

Pantheista, porque admittida a existencia de um ente supremo é forçoso aceitar tambem que é elle o creador e o regulador deste mechanismo, escravo nos seus giros, das leis de evolução e do movimento, e a bella alma do pensador de Francfort philosopha, que o poder director da esphera terraquea é inconsciente e insensivel ; isto é chamar-lhe Materia.

Eis a expressão de Schopenhauer, que encontrei citada n'um folhetim devido á penna daquelle espirito superior, profundamente philosophador, da companheira que teve em vida, aquelle malogrado poeta que no mundo teve o nome de Gonçalves Crespo :

« Se um Deus fez o mundo, eu não gostava de ser esse Deus : a miseria do mundo rasgar-me-ia o coração. »

A propaganda descrente do seculo XVIII, continuada ainda no actual, que tirou á humanidade o seu legendario Deus, é o motor que mais concorreu e concorre para fazer schopenhaureanistas.

Ha ainda outro factor, e este é o mais importante.

Todos nós, na aurora da vida, sentimos uma violenta aspiração para a felicidade impossivel de obter na terra; alguns psychologos tiram até deste facto uma prova da immortalidade da alma.

E então a individuo tende naturalmente a apoderar-se de tudo o que deseja e quanto mais intenso é esse desejo, que impede nelle o exercicio do livre arbitrio, mais exaggera o valor desse bem que pretende alcançar.

Isto que é uma exarcebação de apetites que se chama paixão, coage-o, domina-o, levando-o, não raras vezes, a praticar actos que reconhece, ao mesmo tempo, serem criminosos ; mas quanto maior é a perturbação do espirito, tanto menor é a liberdade do agente, e portanto a responsabilidade do eu.

Chamam-se estheticas as paixões, se o seu objecto é o Bello.

O amor é uma paixão esthetica : e é o amor, que quasi sempre faz victimas, que força as almas desilludidas a deixarem-se ir na voragem maldita do pessimismo de Schopenhauer.

Esses homens colossaes que, em differentes épocas da historia, teem assombrado as gerações com os productos do seu genio, principalmente teem sentido o peso bruto da mão da Desgraça, por causa das Nathercias, das Lauras, das Colonnas, das Leonoras, das Beatrizes, das Elviras, das Dianas e das Modestas.

Por isso, é que nas obras de Chateaubriand, Byron, Musset, Lopes de Mendonça, Alves de Azevedo, Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, e tantos outros, mortos e vivos, ha o rocio maldito do *mal de viver*.

E eu, em noites de insomnia, quando recordo a vida desses sóes de immenso brilho, pergunto a mim mesmo :—Porque será que o talento, na sua passagem pela vida, vai sempre aguilhoado por um atróz padecer ?

E na minha roda, continua a mesma mudez o mesmo silencio, que nem o estalar do pinho confrangido pelo calor, ousa perturbar.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL